

**Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra
Crianças e Adolescentes**

2015-2018

Cabo Verde, Outubro de 2015.

VERSÃO INTERNA

FICHA TÉCNICA

Realização:

Consultora: Carmen Oliveira

Endereço

Contacto email

MJEDRH

Endereço

Contacto email

ICCA

Endereço

Contacto email

Equipe: Marilena Baessa, Jairson Gomes, Catia Cardoso.

UNICEF em Cabo Verde

Endereço

Contacto email

Equipe: Nelida Rodrigues, Eduardo Cardoso, Sandra Martins, Alazaïs François.

Produção Editorial:

Revisão: Ana Roque de Oliveira, através do serviço *Online Volunteering*.

Edição:

Fotos:

Impressão:

Cabo Verde

Outubro de 2015.

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Tabela 1. Locais e instrumentos utilizados.....	16
Figura 2. Percentual da população 0-17 anos a viver na pobreza, UNICEF.....	22
Figura 3. Percentual de crianças e adolescentes no Concelho e percentual de pobreza por ilha	23
Figura 4. Proporção de crianças matriculadas na educação pré-escolar (2012/2013) por idade.....	24
Figura 5. Denúncias de abuso sexual registados	26
Figura 6. Denúncias de abuso sexual de crianças e adolescentes,	27
Figura 7. Número de casos atendidos em cada instituição, no período 2012-2014	28
Figura 8. Distribuição das vítimas de abuso sexual por faixa etária atendidos.....	29
Figura 9. Fluxos do sistema de justiça.....	47
Tabela 10. Dados sobre Centros de Protecção e Reinserção Social, do ICCA	51
Figura 11. Mapeamento da rede de protecção por ilha	58
Figura 12. Rede de planeamento, gestão e monitoramento do plano de acção.....	84
Figura 13. Etapas dos ciclos de monitoramento	84

VERSÃO INTERNA

PREFÁCIO

Ministra da Juventude

VERSÃO INTERNA

MENSAGEM

Ulrika Representante UNICEF.

VERSÃO INTERNA

Índice

Introdução	8
II. Análise da situação do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde	10
2.1. Nota Conceitual	10
2.2. Nota Metodológica	14
2.3. Dados sobre a infância e adolescência em Cabo Verde	19
2.4. Mapeamentos sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes	25
2.4.1 Dados estatísticos sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes	25
2.4.2. Cenários e autores do abuso sexual contra crianças e adolescentes	31
2.4.3 Cenários e autores da exploração sexual de crianças e adolescentes	34
2.5. Análise do Marco Legal e Institucional	39
2.5.1. Quadro Jurídico-legal.....	39
2.5.2. Quadro Político-Institucional.....	50
III. Matriz do Plano de ação para o Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes	65
3.1. Directrizes Gerais.....	65
3.2 Princípios do Plano de Ação	66
3.3. Problema Central	66
3.4. Objectivo Geral.....	66
3.5. Objectivos Específicos	67
3.6. Áreas de Abrangência e Beneficiários	67
3.7. Eixos do Plano.....	68
3.8. Organização dos Eixos	70
4. Gestão e Seguimento do Plano	81
4.1 Gestão do Plano.....	81
4.2 Seguimento do Plano.....	83
4.3 Observatório da Criança e do Adolescente	86
5. Quadro Operacional	89
Referências Bibliográficas.....	113
ANEXOS	117
Anexo 1. Links Relacionados.....	117
Anexo 2. Roteiros Anexos.....	120

Introdução

A elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento¹ do Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes foi coordenada pelo Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), em parceria com a UNICEF, no período de Outubro de 2014 a Maio de 2015². Todo trabalho foi precedido por um estudo diagnóstico cujo objectivo consistiu numa análise aprofundada, com base em evidências, dos determinantes socioculturais que estão por detrás do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde, bem como do quadro legal e institucional vigente e tratamento dado aos casos em termos institucionais e familiares. O processo contou com uma consultoria internacional e nacional, e teve o acompanhamento de um Comité Técnico, que tinha por missão seguir todo o processo de elaboração do estudo e do referido plano.³ Este novo Plano actualiza as informações e as estratégias para o período 2015-2018, dando continuidade aos dois Planos anteriores, implementados de 2005 a 2014.

O processo de planeamento do Plano foi orientado por uma metodologia participativa, sendo antes desenvolvidas diversas etapas para a realização de um estudo diagnóstico, cuja base conceitual e metodológica se encontra detalhada na Primeira Parte deste documento. A análise da situação inclui a realização de um levantamento documental e consultas em bases de dados, entrevistas com gestores da rede de atendimento e de responsabilização, estudo sobre a legislação vigente na área e, ainda, diagnósticos locais e investigação de cunho socio-etnográfico (através de grupos focais, conversas informais e observação de campo) junto a ilhas e concelhos previamente seleccionados. Esse desenho metodológico foi validado num ateliê de mobilização realizado em Outubro de 2014, no qual participaram representantes de sectores estratégicos relacionados com o tema.

Os dados sistematizados sobre os cenários do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes em Cabo Verde, bem como os resultados preliminares da análise sobre políticas públicas, marco legal e efectividade da rede de atendimento, foram partilhados e discutidos nos ateliês realizados em Dezembro de 2014 e Abril de 2015. A montagem do Plano levou em conta os resultados do estudo, bem como as definições apontadas nos diagnósticos locais e ateliês nacionais quanto a princípios, eixos, prioridades e medidas necessárias.

1 A expressão “Enfrentamento” é um termo português utilizado nos planos anteriores que substitui o termo “Combate”. Resolveu-se adoptá-lo pela sua riqueza, por ser mais sonante para o caso, por se considerar que além de se combater o abuso e a exploração sexual é também necessário encará-los.

2 O Plano foi elaborado na sequência do estudo realizado e é ainda resultado de um processo muito participativo dos vários sectores do desenvolvimento e actores sociais.

3 O Comité Técnico de Seguimento foi composto pelo Instituto da Criança e do Adolescente em Cabo Verde – ICCA - e pela UNICEF.

O Plano prevê linhas de acção em cinco eixos: i) participação de crianças e adolescentes, ii) prevenção, iii) mobilização, iv) atendimento e v) responsabilização. Na sua formatação, cada linha de acção foi desdobrada em actividades, responsáveis e cronograma, servindo de base para o processo de negociação prévia de compromissos, denominado neste documento de pactuação⁴ com os sectores relacionados, que foi coordenado pelo ICCA⁵. Essa matriz do Plano e a proposta da sua gestão e seguimento estão apresentados na Terceira Parte desse documento, complementada com indicações de boas práticas e documentos de interesse constantes da Quarta Parte.

Em síntese, esta edição do Plano traz novos elementos para a compreensão do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde, com o estudo diagnóstico da situação da violência sexual contra crianças e adolescentes no país, a análise do quadro legal e político-institucional e sua incidência para o cumprimento das acções previstas nas edições anteriores. Ajusta, ainda, as definições de violência sexual de acordo com referências internacionais, define as novas prioridades e, por fim, propõe um quadro operacional com vista à superação de lacunas e adequação às novas demandas.

⁴ Pactuação” é um termo português mantido por ser rico, visto poder reflectir, além de negociações com vários parceiros, também um pacto entre os diferentes intervenientes, com cada instituição a assumir acções que constam no plano como estando sob sua responsabilidade.

⁵O ICCA realizou vários encontros para essas pactuações, em especial junto à Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania - CNDHC, Conselho Superior da Magistratura Judicial e do Ministério Público, Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade do Género - ICIEG, Ministério da Cultura, Procuradoria-Geral da República, Polícia Judiciária, Supremo Tribunal de Justiça, Direcção Nacional de Saúde, Direcção Geral do Turismo, entre outros.

II. Análise da situação do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde

2.1. Nota Conceitual

A violência sexual contra crianças e adolescentes tem sido descrita desde a antiguidade e é um fenómeno mundial que envolve todas as classes sociais. Como não se trata de uma manifestação isolada temporal e geograficamente, a sua ocorrência deve ser analisada tendo em conta o contexto histórico-social. Segundo Azevedo (FALEIROS, 2000), seria importante considerar a evolução das concepções que as sociedades construíram acerca da sexualidade humana, a posição da criança e do adolescente nessas mesmas sociedades e, finalmente, o papel da família e da estrutura das sociedades ao longo do tempo e do espaço.

De um modo geral, é crescente o interesse sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente a partir das normativas internacionais⁶ no século XX, muito embora essa pauta possa ser considerada paradoxal nos países democráticos ocidentais (ADED et al, 2006), como no caso da violência sexual, em que subsiste uma barreira de silêncio, perpetuada por desinformação e pelo peso de tabus ainda fortes sobre a sexualidade.

Nogueira (2004) salienta que persiste um discurso ainda bastante negativo sobre a sexualidade de crianças e adolescentes. Há um “processo de angelificação”, em que a sociedade nega a sexualidade infanto-juvenil e que transforma automaticamente esses “anjos assexuados” em “demónios” quando, por exemplo, eles são explorados sexualmente.

Apesar dessa invisibilidade, o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes tem sido considerado como um grave problema de saúde pública, devido às sérias consequências para o desenvolvimento cognitivo, afectivo e social da vítima e da sua família. Reconhece-se ainda que a violência sexual pode ter consequências sociais e económicas, incluindo a estigmatização, e com impacto, por exemplo, na participação futura das mulheres na política e na actividade produtiva.

⁶ Em 1924, a Liga das Nações aprovou a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança; em 1948, a Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração dos Direitos Humanos que, no seu artigo 25, estipula que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais; em 1959, a Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração dos Direitos da Criança e reconhece direitos como a liberdade, a não discriminação, o direito a um nome e a uma nacionalidade, à educação, saúde e a uma protecção especial; em 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou unanimemente a Convenção sobre os Direitos da Criança; e, em 1990, Cabo Verde ratificou a Convenção dos Direitos das Crianças (ICCA/UNICEF 2014b).

Essa modalidade de violência muitas vezes está associada a agravos na saúde sexual e reprodutiva, como infecções sexualmente transmissíveis, incluindo VIH/SIDA, gestações não planeadas e não desejadas, abortos, disfunção sexual e problemas ginecológicos. Além das sequelas visíveis, há repercussões psicológicas geralmente duradouras (JEWKES et al, 2002), tais como sentimento de culpa, ansiedade, depressão, rituais obsessivos, baixo rendimento escolar, dificuldades de relacionamento, transtornos futuros da sexualidade, entre outros sintomas. Estudos observaram também uma forte associação entre testemunhar e ser submetido à violência durante a infância, e perpetrar violência sexual na fase adulta (JEWKES et al., 2002; INSTITUTO NOOS, 2003). Por sua vez, a superação de tais marcas depende de vários factores, tais como idade, repetição ou perpetuação do silêncio.

Dessa forma, a violência sexual é conceituada como uma violação dos direitos da pessoa humana, ainda mais agravada no caso de crianças e adolescentes, uma vez que se encontram em processo de desenvolvimento e, como prevê a Convenção sobre os Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente de Cabo Verde, é dever das famílias, da sociedade e do Estado assegurar-lhes o direito a um desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadio.

Muito embora os estudos existentes demonstrem que na maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes o local dessa violação seja o ambiente doméstico e os agressores sexuais sejam os próprios cuidadores ou pessoas próximas, existem vulnerabilidades fora do ambiente familiar, como no caso da pornografia e da exploração sexual (HABIGZANG et al, 2005), violando o direito a uma convivência familiar e comunitária protectora.

Por isto, segundo Faleiros (2000), a bibliografia sobre violência sexual contra crianças e adolescentes distingue duas situações: o **abuso sexual** relativo ao relacionamento de carácter interpessoal; e a **exploração sexual** relacionada como contexto de relações comerciais. Para o autor (1998), ambas as modalidades reflectem um abuso de poder, ou seja, uma manifestação da relação de domínio do outro, presente tanto na esfera familiar e doméstica como em diferentes contextos institucionais de poder (escola, polícia, comércio, *Média*, igreja). Trata-se de uma relação de poder entre desiguais, pois o agressor sexual além de ter mais idade é maior e mais forte, configurando também assimetrias de classe social, raça/etnia e de género.

No caso do abuso sexual, o peso maior estaria colocado na ascendência e/ou autoridade reconhecidas sobre as vítimas. Tal dinâmica envolveria dois aspectos interligados: o segredo, mantido à custa de ameaças e barganhas ao maltratado; e a adicção, caracterizada pelo descontrolo da excitação sexual do abusador (FURNISS, in HABIGZANG et al, 2005). Partindo dessa perspectiva, o abuso sexual faz parte do

quadro de maus tratos infligidos as crianças e adolescentes. É uma das formas de maus tratos que mais se ocultam, uma vez que o maltratado tem medo de falar e o adulto tem medo de ouvir. O abuso sexual pode ser visto como uma modalidade de negligência familiar, sendo mais frequente entre crianças pouco vigiadas, deixadas por sua própria conta ou com maior fragilidade emocional, como no caso daquelas crianças com deficiências ou que sofrem assédio no meio escolar (*bullying*⁷) de forma continuada. Logo, o abuso sexual não diz respeito a uma dinâmica somente relacionada com o sedutor e a vítima, mas a uma família inteira e a um âmbito maior, que participa psicicamente do facto.

Por outro lado, a exploração sexual dependeria de aspectos mais estruturais, tais como oferta e procura do mercado do sexo. O que diferencia a exploração sexual do abuso é a relação de mercado (FALEIROS, 1998), que não remete a uma relação individual entre um agressor e uma vítima, mas a uma prática criminosa em rede. No entanto, se por um lado não há dúvidas de que o abuso sexual é um crime e uma violação dos direitos de crianças e adolescentes, a exploração sexual nem sempre é identificada como tal, em parte pelo facto de ser commumente associada a práticas de prostituição. Por isso, é pertinente usar a expressão “exploração”, ao invés de “prostituição”, partindo-se do princípio de que na infância e adolescência não se pode falar de opção por este modo de vida: crianças e adolescentes são considerados prostituídos e não prostitutas.

Para Ribeiro & Dias (2008), o termo exploração sexual ajuda a elucidar o significado real do fenómeno, pois deixa evidente a concepção de dominação, mesmo no caso do mercado informal do sexo, em que o contratante faz uso sexual do corpo do outro, pagando pelos serviços sexuais prestados ou propondo trocas, como tem sido frequente entre crianças e adolescentes em situação de rua ou de uso de drogas. Nesse cenário, o trabalho tende a ser clandestino e extremamente perigoso, uma vez que o explorado sexual se encontra sujeito a todo tipo de violência e repressão social e policial.

Tratando-se dos contratos sexuais formais, como nos bordéis ou tráfico de pessoas, estão presentes ainda a exploração da mão-de-obra e a geração de lucro. É comum que nesse “contrato de trabalho” o “empregador” defina horário, local de trabalho e produtividade e mantenha o controlo paralelo das suas receitas e se torne credor de dívidas contraídas pelos “trabalhadores” (para pagamento de protecção, alojamento, produtos estéticos, serviços de saúde e outros). Por isso, e de acordo com a Convenção

⁷ *Bullying* é uma situação que se caracteriza por agressões intencionais, verbais ou físicas, direccionadas de forma repetitiva a uma pessoa, com a intenção de humilhar, difamar ou isolar socialmente. Esta agressão geralmente é feita contra alguém que não consegue se defender ou teme os agressores por causa da sua aparente superioridade. O termo *bullying* tem origem na palavra inglesa *bully*, que significa valentão, brigão, tirano.

182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a exploração sexual é uma das piores formas de trabalho infantil, num contexto de trabalho forçado e escravidão moderna.

Neste Plano Nacional, parte-se da definição de violência sexual feita pela Organização Mundial da Saúde (2002), que a define como “quaisquer actos sexuais ou tentativas de realizar um acto sexual, comentários ou investidas sexuais não consentidos, actos para comercializar ou de outra forma controlar a sexualidade de uma pessoa através do uso da coerção, realizados por qualquer pessoa, independentemente da sua relação com a vítima, em qualquer ambiente, incluindo, sem estar limitado, a residência e o trabalho». Tal definição abrange uma ampla variedade de actos, incluindo a tentativa bem-sucedida ou não de manter relação sexual de forma forçada, contacto sexual não desejado, relação sexual sem protecção, comentários sexuais não consentidos, abuso sexual, mutilação genital, assédio sexual, prostituição forçada, tráfico humano com objectivo sexual, entre outros.

Considerando a diversidade de sentidos empregados para a violência sexual contra crianças e adolescentes, tomam-se como referência os seguintes conceitos⁸:

- a. **ABUSO SEXUAL**⁹: O abuso sexual é toda a situação em que um adulto utiliza uma criança ou adolescente para seu prazer sexual. Pode haver ou não contacto físico.
- b. **ABUSO SEXUAL INTRA-FAMILIAR**: O que caracteriza o abuso sexual intra-familiar é o facto de ser praticado por alguém que a criança conhece, confia e ama, ou seja, com quem mantém um estreito vínculo.
- c. **ABUSO SEXUAL EXTRA-FAMILIAR**: Situações de abuso sexual em que não há vínculo de parentesco ou divisão da habitação com a criança ou adolescente.
- d. **EXPLORAÇÃO SEXUAL**: Actividade que se caracteriza pela obtenção de vantagem ou proveito, por pessoas ou redes, a partir do uso (abuso) do corpo de crianças e/ou adolescentes, na qual os actos sexuais são negociados em troca de pagamento, não apenas monetário, mas podendo incluir a satisfação de necessidades básicas (alimentação, vestuário, abrigo) ou o acesso ao consumo de bens e serviços (restaurantes, bares, hotéis, centros comerciais, diversão).
- e. **PORNOGRAFIA INFANTO-JUVENIL**: Trata-se da produção, exibição, divulgação, venda, compra, posse e utilização de material pornográfico que incluem a participação de

⁸BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Diagnóstico Rápido e Participativo: Manual de Aplicação dos Roteiros de Entrevistas. Brasília, 2006.

⁹ O termo “abuso sexual” tem sido criticado por alguns autores uma vez que deixa implícita a ideia de que há um uso permitido de crianças e adolescentes por adultos (FALEIROS, 2000).

crianças e adolescentes, também caracterizada pela obtenção de vantagem ou proveito por pessoas ou redes.

- f. **TURISMO SEXUAL:** Caracteriza-se pelo comércio sexual, em regiões turísticas, envolvendo turistas nacionais e/ou estrangeiros, e principalmente mulheres jovens, de sectores pobres e excluídos. O principal serviço comercializado no turismo sexual é a prostituição e exploração sexual, incluindo a pornografia e o turismo sexual transnacional.
- g. **TRÁFICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL:** Movimento clandestino de pessoas (no caso presente, crianças e adolescentes) através de fronteiras nacionais e/ou internacionais, com o objectivo de utilizá-las em situações sexual e economicamente opressoras e exploradores para lucro dos aliciadores.

2.2. Nota Metodológica

As bases para a realização da análise sobre a situação do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde foram as principais convenções internacionais relativas à protecção dos direitos na infância e adolescência, notadamente a Convenção sobre os Direitos das Crianças e o Estatuto da Criança e do Adolescente de Cabo Verde (ECA). Foram consultados também estudos académicos e publicações com foco em experiências na área e a legislação comparada. O Estudo teve ainda como fonte de informação a recolha de dados no terreno, através de entrevistas e observações, que foram denominados de Diagnósticos participativos e grupos focais.

A realização desse estudo e a elaboração da matriz do Plano Nacional foram concebidas como fases indissociáveis e, portanto, previstas para acontecer ao longo da sua formulação, de forma contínua e complementar. Esse processo teve como princípios sustentadores a partilha e a descentralização, visando o fomento da cultura de planeamento e a mobilização de gestores e sectores da sociedade para a pactuação de compromissos em torno do Plano.

O estudo-diagnóstico teve como objectivos:

- Compreender a dinâmica e as características do abuso e da exploração sexual e os factores de vulnerabilidade aliados ao problema;
- Analisar as crenças, atitudes e práticas em relação ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Conhecer a dimensão e as formas de configuração do abuso e da exploração sexual existentes no país e os factores socioculturais que influenciam o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;

- Analisar as respostas legais e institucionais em vigor sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;

- Conhecer o tratamento jurídico dado aos casos de abuso e exploração sexual, incluindo a análise dos efeitos da legislação no tratamento dos casos; as principais barreiras à notificação e acesso à justiça; os recursos e os mecanismos aos quais as crianças/famílias actualmente acedem;

- Propor medidas para a qualificação das políticas públicas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual na infância e adolescência.

Para a consecução desses objectivos, foram priorizadas três estratégias metodológicas, com utilização de distintos procedimentos metodológicos:

- a) Em primeiro lugar, destaca-se a valorização das fontes de informação existentes, através da realização de entrevistas com gestores nacionais e líderes, bem como a identificação de fontes nacionais de dados, com recolha e sistematização de dados focalizando, sempre que possível, a comparabilidade numa série histórica, a fim de identificar possíveis tendências.

As entrevistas foram conduzidas pela consultoria, com apoio logístico do ICCA e UNICEF para o agendamento, devidamente registadas em áudio e transcritas para posterior análise de conteúdo. Foram realizadas treze entrevistas com informantes-chave do âmbito nacional, representantes dos principais órgãos do poder Executivo e Judiciário, e líderes relacionados com o tema:

- ❖ Ministério da Justiça
- ❖ Ministério da Educação
- ❖ Procuradoria-Geral da República
- ❖ ICCA
- ❖ ICIEG
- ❖ Supremo Tribunal de Justiça
- ❖ Conselho da Magistratura Judicial
- ❖ Polícia Judiciária
- ❖ Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania

Também foram analisados trinta e seis documentos relacionados com o tema em Cabo Verde, incluindo planos sectoriais, relatórios de gestão, estudos nacionais e legislação. Desse material, foram seleccionados extractos a partir dos eixos de interesse desse estudo: marco legal, políticas e rede de protecção.

As informações referentes aos casos atendidos foram recolhidas no ICCA, na Delegacia de Saúde da Praia e no Conselho Superior da Magistratura Judicial¹⁰. Para fins comparativos, optou-se por trabalhar com o triénio 2012-2014. Destaca-se que, devido à função institucional do ICCA na protecção dos direitos de crianças e adolescentes, são raros os casos denunciados que esta instituição não toma conhecimento. Sendo assim, a utilização das informações fornecidas por esta instituição teve importância no mapeamento dos casos registados no país.

- b) Outra estratégia foi a realização de uma investigação de cunho socio-antropológico. Trata-se de algo inovador na construção desse Plano, uma vez que as edições anteriores priorizaram levantamentos quantitativos e amostrais com base na demanda dos serviços de atendimento. A nova estratégia partiu do reconhecimento da existência de contextos e peculiaridades culturais que precisariam de ser melhor identificados.

Esse estudo foi realizado por um consultor nacional familiarizado com o espaço a ser observado. Os recursos metodológicos abrangeram entrevistas semiestruturadas com informantes-chave, grupos focais com líderes comunitários e familiares das vítimas e também a observação directa em espaços conotados com exploração sexual de crianças e adolescentes. De forma complementar, foi realizado um levantamento de notícias referentes à problemática estudada na imprensa escrita no período entre 2010 e 2013¹¹.

De acordo com os critérios de relevância turística, percepção pública da problemática e invisibilidade do fenómeno, esse diagnóstico focalizou-se em seis ilhas (que correspondem a 74% da população total de Cabo Verde) e oito municípios:

- ❖ Fogo (São Filipe e Mosteiros)¹²
- ❖ Maio (Maio)
- ❖ Sal (Sal)
- ❖ Santiago (Praia e diversos concelhos da região de Santiago)
- ❖ Santo Antão (Paúl)
- ❖ São Vicente (São Vicente)

O processo de recolha de dados em cada ilha encontra-se detalhado a seguir:

Tabela 1. Locais e instrumentos utilizados

Locais	Instrumentos
--------	--------------

¹⁰ Não foi possível ter acesso à base de dados da Polícia Judiciária, o que traria informações mais objectivas sobre o perfil dos agressores, bem como acerca dos fluxos dos processos judiciais julgados e/ou transitados.

¹¹ Levantamento realizado nos semanários *A Semana*, *Expresso das Ilhas* e *A Nação*. Esse processo encontra-se detalhado no “Estudo sobre o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Cabo Verde”, 2015.

¹² Ressalve-se que, no caso da Ilha de Fogo, o diagnóstico participativo e as entrevistas aos líderes institucionais e municipais nessa ilha foram coordenados pelo ICCA e UNICEF.

Fogo	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico participativo com líderes institucionais e municipais de São Filipe, Mosteiros e Santa Catarina do Fogo; • Entrevistas com líderes municipais.
Maio	<ul style="list-style-type: none"> • Conversas com familiares de vítimas; • Conversas informais com informantes-chave; • Diagnóstico participativo com líderes institucionais e municipais do Maio.
Sal	<ul style="list-style-type: none"> • Observação e mapeamento dos circuitos turísticos e nocturnos; • Conversas informais com informantes-chaves.
Santiago (Santa Catarina de Santiago)	<ul style="list-style-type: none"> • Observação e mapeamento dos circuitos nocturnos; • Conversas informais com informantes-chave; • Diagnóstico participativo com líderes institucionais e municipais de Santa Catarina, Tarrafal, Santa Cruz, São Salvador do Mundo, São Miguel e São Lourenço dos Órgãos; • Conversa com familiares das vítimas.
Santiago (Praia)	<ul style="list-style-type: none"> • Observação e mapeamento dos circuitos nocturnos; • Conversas informais com informantes-chave; • Grupo focal com líderes comunitários e familiares em Tira Chapéu; • Entrevista com as líderes nacionais; • Levantamento de relatórios e dados estatísticos nacionais no ICCA, Delegação de Saúde e Conselho da Magistratura Judicial; • Levantamento de material jornalístico nos semanários <i>A Semana</i>, <i>Expresso das Ilhas</i> e <i>A Nação</i> entre Janeiro de 2010 e Dezembro de 2013.
Santo Antão (Paúl)	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico participativo com líderes institucionais e municipais do Paúl, Ribeira Grande e Porto Novo; • Grupo focal com líderes comunitários e familiares na Pontinha de Janela; • Conversas informais com informantes-chave.
São Vicente	<ul style="list-style-type: none"> • Observação e mapeamento dos circuitos nocturnos; • Conversas informais com informantes-chave.

No total, foram efectuadas vinte e cinco entrevistas, dois grupos focais, além de conversas informais e observação de circuitos turísticos e nocturnos. As entrevistas foram feitas com pessoas vinculadas a instituições nas áreas sociais, judiciais, policiais, educação e saúde, assim como representantes de ONG nacionais e jornalistas. Os dois grupos focais foram realizados no bairro de Tira Chapéu na Praia (ilha de Santiago) e na zona de Pontinha de Janela no Paúl (ilha de Santo Antão) abrangendo moradores, líderes comunitários, professores, familiares das vítimas e dos agressores. E a observação de circuitos foi efectuada em Sal, Mindelo, Praia e Assomada.

- c) Uma terceira estratégia foi a realização de encontros públicos e participativos de planeamento para socialização, análise e validação dos produtos da consultoria, bem como para a construção do referencial estratégico e operacional para o novo Plano de Acção.

Por um lado, foram realizados quatro diagnósticos locais (em Assomada, São Filipe, Paúl e Maio), tendo como participantes os gestores e líderes comunitários da parte norte da ilha de Santiago e das ilhas do Fogo, Santo Antão e Maio. Foi adaptada a metodologia de Diagnóstico Local Participativo¹³, focalizando a mobilização dos Comités Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da realização de ateliês, com dois focos principais: o dimensionamento do problema, incluindo o levantamento dos factores locais associados à violência sexual na infância e adolescência e, ainda, o conhecimento do nível de organização e distribuição geográfica dos serviços da rede de protecção, órgãos públicos que actuam na área, sociedade civil e iniciativa privada.

Por outro lado, foram realizados três ateliês nacionais. O primeiro, em Outubro de 2014, teve a mobilização como objectivo, sendo convidados representantes dos principais órgãos públicos relacionados com o tema (tais como saúde, educação, assistência social, segurança, direitos humanos etc.), bem como representantes do sistema de justiça, sociedade civil (organizações sociais, universidades, grupos juvenis etc.), sector empresarial e agências das Nações Unidas. Na ocasião foi feita a apresentação dos objectivos e metodologia do estudo. Além disso, os participantes avaliaram o grau de implementação do Plano vigente na área, a partir da análise dos seus trinta e dois (32) objectivos, relativos aos eixos de prevenção, protecção, reabilitação/inserção. Para tal, foi utilizado um formulário para pontuação individual de cada um dos objectivos, seguindo-se uma discussão em pequenos grupos e posterior plenário.

O segundo ateliê nacional, em Dezembro de 2014, teve a participação de mais de quarenta representantes de instituições públicas e sociais. Além dos participantes do ateliê anterior, foram convidados os membros do Comité Pro Criança e Adolescente. O encontro apresentou os resultados preliminares do Estudo (através da partilha de informações derivadas da investigação antropológica, da sistematização dos dados situacionais e dos levantamentos sobre políticas públicas, rede de atendimento e marco legal). Também foram discutidos delineamentos gerais para o Plano Nacional (directrizes, eixos e linhas de acção).

¹³Adaptado do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), implementado pelo Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil (PAIR), vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil. A versão preliminar foi formatada em 2002, com apoio da Partners of the Americas/USAID. Uma versão recente tem sido utilizada no âmbito do Mercosul. http://mercosul.ledes.net/site/pt_BR/index.php

O último ateliê, em Março de 2015, contou com representantes de instituições públicas, de âmbito nacional e municipal, bem como de organizações sociais e privadas. Nos dois dias de encontro, as actividades em grupos e o plenário regularam a discussão e validação dos relatórios executivos das consultorias e da Matriz Operacional do Plano, cujas recomendações e propostas resultantes foram incorporadas no documento final.

A metodologia para a elaboração do plano levou em conta uma nova configuração para a sua formulação, tendo sido denominado de “encontros de pactuação” entre as diversas entidades nacionais com intervenção directa no sector da infância, bem como na operacionalização do plano, no horizonte de 2015-2018.

O objectivo principal foi o de ter um engajamento total dos sectores e o compromisso selado para a concretização de actividades sob a responsabilidade de alguns sectores específicos, como da Saúde, Justiça, Educação, Direitos Humanos, Igualdade de Género, entre outros.

Foi possível, no âmbito deste processo de pactuação, encontros/reuniões com os seguintes sectores: Ministério da Justiça, Supremo Tribunal de Justiça, Procuradoria-Geral da República, Conselho Superior da Magistratura Judicial, Polícia Judiciária, Polícia Nacional, Instituto Emprego e Formação Profissional, Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania, Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, Direcção Nacional da Saúde, Direcção Nacional da Educação, Ministério da Cultura.

2.3. Dados sobre a infância e adolescência em Cabo Verde

Segundo o último censo demográfico realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE, 2010), a população de Cabo Verde é de 491.575 habitantes, com distribuição por sexo praticamente equitativa e predominância de concentração no meio urbano (62%). A população infantil (de 0 a 17 anos) do país totaliza 191.329 crianças e adolescentes, o que corresponde a 39% da população geral. O município com maior peso dessa faixa etária é Santa Catarina do Fogo (37,8%) e com menor peso é São Vicente (26,8%).

Santiago é a ilha com maior população, sendo Praia, a capital do país, a cidade com maior número de habitantes (131.719), correspondendo a mais de ¼ da população de Cabo Verde, seguindo-se Santa Catarina de Santiago (43.297 pessoas). Em relação às outras cinco ilhas participantes nesse estudo, temos a seguinte distribuição populacional: São Vicente (76.410), Santo Antão (43.915), Ilha de Fogo (37.071), Ilha do Sal (25.779) e Maio, a menos habitada (6.952).

Quanto ao número de agregados familiares, a maior concentração está no concelho da Praia (33.042), seguido de São Vicente (19.923), Santa Catarina de Santiago (8.586), Sal (6.775), Maio (1.900), Paúl (1.841). Os três municípios da Ilha de Fogo totalizam 8.425 agregados familiares. O tamanho médio dos agregados familiares (4,2) tem-se mantido na última década, quando se verificou uma redução em relação em 1990 (5,1), sendo certo que os números continuam tendencialmente maiores no meio rural do que no meio urbano, respectivamente 4,7 e 3,9 (ICIEG, 2014). O fluxo populacional de grupos originalmente oriundos das zonas rurais em direcção a áreas de precária infraestrutura, como no caso das zonas periurbanas e dos bairros clandestinos, bem como a baixa preparação desses segmentos para o mercado de trabalho urbano, constituem desafios para as políticas públicas (UNICEF, 2011).

Cabo Verde tem-se distinguido no continente africano com base em indicadores positivos nas últimas duas décadas, referentes ao padrão de consumo e qualidade de vida. Entre 2000 e 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Cabo Verde passou de 0,500 para 0,5342. Em comparação com a média dos países da África subsaariana, Cabo Verde tem tido sempre um dos melhores desempenhos no IDH. Conforme a UNICEF (2011), essa melhoria acompanha o progresso alcançado pelo país na alfabetização, na garantia do acesso aos cuidados primários de saúde e aumento da esperança de vida.

No entanto, a desigualdade social continua a ser o maior problema do arquipélago, remetendo um grande número de pessoas a um processo de marginalização e pobreza. A esse respeito, o Documento Quadro de Cooperação das Nações Unidas com Cabo Verde do UNDAF (2012) alerta que as elevadas taxas de crescimento dos últimos cinco anos não se traduziram em benefícios equitativos para a população, sobretudo a rural (em 2007, 72% dos pobres do país viviam em áreas rurais, contra 63% em 2002).

Os dados do INE (2013) indicam que 16% dos cabo-verdianos estão em situação de desemprego, com maior incidência nos concelhos de Ribeira Brava (24%), Praia (23%) e São Vicente (22%). A taxa de subemprego é de 38%, com maior incidência em Santiago.

Em relação à idade, a população de jovens entre 15 e 24 anos é a que mais sofre com o desemprego. Enquanto a média nacional é de 10,7%, para esta parcela da população a taxa de desemprego é de 21,3%. O subemprego afecta 37,8% da população activa ocupada, em particular no meio rural (60,6%), sendo maiores as taxas entre as mulheres, com uma diferença de quase 12 pontos percentuais (44,2% das mulheres contra 32,4% dos homens), um fosso que aumenta para 18,7 pontos percentuais no meio rural (71% das mulheres versus 52,4% dos homens).

O inquérito sobre o sector informal (INE 2010b) sinaliza que existem no país 24.060 Unidades de Produção Informal – UPI, em que 64% se localizam no meio urbano e 36% no meio rural. Das UPI identificadas, 90% são consideradas pelos proprietários como sendo o seu emprego principal, distribuídos principalmente entre o sector comercial (52%) e industrial (34%). O auto emprego representa o tipo de emprego mais comum com 83%, em que as mulheres correspondem a 52% e, por isso, surgem como o rosto da informalidade em Cabo Verde. Convém ainda salientar que 15% de pessoas activas no sector informal tem idade inferior a 25 anos e que o salário médio mensal equivale a 23,5 mil escudos.

O quadro de emprego/desemprego em Cabo Verde, onde as mulheres e jovens são os mais afectados, acaba por atingir as crianças e os adolescentes, uma vez que a falta de perspectivas num contexto de elevadas taxas de desemprego pode levar ao abandono escolar, violência e migrações, com graves consequências a nível social (UNICEF, 2011).

Estudos sobre crianças em situação de rua (LIMA 2014; ANJOS & VARELA 2005) mostram que estas têm um papel preponderante na economia informal. A investigação sobre o trabalho infantil desenvolvida por Fernandes et al (2007) sinaliza que 37% das crianças trabalhadoras no país exercem sua actividade laboral no interior do agregado familiar. As meninas predominam nos trabalhos domésticos e 11% das crianças ocupadas que exercem tarefas domésticas não têm laço de parentesco com o representante do agregado. A maioria dessas crianças frequenta a escola, mas 22% não, sendo a proporção mais elevada entre as meninas (29%) do que entre os meninos (18%).

O relatório do trabalho infantil (INE/ICCA 2012) apresenta uma taxa de trabalho infantil em Cabo Verde de 8% (10% do sexo masculino contra 6% do sexo feminino), predominando no grupo de adolescentes dos 16 a 17 anos (18%), seguido da faixa etária dos 12 a 15 anos (11%). Dados do Inquérito do INE (2012) evidenciam que cerca de 58% das crianças que trabalham¹⁴ vivem em agregados com níveis de conforto baixo ou muito baixo. A proporção de crianças que trabalha é mais elevada quando estas pertencem a agregados monoparentais, dirigidos por mulheres (7,5% contra 5,4%).

As responsabilidades domésticas e familiares em Cabo Verde continuam a ser um espaço atribuído essencialmente às mulheres. O Inquérito sobre Uso do Tempo (ICIEG, 2014), demonstra que em 2012 cerca de 82% da população de 10 anos ou mais realizou trabalho não remunerado, equivalente a 1/3 do seu tempo semanal, o que no caso das

¹⁴O inquérito considerou crianças dos 5 aos 17 anos e verificou que 10.913 crianças exercem uma actividade económica, o que representa 8% do total das crianças; 70% das actividades foram consideradas perigosas e a abolir, afectando globalmente cerca de 8% dos rapazes em Cabo Verde e 4% das raparigas.

mulheres correspondeu a cerca de 63 horas médias semanais e no caso dos homens cerca de 38 horas médias semanais. Essa diferença de cerca de 24 horas médias semanais a mais está relacionada com trabalhos domésticos e de cuidados às crianças, idosos e dependentes, cuja situação limita as oportunidades educacionais, o desenvolvimento de capacidades ou participação na vida pública, reflectindo a cultura do patriarcado.

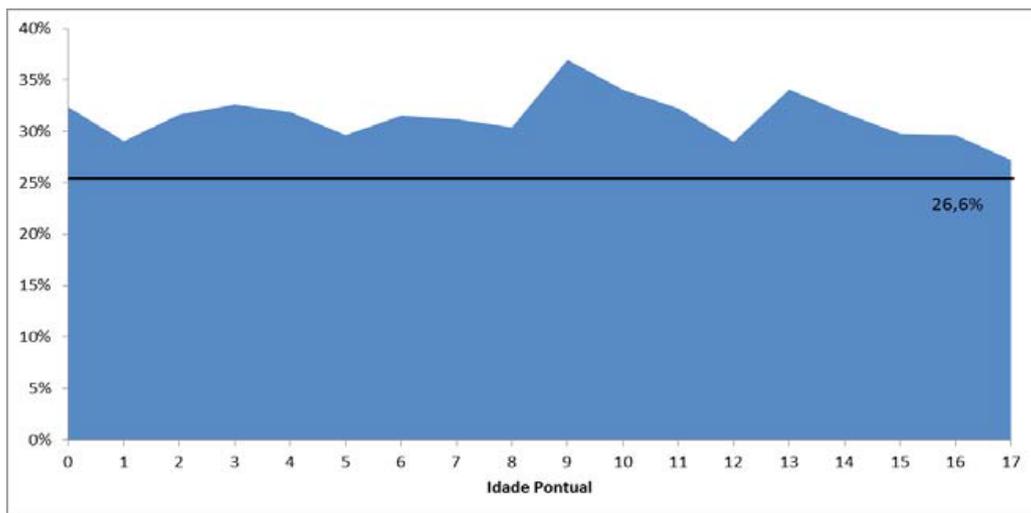
O último inquérito sobre a pobreza, realizado pelo Instituto Nacional de Estatística em 2007 (QUIBB 2007), indicava que 48% da população tinha a percepção de que a evolução económica do país melhorou nos últimos quatro anos e 60% considera-se como parte da categoria dos “nem pobres nem ricos”. Contudo, 72% declarou não conseguir satisfazer com facilidade a necessidade de alimentação e 22% refere ter grande dificuldade em a satisfazer, tendo em conta o rendimento mensal do seu agregado.

Os indicadores da pobreza apontam para uma incidência de pobreza de 27%, com predomínio de 44% no meio rural contra 13% no meio urbano, o que torna a pobreza em Cabo Verde um fenómeno rural. No entanto, convém destacar que a pobreza extrema urbana cresceu rapidamente, de 7% em 1990 para 12% em 2010 (INE, 2010a). Também chama a atenção a disparidade regional. Enquanto Sal tem apenas 4% da sua população a viver em situação de pobreza, em Santa Catarina do Fogo 59% da população vive na pobreza.

A pobreza no país também se relaciona com a questão de género. As famílias chefiadas por mulheres representam 56% das famílias pobres. Estudos apontam que o alto índice de famílias monoparentais e chefiadas por mulheres resulta numa sobrecarga na responsabilidade financeira e protectora. Trata-se de uma condição de vulnerabilidade para as novas gerações, pois as mulheres são a principal cuidadora e, frequentemente, a única provedora para a maioria das crianças em Cabo Verde (UNDAF 2012).

A pobreza afecta mais as crianças do que qualquer outro grupo etário, na medida em que 42% das crianças com menos de 15 anos viviam em agregados pobres e esta tendência repete-se no meio urbano (40%) e rural (43%). Em média, 31% das crianças e adolescentes (entre 0 a 17 anos) viviam em agregados pobres (UNICEF, 2011) e, de modo geral, a pobreza entre crianças é superior à média nacional para todas as idades, conforme demonstrado no gráfico seguinte.

Figura 2. Percentual da população 0-17 anos a viver na pobreza, UNICEF

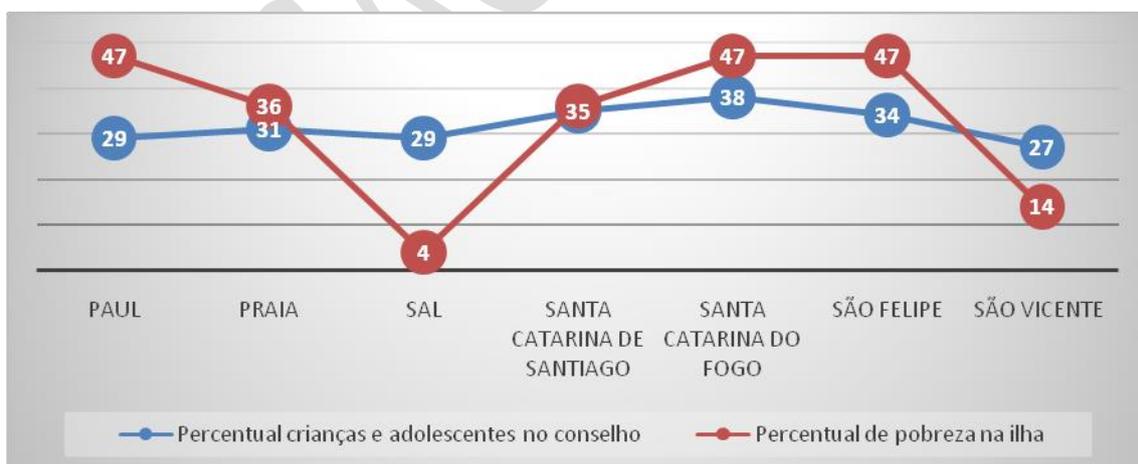


Fonte: Relatório sobre a Situação das Crianças e Adolescentes 2011 (dados do QUIBB 2007)

As condições de vida das crianças pobres caracterizam-se pela precariedade. Somente 25% das crianças residiam em habitações com casa de banho e 70% não tinham acesso à água canalizada da rede pública. O principal modo de evacuação de águas residuais para crianças pobres era ao redor de casa (45%) e na natureza (43%), com todo os riscos de saúde pública que isto acarreta.

Observa-se que Santa Catarina do Fogo e São Felipe são áreas de alta vulnerabilidade para a infância e adolescência pois estão entre os três maiores percentuais de pobreza e concentram a maior proporção de crianças e adolescentes na sua população.

Figura 3. Percentual de crianças e adolescentes no Concelho e percentual de pobreza por ilha



Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 2010

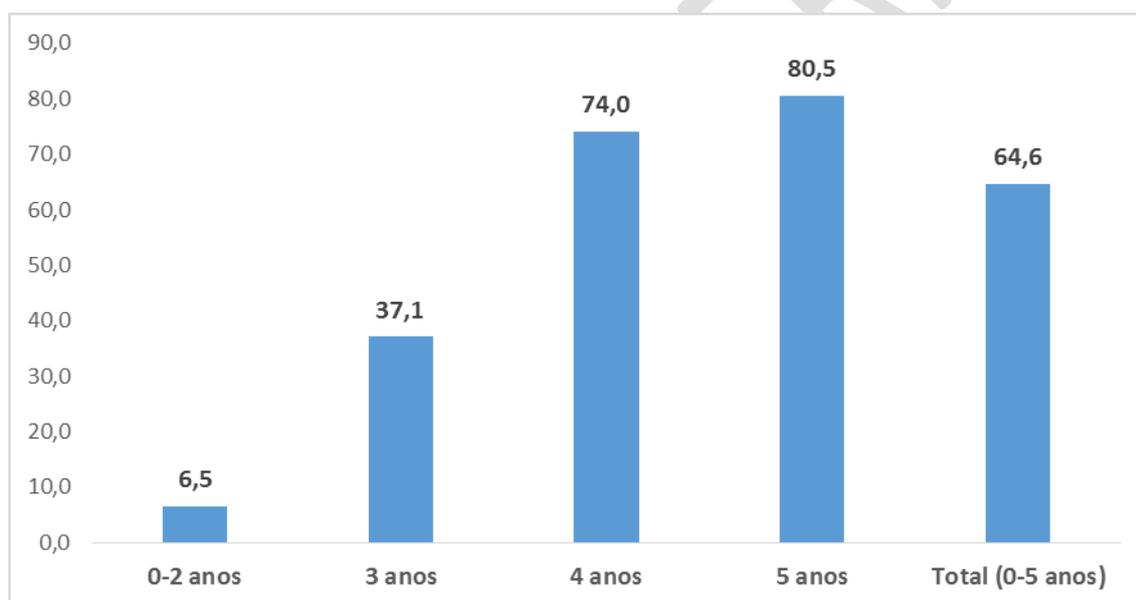
Outro factor de protecção para a infância é a educação pré-escolar. Este subsistema educacional abrangeu, em 2012/2013, 20.081 crianças dos 3 aos 5 anos (correspondendo a 65% do total dessa faixa etária) e para 1.971 crianças dos 0 aos 2 anos (representando 7% da população geral nesse segmento). No entanto, o

subsistema do pré-escolar não atende todas as demandas e a disparidade de acesso é um dos constrangimentos.

Essa situação aponta várias vulnerabilidades: sem o acesso à creche, as mães não trabalham fora de casa, diminuindo os rendimentos da família; levam os filhos ao trabalho, o que diminui a empregabilidade das mesmas; e/ou deixam as crianças um pouco mais velhas cuidando das mais novas, desviando sua atenção das tarefas escolares (UNICEF, 2011).

Verifica-se, contudo, que a frequência no pré-escolar aumenta à medida que as crianças se aproximam da idade de entrada no Ensino Básico, indo de 7% na faixa etária de 0-2 anos a 81% aos 5 anos de idade.

Figura 4. Proporção de crianças matriculadas na educação pré-escolar (2012/2013) por idade



Fonte: Dados administrativos do MED e Projeções Demográficas 2010-2030 do INE

Outro factor de vulnerabilidade para a população infantil é a reprovação e o abandono escolar, sobretudo no ensino secundário. A taxa de reprovação no ensino básico, segundo dados do Ministério da Educação, foi de 10% no ano lectivo 2012-2013, sendo de 12% entre os meninos e de 8% entre as meninas. No ensino secundário, a taxa de reprovação é de 21%, sendo os meninos os que mais reprovam (24%, contra 18% das meninas).

Analisando o percurso escolar, verifica-se que os meninos permanecem mais tempo no ensino básico: no ano lectivo 2010/2011, 6 em cada 10 crianças com mais de 11 anos que ainda permaneciam no ensino básico eram do sexo masculino. Uma das causas de abandono da escola por parte das meninas é a gravidez na adolescência. Em finais de

2013 foi revogada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹⁵ a medida emitida pelo Ministério da Educação em 2001, que recomendava a suspensão dos estudos pelas estudantes grávidas, com retorno após o parto.

Há indícios de que a saída dos adolescentes da escola antes do término do nível secundário também está associada à repetência continuada e à defasagem idade-classe, que refletem o baixo desempenho de alguns alunos. Após algum tempo, eles podem não visualizar mais os benefícios da escola, abandonando-a. Soma-se a isto o facto de que não é garantida a gratuidade do estudo secundário, o que tende a aumentar os custos das famílias com a educação e, muitas vezes, esta passa a ser percebida como uma despesa e não como um investimento por parte das famílias.

Em síntese, os dados demográficos e socioeconómicos apresentados nessa secção demonstram a vulnerabilidade das crianças e adolescentes em Cabo Verde, pela sua elevada proporção na população geral (34%), e, principalmente, pelo facto de que 42% dos pobres do país têm menos de 15 anos, exigindo maiores investimentos públicos devido à sua condição de pessoas em desenvolvimento. Como 1/3 das crianças e adolescentes cabo-verdianos a viverem em agregados pobres e a maioria em famílias monoparentais são chefiadas por mulheres, pode-se falar num contexto familiar de elevada precariedade, uma vez que o subemprego e a economia informal afectam mais o segmento feminino. Outro conjunto de factores de vulnerabilidade está associado ao acesso à educação formal, destacando-se as disparidades no acesso, o abandono e a reprovação por parte das crianças que se encontram fora da escola no ensino básico, e a menor permanência escolar das meninas.

2.4. Mapeamentos sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes

A seguir são apresentadas informações sobre a violência sexual em Cabo Verde, a partir das principais fontes de dados da rede de atendimento e dos sistemas de segurança e justiça, bem como a descrição dos cenários dessa violação de direitos, levando em conta os perfis das vítimas, suas famílias e agressores, segundo as especificidades encontradas nas situações de abuso sexual e de exploração sexual.

2.4.1 Dados estatísticos sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes

¹⁵O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 50/VIII/2013, de 26 Dez) afirma que a criança/adolescente grávida não pode ser incentivada a interromper os estudos ou a abandonar a escola (Artigo 47).

A inexistência de uma base de dados comum nas ilhas, que reúna as denúncias dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, impossibilita sistematizar as informações com maior confiabilidade, especialmente porque diferentes fluxos e instrumentos de registo imprimem diferenças na mensuração dos dados. Em 2013, por exemplo, o Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INE) sistematizou os dados de ocorrências dos vários tipos de crimes existentes na base de dados do Ministério da Administração Interna. Contudo, pelo facto da Polícia Judiciária não integrar esse órgão, o relatório baseou-se apenas nas ocorrências da Polícia Nacional.

Portanto, as principais fontes da rede de atendimento e responsabilização consultadas foram o ICCA, a Delegacia de Saúde da Praia e o Conselho Superior da Magistratura Judicial, referidas nos gráficos, tabelas e figuras apresentados a seguir. Para efeitos comparativos e sempre que possível, foram utilizadas informações produzidas nos Planos de Acção anteriores, de 2005 e 2010.

Na última década (2005-2014), foram registados 503 casos pelo ICCA, com a média de um atendimento de abuso sexual por semana. Observou-se um total de 74 atendimentos no Programa de Emergência Infantil (PEI), no período de 2005 a 2009, quadruplicando entre 2010 e 2014, quando somou 294 denúncias de abuso sexual. Quanto às denúncias através do Programa Disque Denúncia (PDD), aumentaram de 37 para 98 casos, nos mesmos intervalos temporais.

Em 2005, as denúncias pelo Disque Denúncia representavam 39% do total de casos atendidos pelo ICCA e em 2013 ficaram reduzidas a 17% do total. De um modo geral, há uma crescente procura pelo atendimento presencial através do PEI, apesar de em 2014 se constatar uma forte redução no número de atendimentos desse serviço (três vezes menos do que em 2013).

Figura 5. Denúncias de abuso sexual registados no Programa Emergência Infantil e no Disque Denúncia



Fonte: ICCA, 2014

Ressalve-se, no entanto, que o aumento na demanda ou no número de denúncias não quer dizer, necessariamente, que há mais práticas de violência sexual com crianças e adolescentes no país, uma vez que pode ser indicativo que as pessoas estão mais atentas, conscientes e com menos receio em dar visibilidade a esse tipo de crime. A criação desses dois programas, não obstante algumas fragilidades¹⁶, pode ter contribuído para a maior procura de atendimento.

Segundo registros do PEI e Disque Denúncia, o total de denúncias de abuso sexual nas seis ilhas no último triénio foi de 271 casos, o que representa 94% do total observado (287) em todo o território nacional para o mesmo período. Constata-se que a ilha de Santiago concentra o maior número de denúncias (98) em todos os anos desse triénio, o que seria esperado, considerando que a região tem mais de 1/3 da população total de Cabo Verde.

Figura 6. Denúncias de abuso sexual de crianças e adolescentes, por ilhas, de 2012-2014



Fonte: ICCA, 2014

No gráfico anterior, chama a atenção uma tendência para o crescimento do número de denúncias na Ilha do Fogo, praticamente duplicando a cada ano, e chegando em 2014 a um subtotal similar ao da Ilha de Santiago, muito embora tenha uma população cinco vezes menor. Destaques semelhantes para as situações das Ilhas do Sal e de São Vicente. Já o total observado em Santo Antão (a 5ª ilha em número de denúncias) contrasta, sobremaneira, com o destaque dado na mídia, sobretudo no concelho do Paúl. Em Santiago, os concelhos com mais denúncias são Praia (63) e Santa Catarina (18), também os mais populosos do país e onde o ICCA tem uma delegação.

Os dados desagregados permitem visualizar o escasso número ou inexistência de denúncias nas regiões onde o ICCA não possui delegações. Como no estudo

¹⁶Segundo Santos (2012), as dificuldades operacionais são derivadas de disfuncionalidades institucionais, falhas nos fluxos e pelo carácter insular do país.

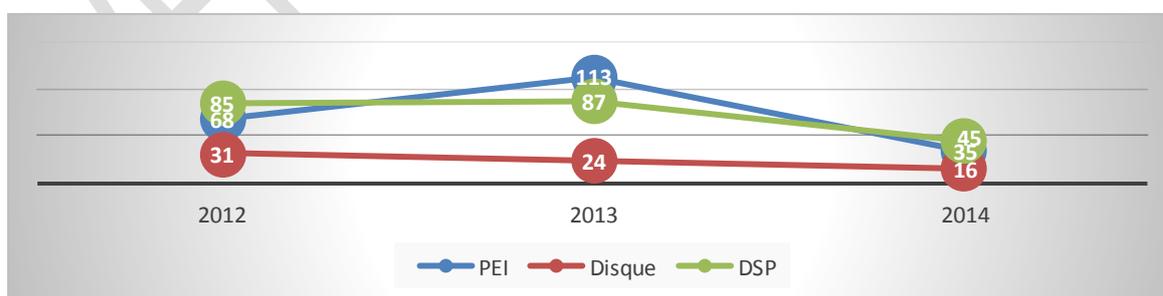
etnográfico realizado nessas mesmas localidades foram apontadas situações de abuso sexual, pode-se supor que a baixa prevalência de denúncias que chegam aos serviços (PEI ou Disque Denúncia) esteja, em parte, relacionada à não presença de Delegações do ICCA. Isto porque parece haver uma variável de proximidade, relacionada com o elevado número de denúncias nos concelhos ou ilhas onde se situa a sede com os serviços do PEI ou as delegações do ICCA. O escasso número de denúncias sinaliza ainda o desconhecimento das comunidades e/ou a pouca visibilidade e força dos Comités Municipais locais na medida em que não são percebidos como referências na procura de atendimento. No entanto, existem outras instituições desconcentradas que poderiam ser accionadas em caso de suspeita, como o Ministério Público, a Policia Nacional, as Escolas, as Delegacias de Saúde, entre outras.

No triénio 2012-2014 foram atendidas 504 denúncias de abuso sexual, segundo registos consolidados do PEI (216), Disque Denúncia (71) e Delegacia de Saúde de Praia- DSP (217), com uma média semanal de 3,5 casos. No caso da DSP, e nesse período, o atendimento a crianças e adolescentes representou 75% do total de exames de violência sexual realizados por esse serviço.

As discrepâncias evidenciam a necessidade de maior articulação entre as instituições. Segundo os entrevistados, no caso da Praia, a maioria dos casos de abuso sexual chegados à DSP são provenientes da Polícia Judiciária (PJ)¹⁷ e do Hospital Central. Devido a falhas de comunicação institucional, o ICCA por vezes não toma conhecimento dos casos que entram directamente via PJ ou Procuradoria.

Ressaltem-se as diferenças quanto ao volume anual de atendimentos em cada instituição e uma similar tendência para a diminuição no último ano, cuja baixa incidência pode estar relacionada com a consolidação das suas bases de dados.

Figura 7. Número de casos atendidos em cada instituição, no período 2012-2014



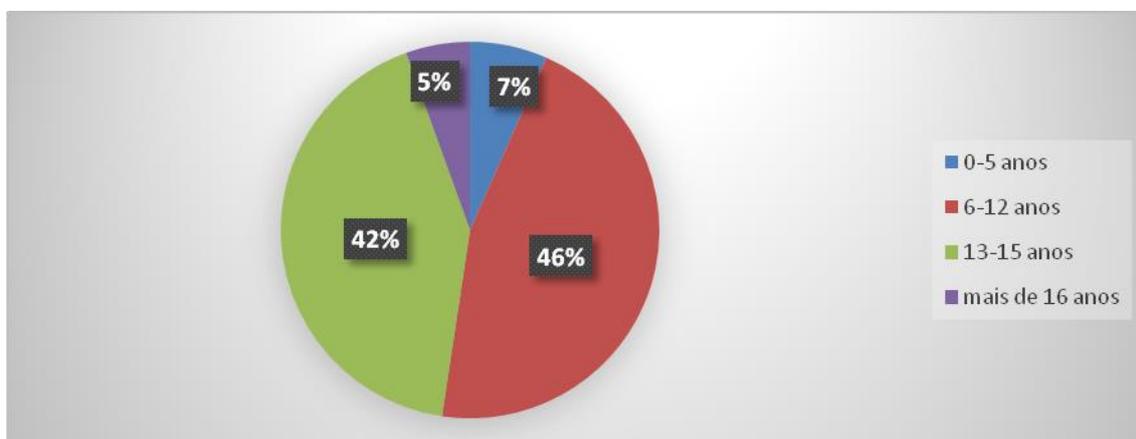
Fonte: ICCA e DSP, 2014

Considerando a faixa etária das vítimas, verifica-se que o abuso sexual na infância totaliza 143 crianças até 12 anos, representando 53% dos casos nas delegações do

¹⁷ O ICCA, ao tomar conhecimento de uma denúncia, articula com a PJ e a PJ, no âmbito das suas competências, é quem requer o exame à Delegacia de Saúde.

ICCA no último triênio. Nesse período, apenas a ilha do Fogo não seguiu esse padrão, sendo a faixa etária entre os 13 e 15 anos a mais vitimada.

Figura 8. Distribuição das vítimas de abuso sexual por faixa etária atendidos nas delegações do ICCA no período 2012-2014



Fonte: ICCA, 2014

Chama a atenção, todavia, o significativo percentual de adolescentes (mais de 12 anos) em situação de abuso sexual (47% do total). A sua condição de maior desenvolvimento pode ser um factor que favorece a denúncia e busca de atendimento. Além disso, a categorização da violência sexual como um abuso sexual pode estar distorcida no caso dos adolescentes, na medida em que tanto as vítimas e suas famílias e, inclusive, as equipas de atendimento, tendem a não notificar o abuso sexual, especialmente quando este acontece no ambiente doméstico ou comunitário.

Considerando os dados da Delegacia de Saúde da Praia (DSP), o quadro de abuso sexual de crianças e adolescentes na Praia, no triênio 2012-2014, é ligeiramente maior na faixa etária entre 6-12 anos (51% dos casos) em comparação com o perfil encontrado no ICCA para esse grupo (46%). Também é maior o percentual de abuso sexual de menores de 5 anos em Praia atendidos pela DSP (12%) do que aqueles registados no ICCA (7%).

Ainda se destaca a baixa prevalência do registo de abuso sexual de crianças e adolescentes do sexo masculino. Nas seis delegações do ICCA, dos 271 casos no último triênio, apenas 15 envolveram meninos, o que corresponde a 5% do total, enquanto os dados da DSP apontaram 9 ocorrências. O baixo número pode estar justificado pela tendência cultural a não se considerar crime os casos de abuso sexual dos meninos praticados por mulheres adultas, conforme apontado nas entrevistas, devido a uma construção de identidade hipermasculinizada que encoraja o rapaz a dar provas da sua masculinidade.

Num estudo sócio-comportamental de homens que fazem sexo com homens do CCS-Sida (2013), 7% dos inquiridos declararam terem sido, em algum momento, vítimas de violência sexual. Já o II Inquérito Demográfico de Saúde Reprodutiva (IDSRII-2005) demonstra que uma em cada cinco mulheres em Cabo Verde sofreram uma ou várias formas de violência, incluindo violência sexual. Os dados do INE (2012) sobre maus-tratos à mulher/companheira mostram que tem aumentado o número destes casos, segundo informações da Polícia Nacional, visto que entre 2010 e 2012 o número de casos duplicou em vários concelhos.

Alguns factores de vulnerabilidade podem ser identificados na experimentação da sexualidade na infância e adolescência em Cabo Verde. O Inquérito Demográfico e de Saúde Reprodutiva II (INE 2005) mostra que a iniciação sexual é precoce, visto que cerca de ¼ das jovens iniciaram as suas vidas sexuais antes dos 15 anos, enquanto nos rapazes essa proporção é de 41%. Em ambos os sexos, as relações sexuais precoces são mais frequentes no meio urbano. Os comportamentos de risco associados ao não uso do preservativo são evidentes para as mulheres, pois em 44% dos casos as relações sexuais não foram protegidas.

Apesar da taxa de prevalência do VIH/SIDA no país ser considerada baixa (0,8%), se comparada com os outros países da sub-região, a notificação de casos de infecção VIH tem vindo a aumentar. A taxa de detecção de 6,2 por cem mil habitantes em 1995 passou para 17 por cem mil em 2000 e atinge 62,7 por cem mil em 2009. Em 2009, últimos dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde, foram notificados 319 novos casos de VIH, e destes 56% eram mulheres. Do total de infetados com o VIH em 2009, 14% tinham entre 0 e 19 anos (UNICEF, 2011).

De uma forma geral, os dados sobre abuso sexual em Cabo Verde apontam que são as meninas as principais vítimas. Como afirma Silva (2009), a mulher cabo-verdiana foi discriminada ao longo da história e o facto de a sociedade ter sido constituída a partir de um sistema escravagista fez com que houvesse uma aceitação da violência contra a mulher em qualquer classe social, idade ou nível de escolaridade.

Os dados estatísticos sobre crimes sexuais fornecidos pelo Conselho Superior de Magistratura Judicial (CSMJ) para o último triénio apontam a abertura anual de, aproximadamente, 450 novos processos de crimes sexuais. No ano judicial de 2012-2013 existiam 1.656 processos em tramitação e 1.838 no período de 2013-2014, com uma média anual de 16% de casos julgados¹⁸, sinalizando a morosidade no sistema de justiça, o que pode contribuir para a reprodução institucional de impunidade dos agressores (KLINE, 2011). Segundo dados da Cadeia Central da Praia, em Abril de 2014

¹⁸Como não foi possível consultar os processos judiciais, não há indicação da quantidade de casos relacionados com crimes contra crianças e adolescentes.

havia 666 homens aprisionados. Desses, apenas 20 foram condenados por agressão/violação de menores de idade, sendo um por crime sexual contra criança de forma continuada. Por não ter sido possível consultar os processos judiciais é impossível apontar, com maior profundidade, o tratamento jurídico dado aos casos de violência sexual, sobretudo contra crianças e adolescentes, bem como obter perfis mais detalhados das vítimas, agressores e os tipos de abuso sexual mais frequentes de crianças e adolescentes.

Em síntese, os dados estatísticos sobre a violência sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde apontam para o elevado crescimento na procura dos serviços de atendimento de abuso sexual durante a última década. O Programa Emergência Infantil do ICCA praticamente quadruplicou o número de denúncias no período de 2005-2009 para 2010-2014, e verificou-se também um aumento através do Programa Disque Denúncia e da Delegacia de Saúde de Praia. Observa-se uma média de 1 atendimento por semana na última década, chegando no último triénio a 3,5. Em termos de vulnerabilidade, são mais vulneráveis as meninas (95% dos casos atendidos nas delegações do ICCA), os menores de 12 anos (53%) e as vítimas procedentes das seis ilhas seleccionadas (94% dos casos), com destaque para Santiago, verificando-se uma tendência para aumentar em Fogo, Sal e São Vicente e Santo Antão. A iniciação sexual precoce e sem uso de preservativos em 44% dos casos são agravantes nesse contexto (IDSRII, 2005). Destaca-se ainda a morosidade e a baixa resolutividade do sistema de justiça no julgamento dos casos de crimes sexuais.

Tais indicadores apontam que, no contexto cabo-verdiano, o abuso sexual sinaliza uma desestruturação do poder simbólico dos adultos, uma vez que viola os referenciais culturais da família e da comunidade como espaços protectores do desenvolvimento integral e saudável das novas gerações. Por outro lado, os dados demonstram que o abuso sexual é um fenómeno transversal a todas as faixas etárias e estratos sociais.

2.4.2. Cenários e autores do abuso sexual contra crianças e adolescentes

As informações extraídas de entrevistas individuais, grupos focais, diagnósticos participativos e a análise dos artigos na imprensa escrita convergem para a existência de dois tipos de abuso sexual em Cabo Verde: intrafamiliar, em que o agressor é habitualmente o pai, padrasto, tio ou irmão; e extrafamiliar, em que o agressor geralmente é o vizinho, amigo da família ou padrinho.

Em relação à faixa etária e à posição social dos agressores, os dados aproximam-se de outros estudos (FALEIROS, 1998; HABIGZANG et al, 2005), sinalizando que também em Cabo Verde o abuso sexual de crianças e adolescentes é um fenómeno transversal a

todas as idades, posições sociais e níveis de escolaridade, onde os agressores são quase sempre cidadãos nacionais, membros da família da criança ou próximo das mesmas.

A promiscuidade habitacional existente em alguns municípios, como resultado da pobreza, é apontada por vários entrevistados como a origem de casos de abuso sexual. Referem ainda situações em que os pais em situação de desemprego enviam a filha para procurar formas de subsistência da família e de que as mães obrigam a filha menor a se envolver com jovens adultos com um emprego fixo, justificando com isso sua protecção diante de um futuro de pobreza. Conforme relatado no estudo antropológico, há casos de incentivo ao namoro com adultos, mediante a aceitação de presentes e produtos alimentícios em troca de favores sexuais.

Tanto nas entrevistas como nos diagnósticos participativos, a cultura da masculinidade como expressão do sistema patriarcal é apontada como um dos principais factores associados ao abuso sexual, o que vem de encontro a diversos estudos recentes (MUOGHALU, 2012; SEMEDO, 2009). A tripla dominação nas zonas coloniais das mulheres, escravas e negras, estaria a contribuir para a desvalorização e inferioridade do sexo feminino no conjunto de valores da sociedade cabo-verdiana.

Os dados recolhidos no campo evidenciam que muitos casos de abuso sexual, sobretudo os intrafamiliares, são perpetrados por homens com um histórico de abuso de álcool. Por sua vez, o alcoolismo surge como uma forma de afirmação masculina, associada à crise identitária dos homens diante de uma situação real de desemprego, dependência e marginalidade em Cabo Verde (BORDONARO, 2012).

Ficou bastante demarcada pelos informantes a tendência para a não denúncia de casos relacionados com o abuso sexual. Segundo eles, isso estaria relacionado com a dependência económica dos familiares em relação ao agressor e também para preservar a moral familiar e salvaguardar a vítima do estigma, com vista a um futuro projecto matrimonial com o agressor ou outra pessoa¹⁹. Por outro lado, os entrevistados referem um clima de medo em denunciar os casos, especialmente pelo facto de serem comunidades pequenas onde praticamente todos se conhecem e muitos deles estão ligados por laços de vizinhança e parentesco. Também é comum a retirada da queixa nos casos em que o crime é semipúblico (a partir dos 15 anos), devido à compra do silêncio por parte dos agressores com melhores condições económicas, sobretudo quando se trata de estrangeiros ou proprietários de terras. Noutras situações, o silêncio é obtido mediante ameaças de morte. E, no caso do

¹⁹Nos anos de 1990, na época da construção do porto do Maio, as relações das crianças e adolescentes com os trabalhadores de construção civil portugueses foram naturalizadas e as gravidezes dali resultantes foram encaradas com orgulho, pela possibilidade de terem um filho branco. Surgiria daí a expressão “catorzinhas”.

abuso familiar, através de constrangimentos morais e afectivos. Tais fenómenos são denominados de segredos sociais (DORES, 2012), isto é, situações de conhecimento geral que permanecem encobertas e, por isso, resultam em poucas acções para o seu efectivo enfrentamento.

São apontadas resistências também por parte das crianças e dos adolescentes em fazer denúncias aos familiares, associadas a ameaças sofridas pelo agressor, o medo de serem castigados pelos pais, a percepção de terem cometido um pecado, o temor da rejeição social e da falta de perspectivas futuras. Por outro lado, no contexto rural, é comum que a não denúncia pelos familiares se relacione com a esperança da vítima vir a manter uma relação posterior com o agressor. Se isso não ocorre, por vingança, o abuso é denunciado. Ou, então, as denúncias acontecem nos casos de gravidez, sendo mais raro o encaminhamento de situações de abuso sexual sem penetração.

Para alguns entrevistados, uma das formas de contornar a situação da falta de denúncia sobre os crimes de abuso sexual, seria o aumento da idade a partir da qual se pode considerar crime público, passando de 14 para 16 anos.

Outro aspecto bastante evidenciado no estudo de campo foi a percepção comunitária de impunidade dos crimes sexuais, para a qual concorrem a desarticulação institucional, a falta de competência de alguns agentes públicos, o protecionismo das autoridades em relação a agressores em certos casos. De referir que, segundo COSTA (2013), as questões partidárias e de compadrio existentes são factores da impunidade na sociedade cabo-verdiana. Tais situações, de certa forma, alimentam a desconfiança das famílias em relação ao sistema de justiça e instituições de protecção de crianças e adolescentes, entre as quais o ICCA, impactando sobre o número de denúncias, de casos julgados e condenações.

Sobre a actuação institucional, as comunidades percebem uma certa inoperância das instituições públicas quanto a mecanismos de acompanhamento das vítimas, seja jurídico ou psicológico. No caso do ICCA, algumas delegações argumentam que existe uma baixa afectação do orçamento para as deslocações das equipas a certas localidades, considerando o aumento de casos, as demandas regionais, a cobertura geográfica e a dispersão das comunidades. No caso da Polícia Judiciária ou do exame médico pericial, os pedidos nas ilhas pressupõem custos em que não está bem definido quem deveria assumir. Os informantes comunitários mencionam ainda a falta de competência em matéria investigativa por parte da Polícia Nacional, que se limita a registar a ocorrência e a transferir o caso para a Procuradoria. Apontam ainda a falta de apoio de um técnico social durante o processo, o que limita a tomada de decisão. Tais lacunas favorecem a falta de provas, que também tem sido apresentada pelos agentes do sistema de justiça como uma barreira quase intransponível.

Assim, é comum que em determinadas circunstâncias, os supostos agressores fiquem impunes ou somente lhes é aplicado o Termo de Identidade e Residência (TIR), favorecendo para que os familiares desacreditem na justiça que, na sua percepção, somente existe para pessoas com algum poder económico. Por outro lado, a morosidade da justiça e a falta de apoio psicológico e jurídico é apontada por eles como constituindo uma deficiência institucional grave.

Em síntese, a contextualização sobre o abuso sexual em Cabo Verde sinaliza uma desestruturação do poder simbólico do adulto, uma vez que viola os referenciais culturais da família enquanto espaço protectorio para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Evidencia também as lacunas na protecção comunitária pela invisibilidade do tema e por uma certa cumplicidade, bem como falhas na implementação de políticas públicas, principalmente no que se refere à responsabilização dos agressores e acompanhamento das vítimas e suas famílias.

De um modo geral, os agressores do abuso sexual de crianças e adolescentes cabo-verdianos são transversais aos estratos sociais, procedência geográfica, faixas etárias e níveis de escolaridade. Há evidência de que a cultura da masculinidade patriarcal e escravocrata favoreça a desvalorização do feminino e o poder dos adultos, associados a alguns factores de vulnerabilidade, tais como a crise do masculino num contexto de desigualdades sociais, o uso abusivo de álcool e a promiscuidade habitacional. Também concorrem para a continuidade dessa violação e para a impunidade dos agressores sexuais, as falhas estruturais e operacionais nos sistemas de segurança e de justiça.

2. 4.3 Cenários e autores da exploração sexual de crianças e adolescentes

As entrevistas e conversas informais realizadas no campo para esse estudo, especialmente em Santiago e São Vicente, evidenciam que a exploração sexual de crianças e adolescentes está, de certa forma, associada ao que foi denominado de “*soku na rostu*”, actualização do conceito de “*pixingaria*” trabalhado por Anjos (2005), e também aos termos “*café*” ou “*makaka*” designados pela literatura antropológica de sexo transaccional, conforme apontado por Vasconcelos (2010).

Antropologicamente, o sexo transaccional, correspondente ao termo cabo-verdiano “*pixingaria*”, tem sido definido em oposição à prostituição, embora com algumas similaridades. Para alguns autores, a sua diferença da prostituição deve-se ao facto das mulheres e homens envolvidos neste tipo de relacionamento sejam considerados “*namoradas*” ou “*namorados*”, sendo comum a oferta de presentes em troca ou em retribuição implícita do sexo, cuja transacção envolveria ou não dinheiro. Ao contrário

do sexo comercial, a identidade social, as características pessoais do “comprador” do serviço e suas expressões de afecto e consideração têm importância, pois representam a possibilidade de reconhecimento e *status* social. Neste caso, o relacionamento envolve, regra geral, um adulto com boas condições económicas ou ocupação de cargo destacado numa instituição pública ou privada.

O termo “*café*”, por sua vez, surge na Ilha de São Vicente para designar as adolescentes que fazem da transação de sexo um estilo de vida. Tal denominação deve-se ao baixo preço do sexo, tal e qual o preço de um café. O termo “*cappuccino*” é mais associado a pessoas mais adultas e pertencentes a estratos sociais aparentemente mais elevados, enquanto as “*cafés*” são geralmente identificadas como adolescentes ou jovens pertencentes a estratos sociais mais pobres.

Há indicações de que alguns empresários da noite aliciam maioritariamente adolescentes para eventos que organizam, aproveitando a inexistência de fiscalização em locais de diversão nocturna, com vista a atrair mais clientes, sobretudo estrangeiros, nos locais de maior concentração turística. Também as festas promovidas pelos alunos das escolas secundárias em discotecas e bares são apontadas como lugares por excelência de circulação de crianças e adolescentes. Em Santo Antão, Sal e São Vicente, refere-se a existência de eventos denominados “*Domingão*”, referidos como sendo os dos mais frequentados pelos adultos à procura das “*catorzinhas*”. Este tipo de festa, direccionada para a população mais jovem, não cobra o ingresso das meninas, normalmente no horário entre 18 horas e 2 horas da madrugada, como estratégia para usar as adolescentes para atrair homens adultos com poder de compra. E, segundo informações recolhidas na ilha do Maio, existem espaços que investem no chamado “*Badju di Kriansa*”, em que a partir da tarde até à noite, crianças partilham espaços de dança com adultos, utilizando tipos de músicas que provocam expressões corporais sexualizadas.

Apesar de rumores durante o levantamento de campo, não se pôde confirmar a existência de redes de turismo sexual explorando crianças e adolescentes ou redes de tráfico operando nas ilhas turísticas. Entretanto, constatou-se a existência de uma mobilidade inter-ilhas de adolescentes e jovens do sexo feminino com ligação a esses espaços, bem como a indicação de redes transnacionais de exploração sexual envolvendo estrangeiros.

Os entrevistados fazem referência à “prostituição” ou “promiscuidade sexual” para referir o circuito de sexualidade mercantilizada no qual se envolvem crianças e adolescentes. Trata-se de práticas sexuais de carácter impessoal, comum no contexto turístico ou de diversão nocturna, diferindo do chamado sexo transaccional pelo facto de que o ganho material e/ou financeiro é o maior condicionante da relação

contratual. É possível que esse perfil de crianças e adolescentes possa estar categorizado entre os 10,3% das crianças inquiridas no estudo sobre trabalho infantil (INE, 2007), que admitiram ter mantido relações sexuais com adultos, 12% deles em troca de dinheiro ou roupa. Nesse caso, outro factor possivelmente associado é a insegurança alimentar. Segundo o estudo da Direcção de Serviços de Segurança Alimentar (2006), a insegurança alimentar atinge 20% das famílias rurais de Cabo Verde (aproximadamente 8.050 famílias), sendo 7% de forma severa e 13% moderada. Santo Antão e Santiago, não obstante serem consideradas tradicionalmente “ilhas agrícolas”, são aquelas que apresentam o maior percentual de famílias em situação de insegurança alimentar, com 27% e 20% respectivamente. Em relação aos concelhos Porto Novo (33%) e Paúl (31%), ambos em Santo Antão, são os que apresentam graus de insegurança alimentar mais elevados. Este quadro social confirma a tese defendida por Borba & Anjos (2012), igualmente apontada nas entrevistas em Santo Antão, sobre a existência de continuidades coloniais no meio rural, em que o neomorgadio representa a sua expressão máxima. Todavia, tais dados não foram reavaliados no Inquérito Nacional realizado em 2012, o que não permite dimensionar essa situação. Um estudo anterior (INE, 2007) apontou que 31% das crianças identificaram como estrangeiro o adulto com quem mantinham relações sexuais em troca de dinheiro. Desse universo, 25% tinha idade inferior a 13 anos e 34% estavam na faixa etária de 14 a 17 anos, 27% meninos e 37% meninas²⁰.

Tanto nos casos de exploração sexual por sexo transaccional ou por mercantilização, predomina a situação de vulnerabilidade socioeconómica. A extrema pobreza e o apelo excessivo ao consumo foram apontados nesse estudo como factores associados. Assim, ao contrário dos casos do abuso sexual em que as vítimas se situam entre os 6 e 12 anos, no caso da exploração sexual as vítimas são provenientes de estratos sociais mais pobres e pertencem a faixas etárias ligeiramente mais altas.

Durante o trabalho de campo do estudo, observaram-se situações pontuais (não existem dados quantitativos), que podem configurar em cinco tipos de exploração sexual de crianças e adolescentes:

1. Do tipo familiar;
2. Inserido em redes de adultos que usam casas particulares para essa finalidade;
3. Do tipo comercial em que bares, *pub-dancing*, pensões e hotéis são usados como locais de encontros;
4. Organizado em torno de eventos festivos infanto-juvenis como o “*Domingão*”; “*Badju di Kriansa*” ou tendas eletrónicas como forma de favorecer o acesso de homens mais velhos às “*catorzinhas*”;
5. No contexto escolar, sobretudo no ensino secundário, onde adultos se envolvem com alunos, intra e extra-escola, em troca de melhores notas ou bens de consumo

²⁰ Estudo sobre Trabalho Infantil, Tomo II, 2014.

As entrevistas e os grupos focais apontam que as próprias famílias, sobretudo aquelas com maiores dificuldades no acesso a meios de sobrevivência, incentivam as filhas a transacionarem sexo. Existem casos em que os familiares preferem ignorar a procedência do dinheiro a eles entregue ou dos bens de consumo concedidos, havendo também referência à prática do sexo em troca de alimentos, envolvendo famílias em situação de carência alimentar, como no caso de Santo Antão, que apresenta graus mais elevados de insegurança alimentar. Tal quadro social confirma a tese apontada por alguns autores (BORBA & ANJOS, 2012), no sentido da reprodução de desigualdades sociais, criando dependências económicas e sociais dos trabalhadores da terra em relação aos proprietários, o que tem sido aproveitado para o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, sem receio de serem denunciados.

Os dados ainda sinalizam que no caso do agressor sexual ter boas condições económicas ou ocupar um cargo numa instituição pública ou privada, considera-se que ele é “*namorado*” da menina e a questão da violência sexual nunca é mencionada. Este quadro social confirma a tese defendida por Borba & Anjos (2012), igualmente apontada nas entrevistas em Santo Antão, sobre a existência de continuidades coloniais no meio rural, em que o neomorgadio representa a sua expressão máxima.

A exploração sexual é compreendida socialmente como “problema”, sendo as famílias culpabilizadas por permitir a circulação de crianças e adolescentes na rua até altas horas da noite, sem nenhum acompanhamento. Da mesma forma, como referido pelos entrevistados relativamente ao abuso sexual, existe omissão institucional e impunidade, o que concorre para o agravamento dessa situação. Por sua vez, a Polícia Judiciária afirma ser bastante difícil investigar situações de exploração sexual, mesmo recorrendo a agentes infiltrados, visto que na sociedade cabo-verdiana todos se conhecem.

A não existência de uma lista de crianças e adolescentes desaparecidos²¹ em Cabo Verde nas bases de dados da Polícia Nacional ou da Polícia Judiciária, impossibilita indagar sobre um possível relacionamento de desaparecimentos da população de crianças e adolescentes com redes internacionais de tráfico humano, entre outros fins, para a exploração sexual numa outra ilha ou no estrangeiro.

Os aliciadores são, em certos casos, as próprias adolescentes, convencendo as colegas nas escolas secundárias e até provocando assédio no meio escolar (*bullying*) daquelas que recusam esse tipo de proposta ou por ainda serem virgens. Destaca-se ainda a

²¹ Observa-se a existência de pedidos de ajuda nas televisões e rádios sobre crianças e adolescentes desaparecidos, mas as autoridades policiais alegam que muitos estão relacionados com fugas provisórias ou, então, com o facto do suposto desaparecido estar em casa de amigos ou familiares. No entanto, existem crianças desaparecidas cujos casos nunca foram resolvidos.

disseminação de pornografia infanto-juvenil no meio escolar, em que os vídeos são feitos pelos próprios alunos através da utilização dos telemóveis.

O trabalho de campo mostrou ainda que, em algumas ilhas, os “*clientes*” são essencialmente turistas, num mercado quase exclusivamente liderado por cidadãos nacionais, tanto do sexo masculino como feminino. Igualmente, foram apontados indícios de exploração sexual de crianças e adolescentes inseridos no circuito do turismo habitacional.

Estudos realizados por Anjos (2012) apontam uma relação do turismo sexual com a familiarização de relações entre crianças e “brancos recém-chegados” decorrente do mito da morabeza cabo-verdiana, que acolhe os signos do colonizador, associados à superioridade cultural. Por outro lado, o autor também adverte para a vulnerabilidade biológica no turismo sexual, com o processo de transferência dos riscos de SIDA, do centro do processo de globalização para a periferia.

Na perspectiva de enfrentar as ameaças ao sector do turismo, que representa um dos principais pilares de sustentabilidade da economia, a Associação Comercial de Sotavento²² (2014) promoveu, com o apoio da OIT e da UNICEF, um código de conduta ética na área, perante os indícios desta prática nas ilhas do Sal e Boavista, tradicionalmente “ilhas turísticas”. No entanto, esse código é ainda desconhecido por parte de alguns empresários e funcionários do sector de turismo, sendo comum que taxistas ou recepcionistas dos estabelecimentos turísticos forneçam informações aos turistas sobre espaços de exploração sexual nas ilhas. Deve-se realçar a inexistência de mecanismos de seguimento da observância desse código.

Sintetizando, a contextualização da exploração sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde aponta como principais factores associados: i) as demandas para a subsistência familiar, ii) o apelo excessivo ao consumo, as pressões de reconhecimento social e iii) erotismo precoce favorecido pelo fenómeno das “*catorzinhas*”. A negligência familiar, a banalização social dos crimes sexuais, a impunidade dos agressores sexuais concorrem para o seu difícil enfrentamento. Identifica-se uma diversidade de possíveis agressores no território, em função das denúncias que foram feitas, com diferentes tipos de relações com as vítimas: familiares e vizinhos, religiosos, motoristas, professores, policiais, autoridades locais, proprietários de terras agrícolas, frequentadores de casas nocturnas, trabalhadores estrangeiros, turistas, entre outros. É de salientar que o estudo não conseguiu confirmar em campo os rumores de redes transnacionais utilizando crianças e adolescentes dos dois sexos, assim como crianças

²²Resultado do encontro realizado com o sector turístico, em Julho de 2013, em Santa Maria, ilha do Sal. Em Dezembro deste mesmo ano, a União Sindical dos Trabalhadores de Cabo Verde, Central Sindical – UNTC-CS, em parceria com a OIT, colocou na sua agenda a questão da exploração sexual de crianças com a realização na Praia de um Seminário intitulado “Exploração Sexual e Comercial de Crianças em Cabo Verde”.

e adolescentes envolvidos no turismo sexual, embora haja fortes indícios a esse respeito.

2.5. Análise do Marco Legal e Institucional

A análise da resposta do Estado para a protecção da infância e adolescência em Cabo Verde permite identificar avanços e algumas lacunas que devem ser levados em conta na formulação do novo Plano de Acção para o enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes. Tais questões encontram-se aqui mapeadas a partir de dois eixos: o quadro jurídico-legal e o quadro político-institucional.

2.5.1. Quadro Jurídico-legal

Destaca-se que Cabo Verde é signatário das principais normativas internacionais relacionadas directamente ou indirectamente com a promoção e protecção dos direitos de crianças e adolescentes:

- ❖ Convenção sobre os Direitos da Criança (Lei n.º 29/IV/91, de 30 de Dezembro);
- ❖ Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (Resolução n.º 32/VI/93, de 19 de Julho);
- ❖ Convenção sobre a Proibição e Acção Imediata para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil (Decreto n.º 5/2001, de 30 de Julho);
- ❖ Protocolo Facultativo à Convenção sobre o Direito da Criança Relativo à Venda de Crianças, Prostituição e Pornografias Infantis (Resolução n.º 39/VI/02, de 29 de Abril);
- ❖ Protocolo Facultativo à Convenção sobre o Direito da Criança Relativo à Participação das Crianças nos Conflitos Armados (Resolução n.º 40/VI/02, de 29 de Abril);
- ❖ Pacto Internacional Relativo aos Direitos Civis, Políticos, Económicos, Sociais e Culturais (Lei n.º 75/IV/92, de 9 de Abril);
- ❖ Convenção contra a Tortura ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Lei n.º 44/IV/98, de 9 de Abril);
- ❖ Convenção sobre a Protecção dos Trabalhadores Migrantes e suas Famílias (Resolução n.º 46/V/97, de 17 de Junho);
- ❖ Protocolos, sobre a Protecção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais (Resolução nº52/IV/93, de 31 de Dezembro);
- ❖ Protocolo sobre a Protecção das Vítimas dos Conflitos Armados Sem Carácter Internacional (Resolução nº53/IV/93, de 31 de Dezembro);
- ❖ Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas (Resolução n.º 71/IV/94, de 19 de Outubro).
- ❖ Convenção de Haia sobre protecção das crianças e cooperação em matéria de adoção internacional, ratificada em 2009.

A Constituição de 1992 (com as alterações introduzidas pela Lei Constitucional nº 1/VII/2010, de 3 de Maio) está fundamentada no princípio de um Estado de Direito Democrático e consagra direitos, liberdades e garantias aos cidadãos em geral e, nomeadamente, sobre os Direitos das Crianças estipula, no seu artigo 73º:

- ❖ Todas as crianças têm direito à protecção da família, da sociedade e dos poderes públicos, com vista ao seu desenvolvimento integral.
- ❖ As crianças têm direito a especial protecção em caso de doença, orfandade, abandono e privação de um ambiente familiar equilibrado.
- ❖ As crianças têm ainda direito a especial protecção contra:
 - a) Qualquer forma de discriminação e de opressão;
 - b) O exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições a que estejam confiadas;
 - c) A exploração de trabalho infantil;
 - d) O abuso e a exploração sexual.
- ❖ É proibido o trabalho infantil.
- ❖ A lei define os casos e condições em que pode ser autorizado o trabalho de menores.
- ❖ A lei pune especialmente, como crimes graves, o abuso e exploração sexuais e o tráfico de crianças.
- ❖ A lei pune, igualmente, como crimes graves as sevícias e os demais actos susceptíveis de afectar gravemente a integridade física ou psicológica das crianças.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no. 50/VIII/2013, de 26 de Dezembro) incorporou no seu ordenamento jurídico os princípios constitucionais e da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. O novo Estatuto dispõe sobre os direitos fundamentais, reconhecidos como “indisponíveis, irrenunciáveis, interdependentes e indivisíveis”: i) direito à vida e integridade pessoal; ii) direito à liberdade; iii) direito de reunião, iv) manifestação e participação; v) direito à identidade; vi) direito de viver em família; vii) direito à oportunidade de um nível de vida adequado; viii) direito à saúde; ix) direito à educação e formação; x) direito à protecção no trabalho.

O Estatuto estabeleceu as directrizes para o sistema de protecção, configurando as responsabilidades das suas principais instâncias: o Ministério Público e os Tribunais, o Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC), os Comités Municipais, as Organizações Não-Governamentais e Associações Comunitárias de Base (ACB). Também definiu os processos judiciais de restituição dos direitos, com a delimitação de competências, prazos e procedimentos de tramitação.

No que concerne aos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, destacam-se algumas implicações decorrentes dessa nova estrutura legal:

- ❖ O direito à protecção da integridade pessoal, sendo inaceitável a submissão a situações que ponham em perigo a sua integridade, sob forma de maus tratos, violência e exploração (art.º 17).
- ❖ O direito à protecção familiar, com uma educação isenta de violência, castigos corporais, ofensas psíquicas e outras medidas contra a dignidade humana (art.º 31).
- ❖ O direito ao acolhimento institucional em casos de privação da convivência familiar (art.º 124).
- ❖ O direito à vigilância e protecção em qualquer lugar público ou privado (art.º 39).

- ❖ O dever do Estado em proteger a criança e adolescente contra sua circulação não autorizada e ilícita em território nacional ou saída para o estrangeiro, permitindo o enquadramento de situações de tráfico (art.º 22).
- ❖ O direito ao acesso a serviços e programas de saúde sexual e reprodutiva, de forma gratuita e confidencial, respeitando o livre consentimento da criança e do adolescente (art.º 43) e, no caso de maiores de 14 anos, o direito a solicitar e receber estes serviços.
- ❖ O direito a atendimento médico de urgência e permanência dos pais junto da criança e do adolescente (art.º 42).
- ❖ O direito à educação, sem interrupção dos estudos devido a gravidez da criança ou da adolescente (art.º 47), extinguindo a medida do Ministério da Educação em 2001 que determinava a interrupção temporária até o parto.
- ❖ O dever dos profissionais da educação e da saúde em comunicar às autoridades competentes os casos de violação do direito à integridade pessoal da criança e do adolescente (art.º 39).
- ❖ O direito ao acolhimento familiar (art.º 33), quando esgotadas as possibilidades de a família natural desempenhar suas funções (art.º 118), mediante consentimento da criança e do adolescente (art.º 119).
- ❖ A garantia de acesso à justiça em caso de violação de seus direitos, com prioridade, urgência e celeridade (art.º 11).
- ❖ O direito de petição e pronta resolução (art.º 27).
- ❖ A garantia de que a audição da vítima de crimes sexuais aconteça o mínimo de vezes possível e por autoridade judiciária, em local adequado e, sempre que possível, com recursos a meios lúdicos, pedagógicos e tecnológicos (art.º 11).
- ❖ O acompanhamento, por pessoa de confiança, em exames médicos que forem considerados indispensáveis durante o processo penal e mediante o consentimento da criança e do adolescente (art.º 102).

Em 1997 (através do Decreto-Legislativo nº 12-C/97, de 30 de Junho), foi revogado o Código de Família aprovado em 1981 e foram introduzidas inúmeras alterações significativas às relações jurídicas familiares, deveres e direitos dos pais e dos filhos, como no caso do artigo 81º, ao definir que:

- ❖ A família é o elemento fundamental e a célula base de toda a sociedade.
- ❖ A paternidade e maternidade são valores sociais eminentes.
- ❖ Todos têm o direito de constituir família.
- ❖ Os pais têm o direito e o dever de orientar e educar os filhos em conformidade com as suas opções fundamentais, tendo em vista o desenvolvimento integral da personalidade das crianças e adolescentes e respeitando os direitos a estes legalmente reconhecidos.
- ❖ Os filhos menores têm o dever de obedecer aos pais e de acatar a sua autoridade exercida nos termos acima descritos.
- ❖ Os pais devem prestar assistência aos filhos menores ou incapacitados.
- ❖ Os filhos maiores devem prestar assistência moral e material aos pais que se encontrem em situação de vulnerabilidade, designadamente por motivo de idade, doença ou carência económica.
- ❖ A sociedade e os poderes públicos protegem a família e promovem a criação de condições que asseguram a estabilidade dos agregados familiares e permitam o cumprimento da sua função social e da sua missão de guardiã de valores morais e reconhecidos pela comunidade, bem como a realização pessoal dos seus membros.
- ❖ A lei pune a violência doméstica e protege os direitos de todos os membros da família.

Por sua vez, o Código Penal (aprovado pelo Decreto Legislativo n.º4/2003, de 18 de novembro) contém várias normas relacionadas directamente com as crianças, os adolescentes e a família, em especial na tipificação dos crimes sexuais:

- 1- Agressão sexual (art.º 142 e 143).
- 2- Abuso sexual de crianças (art.º 144 e 145).
- 3- Exibicionismo (art.º 147).
- 4- Lenocínio (art.º 148).
- 5- Aliciamento de menor para prática de acto sexual no estrangeiro (art.º 149).
- 6- Exploração de menor para fins pornográficos (art.º 150).
- 7- Agravação da pena (art.º 142 a 150) se a vítima for ascendente ou descendente, ou se encontrar sob tutela do agente ou resultar gravidez, ofensa à integridade grave, transmissão de doença grave e incurável, suicídio ou morte da vítima (art.º 151).

De um modo geral, o Código Penal e o Código de Processo Penal (discutido a seguir) estão globalmente harmonizados com as normas internacionais para a protecção dos direitos de crianças e adolescentes e adequam-se à realidade actual de Cabo Verde, conforme conclusão do estudo sobre justiça para crianças (UNICEF, 2013).

Pode ser considerada uma conquista o facto da legislação do país prever os crimes contra a liberdade e autodeterminação de crianças e adolescentes como de natureza pública, o que implica que não seja necessária denúncia da vítima para que o Ministério Público instaure o procedimento criminal, bastando apenas que este seja informado da sua ocorrência. A denúncia deste tipo de crimes configura-se como obrigatória para as entidades, polícias e funcionários que deles tomem conhecimento no exercício das suas funções, mas também é responsabilidade de qualquer pessoa.

Outro destaque é a proposta que vem sendo discutida no âmbito da Reforma do Código Penal e prevê no art.º 121 B o enquadramento como crimes contra a humanidade, *“quem, no quadro de um ataque generalizado ou sistemático contra qualquer população civil, praticar actos dos quais resultem (...) violação, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização forçada ou qualquer outra forma de violência sexual de gravidade comparável”*.

No caso do Código de Processo Penal (aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º2/2005, de 7 de Fevereiro), ressalta-se a obrigatoriedade de assistência, em qualquer acto processual envolvendo menores de 18 anos de idade (art.º 91). Entretanto, a administração de justiça ainda não conseguiu prover o acesso universal à defesa jurídica gratuita, tampouco especializar essa defesa para o atendimento de crianças e adolescentes.

Todavia, vários avanços foram introduzidos por esse Código quanto aos procedimentos para a inquirição de testemunhas menores de 16 anos (art.º 385). Entre outros

dispositivos, a proibição de publicação, por qualquer meio, da identidade de vítimas de crimes sexuais, contra a honra e de devassa da vida privada, antes da audiência, ou mesmo depois, se o ofendido for menor de 16 anos (art.º 111). Também faculta ao tribunal ordenar a restrição, total ou parcial, da publicidade do acto processual, excepto a sentença final, no caso de processo por crime sexual que tenha por ofendido um menor de 16 anos (art.º 111).

Por outro lado, o Código admite a interceptação e a gravação de conversas, telefonemas ou comunicações por meio de correio electrónico ou outras formas análogas, por despacho do juiz, se houver razões, nos casos de crimes contra a protecção de crianças e adolescentes (art.º 255). E, ainda, prevê a possibilidade do juiz impor ao arguido a proibição de permanência na habitação da família, quando o arguido tiver sido indiciado da prática do crime de maus-tratos a cônjuge ou dos crimes de maus-tratos ou de abuso sexual de criança, quando cometidos nesse lugar (art.º 289).

Considerando a reiterada referência, no levantamento de campo, aos medos das famílias quanto à denúncia da violência sexual e até mesmo o temor perante ameaças de morte, destaca-se a aprovação da Lei 81/VI/2005, de 12 de Setembro, que regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal. Essa lei foi complementada pelo Decreto-Regulamentar nº 2/2006, prevendo reserva do conhecimento da identidade da testemunha, confidencialidade, medidas pontuais de segurança e também ingresso em programas especiais de protecção. Crianças e adolescentes foram considerados testemunhas especialmente vulneráveis (art.º 17), com previsão de protecção temporária em qualquer instituição, pública ou privada, adequada a este acolhimento e que tenha acordo de cooperação com o Estado.

Na medida em que os cenários da exploração sexual abrangem, principalmente, locais de livre circulação de álcool e outras drogas, reitera-se o progresso legislativo na aprovação da Lei n.º 27/V/97, de 23 de Junho, que trata da interdição da venda, da oferta ou do fornecimento, a qualquer título, de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, bem como do favorecimento, facilitação ou incitação do consumo. Essa lei veta a entrada de crianças e adolescentes em locais destinados à sua venda ou fornecimento, salvo se acompanhados de familiares ou pelo tempo necessário à aquisição de outras mercadorias, bem como restringe a entrada em locais de diversão com venda de bebidas alcoólicas. Coíbe a publicidade desses produtos em escolas e noutros locais frequentados maioritariamente por menores de 18 anos, bem como em materiais escolares e equipamentos, materiais e instalações de provas desportivas e interdita a utilização de crianças e adolescentes nesse *marketing*. Por sua vez, os estabelecimentos que vendem ou fornecem bebidas alcoólicas devem afixar placas com advertências. A responsabilidade pela fiscalização foi outorgada através da lei 27/v/97 de 23 de Junho ao ICCA (designado antigamente como “Instituto Cabo-

verdiano de Menores”), às autoridades e agentes de autoridade, em especial, ao Ministério Público, às autoridades municipais e seus agentes, à Polícia de Ordem Pública, Polícia Judiciária e à Inspeção das Actividades Económicas. As infrações são puníveis, sendo agravadas em casos de reincidência, podendo haver encerramento temporário do estabelecimento e/ou suspensão temporária do alvará.

Sintetizando, as necessidades de aperfeiçoamento do quadro jurídico-legal podem ser categorizadas em dois tipos de questões: implementação das leis com maior eficiência na administração da justiça e ajustes na legislação. Tais medidas não são consideradas excludentes mas são, necessariamente, complementares.

a) De um lado, é preciso efectividade do sistema de justiça na implementação das leis, ou seja, “o que mais falta é colocar na prática o que já está na lei”.

Há evidências de que muitos processos, embora relacionados com crianças e adolescentes, não têm a celeridade necessária, apesar da sua previsão na tramitação processual conforme determina o ECA (art.º 11). Pelos prejuízos na vida das vítimas e suas famílias, especialmente no caso do abuso e da exploração sexual, é pertinente um estudo específico para análise dos fluxos e tempos empregados nos procedimentos judiciais, buscando o seu aperfeiçoamento.²³

Também se deve enfrentar o nó crítico na recolha e preservação de provas, a fim de proteger as crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual e responsabilizar os seus agressores. No caso da exploração sexual, que geralmente é praticada em horário nocturno, as limitações do mandado de busca até às 18 horas dificultam a investigação. A falta de equipamentos de qualidade, como máquinas fotográficas, também restringe o trabalho policial.

Os cenários de vulnerabilidade à exploração sexual também não tem sido alvo da fiscalização, como no caso dos estabelecimentos comerciais de diversão ou pontos turísticos, muito embora isso esteja assegurado na legislação. A Polícia Nacional, por outro lado, afirma não fazer nenhuma intervenção quando as crianças se encontram na rua pedindo esmolas, apenas reagindo se ela comete alguma infracção. Tais atitudes são reactivas e punitivas, em vez de serem preventivas. Ao mesmo tempo, não existe uma lista de crianças e adolescentes desaparecidos e o seguimento policial no desfecho do caso, o que constitui um flanco para o tráfico humano para fins sexuais.²⁴

²³ Não foi possível fazer essa análise dos fluxos de procedimentos judiciais por não se ter tido acesso aos dados do sistema judicial e da PJ.

²⁴ Constantemente surgem pedidos de ajuda nas televisões e rádios sobre crianças e adolescentes desaparecidos, embora muitos desses casos estejam relacionados com fugas provisórias de crianças e adolescentes das suas casas, ou então com o facto do suposto desaparecido estar em casa de amigos ou familiares.

A cobertura do sistema de justiça ainda é desigual. O país tem 16 comarcas para 22 municípios e a Polícia Judiciária só tem representação em 3 ilhas. De um modo geral, constata-se a baixa taxa de resolução dos casos pelos sistemas de segurança e justiça, tanto pela insuficiência de cobertura, quanto pelo uso ainda incipiente de métodos inteligentes de investigação, produção de prova pericial deficiente e instrução mal feita, dificultando o trabalho dos juizes e concorrendo para a pouca agilidade na instrução dos processos com vista à produção de provas.

A inexistência de órgãos especializados nos serviços judiciais em infância e adolescência também constitui uma dificuldade. Os crimes de violência sexual contra criança e o adolescente, por exemplo, exigem tratamento por equipas especializadas porque, ao contrário de outro tipo de crime, a vítima de violência sexual receia muito mais em assumir a violência sofrida. Pode ocorrer, muitas vezes, a vítima coabitar com seu agressor, que pode adoptar uma conduta violenta e ameaçadora, aumentando a vulnerabilidade da vítima e enfraquecendo a rede de protecção familiar. Além disso, nos casos de exploração sexual, a vítima não se reconhece como tal e chega a hostilizar o procedimento investigativo.

No contexto de uma suspeita de abuso sexual, o depoimento da criança ou do adolescente é muitas vezes a única fonte de informação que pode ou não confirmar a ocorrência de crime. Contudo, a ambiência e os procedimentos para a recolha de depoimentos em audiências são ainda predominantemente constrangedores. Assim sendo, é estratégico criar as condições para a utilização das gravações das declarações das crianças numa sala especial de atendimento, através de ambientes e procedimentos amigáveis para recolha do depoimento. Salienta-se, contudo, que a montagem de uma sala de inquirição especial, apoiada pela UNICEF e prevista como projeto piloto, encontra-se actualmente em desuso, ou melhor dizendo, acabou destinada como sala de recreação de crianças na espera do atendimento judicial. Além das críticas à localização da sala no âmbito da Polícia Judiciária, existe um vazio legal quanto à utilização dos depoimentos gravados na sala de audição da polícia judiciária. Para vários dirigentes, a sala de audição é especial, tendo em conta que a vítima deveria ter a possibilidade de relatar os factos apenas uma vez, evitando mais danos psicológicos para a criança ou adolescente. Daí, existe a necessidade de uma revisão legal quanto ao reconhecimento e uso do depoimento gravado da vítima como “dado sólido”.

Existem experiências em outros países de implementação de centros unificados de serviços para vítimas da violência sexual (integrando exame médico, recolha de provas,

depoimento e apoio psico-social)²⁵. A avaliação da sua viabilidade para o contexto de Cabo Verde poderia apontar, em última análise, algumas recomendações para maior integração da rede de atendimento e responsabilização, uma vez que a sua desarticulação tem sido apontada como um dos principais entraves para melhor protecção das vítimas.

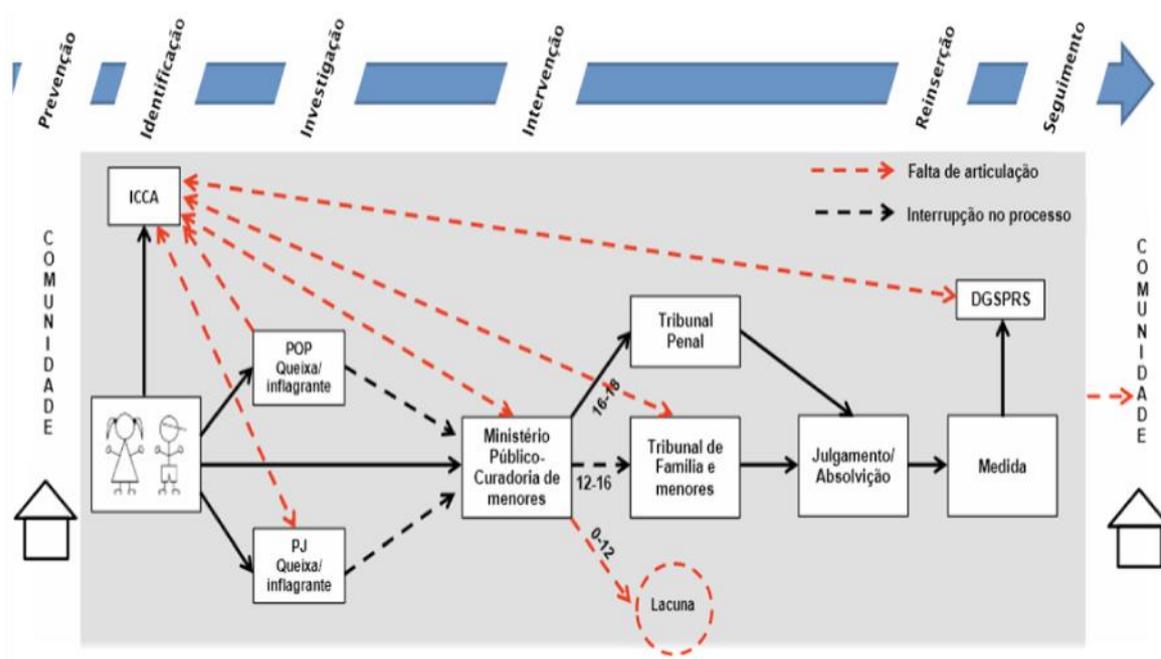
Os levantamentos realizados em campo sinalizam outras lacunas, tais como a necessidade de uma maior articulação entre as polícias (Nacional e Judiciária), o Ministério Público e a Magistratura Judicial, com fluxos mais claros e unificados, e o estabelecimento de um sistema integrado de informação para se ter acesso em tempo real aos autos, a provas e notificações de casos, facilitando a comunicação interinstitucional e promovendo a agilização nos processos. A inexistência de bases de dados unificadas entre os sistemas de justiça, segurança e saúde também dificulta a produção de estatísticas regulares, confiáveis, atempadas e acessíveis sobre os casos atendidos, limitando o melhor conhecimento da realidade sobre a violência sexual na infância e adolescência, e também a sua investigação e abordagem. Tal limitação vem sendo apontada desde o primeiro Plano de Acção, em 2005. Ressalta-se a falta de envio dos casos para o ICCA e de respostas dos casos que o mesmo encaminha às instituições acima citadas.

Ainda há necessidade de maiores investimentos na especialização profissional, destacando-se a capacitação de uma equipa médica, na perspectiva de formalizar um gabinete de Medicina Legal, em parceria com o Ministério da Justiça e o Ministério da Saúde. Tal iniciativa poderia reduzir as incongruências entre o exame físico da vítima realizado nas delegacias de saúde ou hospital e os procedimentos utilizados pelo médico. E, ainda, poderia solucionar a falta de celeridade do processo judicial nos casos de gravidez, pelos obstáculos para a realização do exame de ADN, feito em Portugal, e mediante um tempo de espera muito longo para o seu resultado.

A figura a seguir ilustra os procedimentos do sistema formal de justiça em Cabo Verde no atendimento de crianças e adolescentes, com os fluxos “informais” e seus estrangulamentos operacionais:

25 O ICCA, com o apoio do UNICEF, realizou uma visita de estudo no Ceará Fortaleza e Sobral, em estruturas semelhantes, com a participação de representantes da PJ, Ministério Público, Tribunal, Saúde, Turismo e Polícia Nacional.

Figura 9. Fluxos do sistema de justiça



Fonte: Justiça para Crianças, UNICEF / ICCA, 2011.²⁶

Partindo da imagem da menina e do menino à esquerda, as setas pretas contínuas indicam o fluxo adequado de comunicação e encaminhamento do caso desde o ponto de entrada no sistema formal. As setas vermelhas tracejadas indicam as falhas de articulação entre as instituições para comunicar ou encaminhar o caso. As setas pretas tracejadas indicam onde representantes de uma instituição interrompem o caminho devido do caso para a fase seguinte.

De um modo geral, o diagrama evidencia a necessidade das instituições deverem melhorar sua comunicação com o ICCA e vice-versa, já que a instituição funciona como um ponto focal para garantir a protecção das crianças em cada fase. O diagrama ilustra também a sobreposição de trabalho como resultado da falta de articulação. É comum que as instituições elaborem sua própria investigação psico-social, em vez de fundamentar o seu trabalho pelos relatórios psicossociais do ICCA ou da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinscrição Social (DGSPRS). Tal duplicação de trabalho aumenta o tempo de resolução dos casos e esta morosidade provoca um dos estrangulamentos do sistema, nomeadamente, a superlotação de casos. A sobrecarga de casos nos Centros de Emergência Infantil (CEI), por sua vez, é gerada pela morosidade no prazo de resolução, criando um estrangulamento no que se refere ao

²⁶ Esta é a situação identificada na análise da situação realizada em 2011 sobre o fluxo do atendimento na rede de protecção relativo às crianças, em que recomendações foram feitas visando a melhoria do funcionamento desse fluxo, reforçando a rede de atendimento. As melhorias entretanto introduzidas não se encontram portanto reflectidas nesse gráfico.

número de crianças aguardando o desfecho da situação e dificultando a protecção imediata de novas vítimas.

Um último conjunto de nós críticos diz respeito à administração da justiça, tais como a inexistência de uma equipa multiprofissional junto ao tribunal de justiça, desfavorecendo uma melhor elucidação dos casos pela inexistência de parecer social ou insuficiência de informações ou, por vezes, sobrecarregando o ICCA na produção de laudos. Uma outra necessidade é a criação de Tribunais Especializados, muito embora sua efectivação seja vista com restrições por alguns elementos do sistema judiciário. E, finalmente, há necessidade de um programa de formação continuada para as equipas dos sistemas de justiça com foco nos procedimentos judiciais, mas também visando a problematização de uma concepção criminalizadora da magistratura acerca da menina vítima da violência sexual.

Com o objectivo de superação da burocratização, morosidade e impunidade, recorrentemente apontadas como entraves para a protecção das vítimas, foram empreendidas algumas iniciativas nos últimos anos pelo sistema de justiça em Cabo Verde: a digitalização dos processos judiciais, que assegurou uma maior confidencialidade; a determinação da Procuradoria-Geral da República (PGR) para que a tramitação dos processos de crimes sexuais seja tratada como urgente e prioritária; o reconhecimento da PGR de que a legislação actual permite que se possa recolher o depoimento para ser utilizado futuramente e que no julgamento se possa evitar a presença da vítima.

- b) Um segundo eixo para as mudanças diz respeito ao aperfeiçoamento do marco legal, suprimindo lacunas e actualizando as normativas segundo os novos cenários.*

Cabe reconhecer que o Código Penal é omissivo sobre a exploração sexual em caso de prática sexual consumada (e não apenas para “fins pornográficos”), para a qual não foi previsto enquadramento legal. É de notar que nos comentários feitos pelo Comité de Especialistas sobre o Relatório de Cabo Verde referente à implementação da Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, o Governo foi instado a tomar as medidas necessárias para conformar a legislação nacional com o disposto no artigo 3 da Convenção sobre a venda e tráfico de jovens menores de 18 anos de idade para exploração sexual, adoptando normas para o estabelecimento de penas apropriadas para essas piores formas de trabalho infantil.

O Código também não configura os chamados cibercrimes, onde as tecnologias de informação e comunicação são usadas como forma de aliciamento para a exploração sexual ou para produção, circulação, comercialização e até mesmo armazenamento de

pornografia infanto-juvenil. Da mesma forma, há necessidade da legislação pautar as peculiaridades da exploração sexual num contexto de turismo globalizado, onde redes transnacionais de crime organizado operam, inclusive com o tráfico humano para fins sexuais.

O aprimoramento da tipificação dos crimes sexuais já tinha sido apontado como linha de acção nos Planos anteriores. A sombra ainda existente sobre os tipos penais, concorre para problemas de interpretação jurídica onde, por vezes, crimes de natureza sexual são tipificados como atentado ao pudor ou delitos menos graves, com uma moldura penal menos punitiva, muito embora a Constituição cabo-verdiana defina o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes como crimes graves.

Há casos em que o problema da norma não se encontra somente na tipificação mas, de forma associada, inclui a definição da faixa etária. Enquanto o ECA passou a assegurar direitos extensivos aos menores de 18 anos, é questionável a diferenciação etária feita no Código Penal e até mesmo nas propostas actuais de Reforma desse Código, segundo as Notas Justificativas formuladas pelo Ministério da Justiça:

- a) No entendimento do legislador, já a partir dos 16 anos o adolescente teria autonomia suficiente para poder consentir uma actividade sexual. O artigo 40º sobre consentimento, prevê numa das definições que “o consentimento só é eficaz por quem tiver mais de 16 anos e possuir o discernimento necessário para avaliar o sentido e alcance no momento em que o presta”.
- b) No art.º 145 é definida a pena de prisão de 2 a 8 anos para casos em que o maior de idade pratique um acto sexual com vítima menor de 14 anos, «confiada para educação ou assistência”. Contudo, os artigos 145 e 147 estabelecem penas menos agravadas quando o acto sexual se dá “mediante pagamento ou outra contrapartida” e a vítima tiver entre 14 e 18 anos (até 3 anos de prisão) e se for menor de 14 anos (1 a 4 anos de prisão). Ou seja, há penas diferenciadas para abuso e para exploração sexual.
- c) No caso do aliciamento ou favorecimento da exploração sexual no território nacional (art.º 148) ou em país estrangeiro (art.º 149) somente seriam puníveis os casos em que a vítima é menor de 16 anos de idade; e quem utilizar uma menor de 14 anos ou pessoa incapaz com fins ou em espectáculos seria punido com pena de prisão de 1 a 4 anos (art.º 150).
- d) No artigo 422, um dos casos em que se determina não haver “transacção em processo penal”, ou seja, em que se faculta ao Ministério Público a transacção para aplicação de pena consensual, é o de “crimes sexuais que tenham como ofendidos menores de 14 anos de idade”.

Existem, portanto, diferentes definições de faixas etárias. Mas do ponto de vista da Convenção ou do ECA, seria possível discriminar idades para a violência sexual? Haveria diferenças etárias para se considerarem admissíveis o abuso e a exploração sexual na infância e adolescência?

Mesmo para os casos já tipificados, a exemplo do abuso sexual e da pornografia infanto-juvenil, há interpretações muito variáveis de juiz para juiz, tanto em termos do tratamento dado quanto às penas aplicadas. Tais vácuos nas normativas induzem a erros ou omissões no desfecho processual. O resultado de tais lacunas é que a impunidade tem sido a regra e não a exceção, embora pese o esforço de mobilização da sociedade civil organizada para responsabilização dos agressores e para que toda a forma de violência seja considerada uma grave violação aos direitos fundamentais da pessoa, merecendo, portanto, o devido tratamento pela sociedade e Estado para restituição da dignidade ofendida.

Como a protecção dos direitos de crianças e adolescentes não pode depender de uma maior ou menor sensibilidade de cada juiz ou do seu grau de actualização jurídica, há necessidade de uma revisão legal específica, à semelhança da Lei VBG, por exemplo, no sentido de: i) dirimir as possibilidades de ambiguidade, definindo de forma objectiva os procedimentos e a moldura penal punitiva em cada caso; ii) introduzir a definição do regime de urgência (24 a 48 horas) no julgamento dos processos envolvendo crianças e adolescentes; iii) prever a separação imediata da vítima em relação ao agressor; prever medidas de atendimento aos agressores sexuais; iv) alargar as competências do Tribunal de Família e Menores, para que se possa ocupar dos processos, dispondo de pessoal especializado em matéria de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (UNICEF, 2013).

2.5.2. Quadro Político-Institucional

A aprovação recente do Estatuto da Criança e do Adolescente em 2013 imprimiu ao ICCA um papel articulador na coordenação da política nacional de protecção. Esta instituição foi precedida pelo Instituto Cabo-verdiano de Menores (ICM), criado pelo Decreto n.º 90/82, de 25 de Setembro, com a atribuição original de “promover e salvaguardar o bem-estar dos menores e de protegê-los contra as situações que, de algum modo, possam pôr em perigo o seu desenvolvimento harmonioso e integral”. No ECA, entretanto, as funções do ICCA são de “coordenação da política de protecção” (art.º 72), e esta deve reflectir “de maneira articulada e sistémica, os compromissos do Estado com o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes” (Capítulo III, art.º 69). Para tanto, foi previsto o “sistema de protecção dos direitos”, enquanto “um conjunto articulado de mecanismos definidos pela política de protecção integral e intersectorial da criança e do adolescente” (art.º 70).

De facto, essas funções de coordenação da política de protecção e de articulação do sistema de protecção somaram-se à anterior responsabilidade do ICCA na gestão directa de vários serviços e programas. O Instituto, vinculado ao Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, implementa várias iniciativas para atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias no âmbito da protecção especial, através de cinco Centros de Protecção e Reinserção Social, seis Centros de Acolhimento Dia, uma rede de acolhimento familiar, dois Centros de Emergência Infantil e o Disque Denúncia. Estes serviços serão detalhados mais adiante.

O ICCA tem sede na Praia, com 5 Delegações nas ilhas de São Vicente, Sal, Fogo e Santo Antão e ainda uma no Concelho de Santa Catarina de Santiago. Além disso, conta com 16 Comitês Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são seus pontos focais onde não tem representação.

Com o objectivo de garantir a protecção e segurança a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, foram criadas estruturas de acolhimento, geridas pelo ICCA, com capacidade operacional total de 340 vagas e localizadas em três ilhas:

Tabela 10. Dados sobre Centros de Protecção e Reinserção Social, do ICCA

Centro	Criação	Localização	Regime	Perfil de atendimento	Vagas
Centro Protecção Social de Lém Cachorro	2005	Praia Santiago	Aberto	M/F 6-18 anos	80
Centro Juvenil dos Picos	2002	Picos Santiago	Semiaberto	M 6-18 anos	30
Centro Juvenil de Assomada	2005	Santa Catarina Santiago	Semiaberto	F 6-18 anos	40
Centro Juvenil Chã de Matias	2005	Espargos/Sal	Aberto	M/F 6-18 anos	70
Centro Juvenil Nhô Djunga	1998	Mindelo São Vicente	Aberto	6-18 anos	120
CEI de Santiago	2004	Praia Santiago	Semiaberto	M/F 0-12 anos	30
CEI de São Vicente	2004	Mindelo São Vicente	Semiaberto	M/F 0-12 anos	20
CEI de Santo Antão ⁱ	2015	Pontinha Janela/Paul	Aberto e Semiaberto	M/F 0-18 anos	62
Centro Nôs Kaza - Santiago	2009	Praia Santiago	Aberto	M/F 6-18 anos	50
Centro Nos Kaza –Sal	2010	Santa Maria Sal	Aberto	M/F 6-18 anos	50
Centro de Dia Santo Antão - Vicente Coelho	2011	Porto Novo São Antão	Aberto	M/F 6-18 anos	50
Centro Dia Orlandina Fortes	2011	Ribeirinha	Aberto	M/F 6-18 anos	45

		Mindelo			
Centro Dia São Nicolau	2011	Tarrafal São Nicolau	Aberto	M/F 6-18 anos	45
Centro de Dia – Boa Vista	2011	Sal Rei Boa Vista	Aberto	M/F 6-18 anos	45
Centro de Dia – Lindo Enfermeiro	2010	Santa Cruz Santiago	Aberto	M/F 6-18 anos	45
Centro de Dia – Nhã Nerina	2010	São Felipe Fogo	Aberto	M/F 6-18 anos	51

Fonte: ICCA, 2015.

O Instituto é responsável também pelo Centro Nôs Kaza, criado em 2010 para atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, e foi estabelecido nas cidades de Praia, Santa Maria/Sal e Santa Catarina de Santiago, com financiamento da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento. Por outro lado, o Programa Família Substituta/de Acolhimento tem vindo a ser implementado pelo ICCA desde 2005 e visa apresentar alternativas de protecção para crianças e adolescentes, com atendimento mais individualizado e sem o carácter institucional dos Centros, ao mesmo tempo em que prescinde de novas estruturas físicas. Cerca de 50 famílias participam desse Programa.

Os seis Centros de Acolhimento/Dia são financiados pelo Fundo Global, através do Comité de Coordenação e Combate à SIDA. E o projeto “Apoio às crianças em situação de risco e respectivas famílias” assiste centenas de crianças e adolescentes, principalmente na formação profissional, com entrega de kits escolares, transporte, auxílio para o Jardim Infantil, consultas, medicamentos, exames complementares, etc.

O ICCA é responsável ainda pelos Centros de Emergência Infantil (CEI), localizados em Praia e Mindelo e Santo Antão, mas com uma abrangência nacional. São locais estruturados para atendimento de emergência diária e protecção 24 horas por dia e 7 dias por semana, às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, maus-tratos, negligência e abandono, entre outros casos que colocam em risco o seu normal desenvolvimento. Estes Centros servem como acolhimento provisório e têm capacidade para acolher 50 crianças (30 na Praia e 20 em Mindelo), de ambos os sexos, dos 0 aos 12 anos e, eventualmente, dos 13 aos 17 anos. Deve-se realçar que muitas vezes esses centros acolhem muito mais crianças e adolescentes, por causa da forte procura. Apesar dos Centros de Emergência terem o objectivo de um apoio emergencial para as crianças e adolescentes, em muitos casos o acolhimento efetua-se por tempo indeterminado, ou por um período longo, que descaracteriza o serviço emergencial, devido ao facto de acolher crianças e adolescentes que muitas vezes não têm uma retaguarda familiar. Especialmente nos casos de procedência de outras ilhas e devido ao formato insular do país, a concentração dos Centros em duas regiões constitui uma séria restrição ao direito à convivência familiar e comunitária das vítimas

de outras ilhas, além de provocar estrangulamentos na porta de entrada do serviço para novos atendimentos, dado o acolhimento por prazo superior ao previsto. Além disso, constata-se algumas fragilidades na articulação do CEI com o atendimento de saúde, no que se refere ao sistema de referência e contra-referência que precisa de ser reforçado para se tornar mais célere e eficaz.

O Programa Disque Denúncia (PDD) SOS Criança é um serviço telefónico criado pelo ICCA em 2004, que visa intervir em circunstâncias de violação dos direitos de crianças e adolescentes, recebendo denúncias e orientando cidadãos e instituições. Este Programa está disponível 24 horas por dia através do número telefónico gratuito 8001020. As chamadas são anónimas, podendo o denunciante identificar-se ou não. As informações são imediatamente encaminhadas aos órgãos envolvidos, para o devido atendimento. Dependendo da natureza e gravidade da denúncia, estas podem ser enviadas para a Curadoria de Menores, Procuradoria da República, Delegacia de Saúde, Polícia Judiciária ou Polícia Nacional, para as devidas providências. Normalmente, as denúncias são feitas através de pessoas amigas, parentes ou conhecidas das vítimas, pelas instituições que trabalham na área, e/ou, em alguns casos, são as próprias vítimas que procuram esse apoio. Após a recepção da denúncia, os técnicos do Programa Disque Denúncia deslocam-se para o local do incidente para averiguar a veracidade do mesmo. Comprovada a denúncia, tem início a instauração do processo judicial.

Para a implementação do Disque Denúncia, o ICCA estabeleceu acordos com vários órgãos públicos: Ministério da Administração Interna (Polícia Nacional); Ministério da Educação (Delegação Escolar da Praia); Ministério da Saúde (Delegacia da Saúde da Praia); e Ministério da Justiça (Polícia Judiciária).

Observa-se que 70% dos serviços e programas do ICCA ocorreram no período 2004-2005, que coincide com o contexto de formulação da primeira edição do Plano de Acção de Enfrentamento do Abuso e da Exploração Sexual do país. No período de vigência da segunda edição do Plano foi criado apenas um novo programa pelo ICCA, mas surgiram vários outros, sob responsabilidade de diversas instituições, com intersecções no tema da violência sexual, tais como a Rede Sol (ICIEG), Escola Segura (Polícia Nacional) e Escolas Promotoras de Saúde (parceria entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação). Isso demonstra um movimento de ampliação da rede de protecção, com diversificação de papéis e parcerias.

Também foram implementados novos dispositivos comunicacionais em práticas educativas desenvolvidas pelo ICCA e pelo Ministério da Educação e Desporto, procurando um maior alcance na difusão de informações básicas sobre protecção da infância e adolescência: a edição do Guia Educativo pelo ICCA, distribuído directamente nas escolas; programas na Rádio Educativa, pelo Ministério da Educação,

sobre a sexualidade, pedofilia e gravidez na adolescência; inclusão no programa curricular do ensino básico de temas sobre educação para a cidadania, de forma transversal e com espaços de orientação para jovens; e a implementação no ensino secundário da disciplina de Formação Social e Pessoal. A perspectiva de incidência através da prevenção e da sensibilização de crianças e adolescentes para a sua autoproteção contrastam, positivamente, com as metas estabelecidas em anos anteriores e com os maiores investimentos realizados na rede de proteção da infância e adolescência em Cabo Verde para o atendimento a vítimas e para a responsabilização dos agressores.

No sentido de fomento à participação de crianças e adolescentes, duas outras iniciativas se destacam. Uma é o Parlamento Infanto-Juvenil, desde 1999 e com seis edições, realizado na própria Assembleia Nacional e antecedido de assembleias municipais, com a participação de crianças e adolescentes das escolas secundárias. Outra é a Marcha pelo Dia Internacional da Criança, Inocente Vítima de Agressão (4 de Junho), que mobiliza centenas de participantes, com larga cobertura nos Média (jornal, rádio e TV). Ambas as iniciativas envolvem a parceria do ICCA e da UNICEF.

A rede de proteção em Cabo Verde conta também com iniciativas de organizações não-governamentais, tais como ACRIDES, Acarinhar, Aldeias Infantis SOS, Fundação Infância Feliz, Cáritas de Cabo Verde, Associação A Ponte, Associação Zé Moniz, Centro Juvenil Irmãos Unidos, Associação de Crianças Surdas e Mudas, entre outras. A maioria destes projectos focaliza o apoio socio-assistencial em regime aberto. As Casas do Direito, contudo, operam com advogados e mediadores em acções de informação, orientação sobre serviços e resolução de situações que não precisam de ser encaminhadas para o sistema formal de justiça, mas operam ainda com baixa cobertura e eficiência.

Entretanto, tanto na rede pública quanto no âmbito das organizações sociais, não há uma oferta significativa de programas especializados no atendimento às vítimas da violência sexual, nem quando se trata de crianças e adolescentes. E, na maioria das estruturas existentes, existem poucos recursos humanos e materiais que possam assegurar o apoio necessário de intervenção de alta complexidade, como se exige nesse caso.

Outra abordagem importante tem sido a criação de redes e coligações locais e nacionais dirigidas para a violência contra as mulheres. Na maior parte dos casos, estas redes criam parcerias entre ONG, agências governamentais, organizações do sector privado, instituições religiosas e (em alguns casos) partidos políticos, e têm vindo a constituir-se como aliados potenciais para a rede de proteção da infância e adolescência. A sua presença no terreno permite-lhes uma posição privilegiada junto das mulheres e das comunidades. Líderes comunitários são centrais para as iniciativas

de prevenção da violência, especialmente quando promovem relacionamentos não violentos, informam as mulheres sobre os seus direitos e encaminham as vítimas para centros de apoio (Velzeboer et al., 2003). Nos últimos cinco anos também tem aumentando a participação dos homens no activismo de género, sendo um exemplo a criação da Rede Laço Branco, que tem contribuído para a mobilização social, com foco nos homens jovens e adolescentes. Particularmente importante é o trabalho com adolescentes e jovens adultos do sexo masculino, pois eles parecem ser mais receptivos à mudança de atitudes, crenças e comportamentos do que os homens mais velhos.

Considera-se que, de modo geral, Cabo Verde tem uma rede suficiente de atendimento de crianças e adolescentes. Porém, cinco disfuncionalidades principais podem estar a sinalizar a necessidade de reordenamento e qualificação:

- a) A tendência para a centralidade do ICCA na execução dos serviços, em detrimento da intersectorialidade e da constituição de parcerias interinstitucionais.*

Actualmente, as maiores lacunas identificadas na implementação dos Planos de Acção anteriores referem-se ao trabalho em rede, devido a uma insuficiente integração das instituições e dos serviços, e onde a procura de atendimento ainda recai prioritariamente sobre o ICCA, comprometendo sua efectividade. Embora se encontre formalizada pelo ECA, a rede do Sistema de Protecção ainda não está formada, necessitando de impulsos para a sua consolidação e para evitar o funcionamento isolado, sobreposto e até concorrente entre as instituições, de modo a garantir maior optimização de recursos, celeridade e transparência.

A avaliação da implementação do último Plano de Acção (2010-2014) foi considerada insuficiente pelos participantes do ateliê de mobilização em Outubro de 2014. Muitos deles, inclusive, referiram não ter participado da formulação do Plano e/ou de não dispor de informações sobre os seus resultados. No formulário de avaliação do status de implementação de cada um dos 32 objectivos do Plano de Acção, a maioria dos itens foi pontuada com baixo grau de implementação.

Tal desconhecimento ou baixa mobilização sinaliza as dificuldades do ICCA, enquanto instituição coordenadora da implementação do Plano, sobretudo devido a uma sobrecarga de responsabilidades na gestão directa de serviços e programas. É possível que a maioria das linhas de acções do Instituto poderia ser absorvida, integral ou parcialmente, por órgãos sectoriais. Aliado a isso, a insuficiente apropriação do Plano pelos diferentes actores que nele participaram e tem responsabilidade, é identificada como um dos factores que concorreram para a fraca implementação. Tal

reconfiguração reforçaria o carácter de intersectorialidade da política de protecção para a infância e adolescência.

Como a dotação orçamental do ICCA não permite constituir programas de carácter mais universal, um planeamento concertado possibilitaria melhores condições para uma maior cobertura e integração das estruturas existentes. Além disso, deve-se ter em conta que há uma fragilidade no facto desses programas continuarem a ser mantidos somente pelo ICCA, pois alguns dependem do financiamento por organismos internacionais e não se encontram ainda programados no orçamento público.

Salienta-se que as principais responsabilidades atribuídas ao ICCA no Estatuto da Criança e do Adolescente são de “coordenação da política de protecção, nomeadamente, através de: a) estabelecimento de directrizes a seguir pelos serviços públicos e privados no domínio da infância e da adolescência; b) celebração de protocolos com serviços públicos e privados no domínio da infância e da adolescência; c) acompanhamento e controlo das acções públicas e privadas no domínio da infância e adolescência, de acordo com as directrizes aprovadas”. Ou seja, o ECA aponta para um papel predominantemente de formulação, articulação e acompanhamento da implementação da política de protecção (art.º 72).

Nesse mesmo artigo, é previsto que “em matéria de protecção especial, compete ao ICCA *promover*²⁷ a criação de programas com vista a fazer face a situações de emergência que requeiram restituição imediata dos direitos da criança e do adolescente”. As diferentes definições para o verbo “promover” que se pode encontrar em dicionários da língua portuguesa (fomentar, impulsionar, incentivar, estimular, alavancar, apoiar, requerer, etc.), não implicam a responsabilidade de criar e manter sozinho alguma iniciativa.

Promover a intersectorialidade é uma estratégia que tem vindo a ser considerada das mais bem-sucedidas na política de protecção para a infância e adolescência em vários países. Da mesma forma, o desenvolvimento de acções interinstitucionais, com maior proximidade do poder público com as instituições da sociedade civil e os movimentos sociais, tem sido apontado como central na constituição de redes de protecção para crianças e adolescentes e, em especial, para o enfrentamento da violência sexual.

A articulação pode ser considerada um dos maiores desafios para o ICCA na implementação deste novo Plano de Acção. A par dos esforços institucionais, a trajetória do Instituto na gestão de serviços próprios sinaliza que a disponibilidade de tempo dos seus gestores e equipas, bem como o orçamento do órgão, se encontram quase integralmente voltados para os programas sob a sua execução directa. Assim, o

²⁷O grifo é nosso.

Instituto acaba por orbitar em torno da sua programação, com prejuízo das funções principais previstas pelo ECA.

Neste sentido, é incongruente que o “Plano Estratégico da Política de Protecção da Criança e do Adolescente em Cabo Verde”, não aprovado no Conselho de Ministros, com execução e monitoramento previstos sob encargo do ICCA, tenha sinalizado a criação de uma instância acima do mesmo e das ONG para elaborar as políticas. Tal instância, conforme o documento, estaria “estritamente articulada a um observatório de políticas sociais”.

Tais ambiguidades institucionais reforçam a priorização a ser dada para a (re) configuração da rede de protecção, em consonância com o ECA. A urgência de tal iniciativa também se faz sentir num contexto de surgimento de planos nacionais temáticos, com interfaces directas com esse Plano de Acção, como é exemplo o Plano de Acção de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e do Plano Nacional de Igualdade de Género, ambos aprovados em 2014. Pela convergência no foco de trabalho, sinaliza-se a necessidade de maior aproximação do ICCA com o ICIEG – Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, o órgão governamental encarregado das políticas públicas relativas à igualdade de género no país, mediante uma estratégia de integração transversal das questões relativas ao AES.

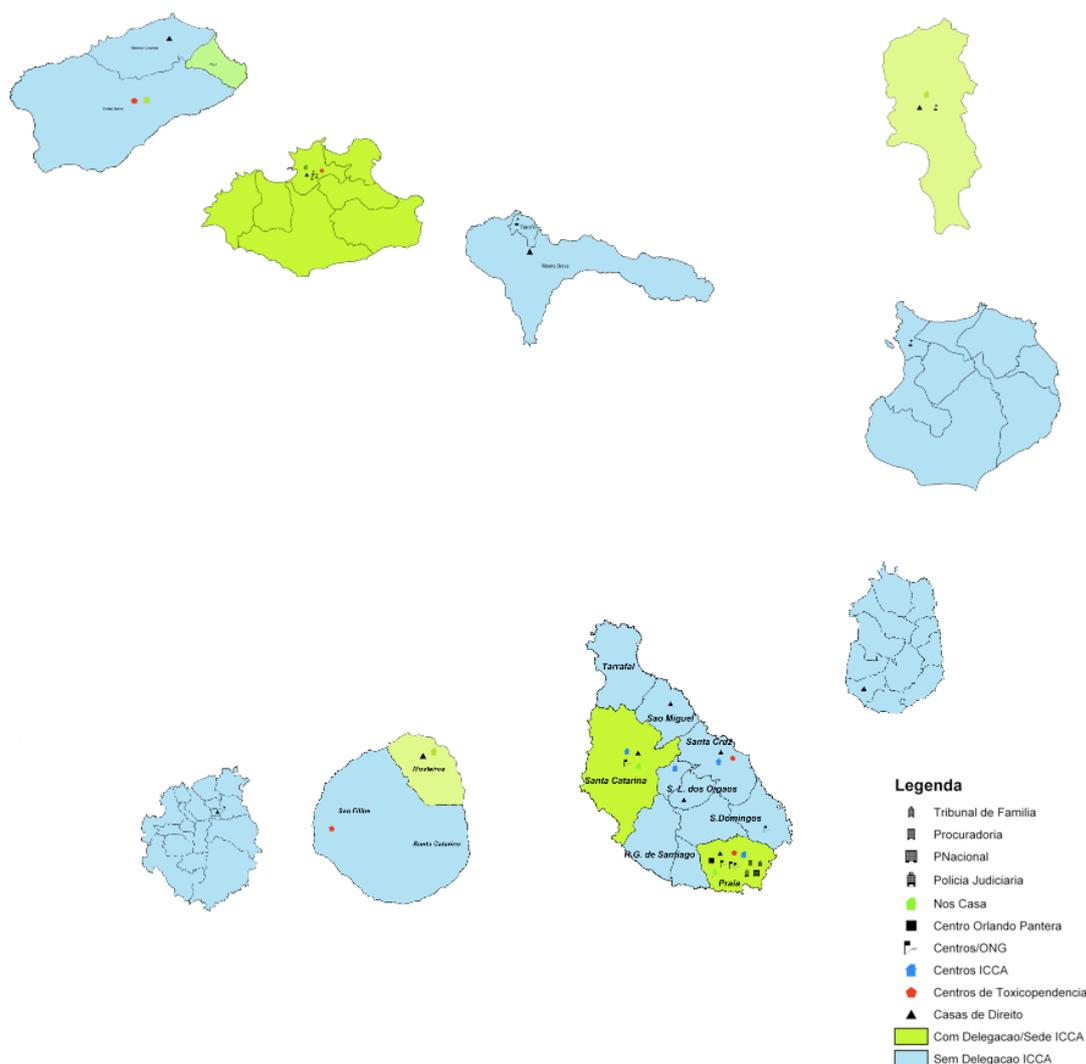
Há sinais promissores de que, apesar de várias lacunas, a rede de protecção caminha no sentido de uma organização sistémica e articulada, como se pode verificar na constituição de duas novas comissões, congregando diversas instituições e sectores da sociedade, o Comité Pro Criança e Adolescente (2014) e o Comité Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2013), e também pelos esforços do ICCA na pactuação de parcerias para a implementação do novo Plano de Acção.

b) A concentração dos serviços em algumas regiões, dificultando um maior acesso e a co-responsabilidade local

A segunda disfuncionalidade a ser analisada é a centralização de recursos na ilha de Santiago, e especificamente na Cidade da Praia, que diminui a capacidade de prover serviços com maior proximidade geográfica e cultural para o atendimento da criança, do adolescente e suas famílias. Não se trata apenas da concentração de programas de atendimento, mas também do sistema de justiça, como nos casos do Tribunal de Família e da Curadoria de Menores na Praia, o que impõe, regra geral, menor acesso e mais morosidade para os casos provenientes de outras ilhas. Mesmo a capacidade para acções de carácter preventivo, também acaba limitada a zonas geográficas cobertas pelo ICCA e pelas ONG, com poucos investimentos nas capacidades comunitárias para essa intervenção.

A figura seguinte, com o mapeamento de serviços de protecção, ilustra áreas onde os recursos estão concentrados e onde existem lacunas.

Figura 11. Mapeamento da rede de protecção por ilha



Fonte: UNICEF Cabo Verde (2011)

Dado o escasso alcance dos serviços geridos pelo poder público, muitas vezes o único apoio encontrado pela população mais distante e precarizada, encontra-se nas redes comunitárias que, todavia, operam com conotação caritativa e, na maioria das vezes, sem sustentabilidade nos seus projectos, mas com muito conhecimento das realidades locais e maior proximidade das famílias. Ressalte-se que as organizações não-governamentais e as associações comunitárias de base integram o sistema de protecção, conforme assegurado no ECA (art.º 75). Acções afins com a violência sexual, tais como a identificação de situações de risco, o acolhimento familiar e a mediação de

conflitos, podem suscitar a constituição de parcerias estratégicas para as políticas públicas, sem a necessidade de implicar uma organização de novos serviços.

No entanto, os dados decorrentes de estudos correlatos desenvolvidos pelo UNICEF e ICCA nos últimos anos demonstram que é baixa a cobertura de financiamento governamental, tanto para os seus próprios programas como para o co-financiamento de organizações sociais que actuam no atendimento de crianças e adolescentes. Além disso, as transferências para as organizações da sociedade civil, quando existem são pontuais e irregulares, inviabilizando o processo de continuidade das acções, o que é preocupante tratando-se de vítimas de violência sexual. Há críticas também pelo estabelecimento de parcerias do poder público com ONG, mediante critérios pouco claros e riscos de “partidarização”.

Quanto à descentralização, cabe ressaltar ainda a necessidade de fortalecimento dos Comitês Municipais. Conforme definição do ECA (art.º 74), são órgãos administrativos de nível municipal, constituídos por representantes das instituições públicas e privadas que prestam serviço no município. O seu papel não está muito claro no Estatuto, e essa clarificação será dada na regulamentação em curso deste diploma legal. O entendimento é de que caberia a essa instância a mobilização para a implementação das políticas no âmbito local. De acordo com o ECA, cabe ao ICCA “promover a criação e capacitação dos Comitês Municipais”. Nos últimos anos, o referido Instituto tem trabalhado de perto com os dezasseis Comitês Municipais onde não tem delegação. Contudo, as demandas locais ainda não se encontram suficientemente contempladas na programação anual do ICCA e o acompanhamento dos Comitês por este órgão precisa de ser mais sistematizado.

c) A baixa priorização dada à infância e adolescência nos programas de saúde sexual e reprodutiva

A Política Nacional de Saúde, aprovada pela Resolução n.º 5/2008 de 18 de Fevereiro, preconiza que, para que a saúde reprodutiva possa atingir em 2020 a sua finalidade, é necessário garantir: a disponibilização de informação e educação sobre saúde reprodutiva a todas as pessoas sexualmente activas, independentemente da sua idade, sexo, estado de saúde ou estado civil. Entretanto, poucas iniciativas da rede pública de saúde focalizam as crianças e os adolescentes como prioridades assistenciais em temas de sexualidade e reprodução. Tal situação contrasta com o importante papel do sector da saúde, tanto no que diz respeito a actividades de cunho educativo e de auto-protecção, como para os cuidados às vítimas de violência sexual, particularmente no

que diz respeito à provisão de assistência emergencial após a experiência de sexo forçado.

O país dispõe de um Programa Nacional de Saúde Reprodutiva, um Programa de Luta Contra a SIDA, Centros de Juventude, um Programa de Educação em Matéria da População e Educação para a Vida Familiar, entre outras iniciativas afins. Em Cabo Verde existem 17 Delegacias de Saúde (uma em cada concelho) com uma cobertura sanitária de 88%, encontrando-se 146 estruturas sanitárias em funcionamento (2 hospitais centrais, 3 hospitais regionais, 20 centros de saúde, 5 centros de saúde reprodutiva, 19 postos sanitários e 97 unidades sanitárias de base).

Tais dados evidenciam que a cobertura dos serviços de saúde está praticamente universalizada em Cabo Verde, e presente nas ilhas e nos concelhos. Todavia, essa rede ainda carece de padrões de qualidade que incluam infraestrutura básica, articulação de serviços, mecanismos para assegurar confidencialidade no atendimento, protocolos de tratamento, sistemas padronizados de registo e equipas capacitadas. Por exemplo, o teste voluntário de IST/VIH, assim como os materiais profiláticos pós-exposição e contraceção de emergência, para as vítimas de violência sexual não se encontram disponíveis ou acessíveis em vários pontos da rede. Em alguns locais, a infraestrutura física não fornece espaços privados para consultas.

Existem poucos médicos legistas certificados/credenciados para a realização de exames com cobertura de 24 horas. A Maternidade da Praia tem sido usada como uma das portas de entrada para atendimento, uma vez que funciona em regime permanente e com presença de médico(a) ginecologista-obstetra. Todavia, para garantir o carácter de urgência necessário seria preciso ampliar o acesso a serviços de saúde em todas as ilhas.

Os entrevistados do Supremo Tribunal de Justiça asseguram não haver restrições legais para que os exames sejam realizados por um outro médico que não seja o legista, inclusive não há registo de que algum laudo tenha sido invalidado por este motivo ao chegar ao Tribunal. A legislação vigente não fixa que o exame médico deva ser feito nas Delegacias de Saúde, conforme o artigo 204º do CPP referente ao Exame Pericial e o artigo 208 º, despacho que ordena a Perícia.

No entanto, continuam a subsistir problemas e necessidades em matéria de saúde sexual e reprodutiva na infância e adolescência. A percentagem relativamente elevada dos adolescentes que já iniciaram actividades sexuais e a taxa de fecundidade nessa faixa etária apontam para a necessidade de conhecer melhor os determinantes dessa realidade e identificar os factores limitativos do acesso dos adolescentes e jovens às estruturas de saúde e ao Planeamento Familiar. Evidências apontam que as práticas

burocráticas adoptadas nos serviços de saúde, traduzidas, por exemplo, na exigência da presença dos pais para a disponibilização de anticoncepcionais a menores de 16 anos, pudesse constituir um factor de agravamento da situação, uma vez que, geralmente, a iniciação sexual é uma decisão de foro pessoal, na maioria das vezes sem o conhecimento por parte dos seus cuidadores.

d) A incipiente especialização das instituições e suas equipas

A terceira disfuncionalidade identificada na rede de protecção diz respeito à insuficiente especialização na oferta do atendimento. Segundo um diagnóstico realizado pelo ICCA²⁸, a maioria dos trabalhadores sociais não tem formação técnica especializada que os prepare para lidar com a planificação das intervenções e tratamento das problemáticas das crianças e adolescentes em risco. Em 2008, somente 13% possuíam o ensino superior e, na sua maioria, estão em cargos administrativos e não no atendimento. Por outro lado, a actividade mais frequente dos trabalhadores sociais é a elaboração de relatórios (18%), enquanto a intervenção directa com as crianças, os adolescentes e suas famílias são menos frequentes: acompanhamento da vida diária (13%), visitas domiciliárias (7%) e, mais notavelmente, o baixo nível de acompanhamento psico-social (2%).

Também se verifica um alto grau de mobilidade de pessoal, o que prejudica a estabilidade de recursos humanos das instituições e os investimentos na formação. Isso deve-se, em grande medida, à precariedade dos contratos no quadro funcional, uma vez que a maior parte dos funcionários são contratados por tempo determinado.

Verifica-se ainda que são escassos os instrumentos balizadores para o atendimento e os planos de tratamento, que são estruturados com base na oferta dos serviços, e não no necessário para a abordagem do caso. De qualquer forma, a maior dificuldade hoje existente nos procedimentos disponíveis reside no facto de que o atendimento se concentra em torno da denúncia e os demais fluxos são totalmente fragilizados (UNICEF, 2011). Neste caso, o problema não é somente a tão criticada falta de retaguarda, mas uma questão de concepção quando a focalização é na vítima, e não nos direitos.

Faleiros (2004) alerta para o facto de que quando o atendimento é mais centrado na notificação, o paradigma dominante tende a ser visto como predominantemente repressivo-punitivo. Sem negar a importância da responsabilização, a autora afirma que agir com urgência é a principal medida que deveria ser tomada pela rede de protecção, a fim de proteger a vítima de qualquer recidiva. Assim sendo, existiria uma

²⁸Diagnóstico da Situação dos Trabalhadores Sociais em Cabo Verde e Programas de Formação de Recursos Humanos. Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social/Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente, 2008, p.12.

diferença entre portas de entrada da denúncia (enquanto acesso para romper com o silêncio e acolher a vítima) e as portas de entrada da notificação.

Assim, persistem dúvidas nas equipas sobre o processo que se inicia com a revelação da violência sexual e que se formaliza na notificação. Muitas vezes, há um uso impreciso dos termos desvelamento (por descoberta, flagrante, indícios), revelação (por declaração ou testemunho), denúncia (mediante acto público formal) e a notificação (formalização no circuito jurídico)²⁹.

A falta de especialização também concorre para limitações institucionais na criação de novas estratégias terapêuticas, como no caso do atendimento a agressores sexuais, requerido também pelo judiciário em reconhecimento da sua importância na intervenção em casos de abusos sexuais, geralmente praticados por familiares da criança e do adolescente.

e) A insuficiente produção e partilha de dados na rede de protecção

As edições anteriores do Plano já haviam sinalizado essa lacuna e traziam a proposta de desenvolvimento de um sistema unificado de estatísticas, indicadores e fluxos de informações, incluindo a criação do Observatório de Seguimento e Alerta Rápida. Todavia, decorrida uma década, ainda são incipientes os encaminhamentos nesse sentido.

O sistema de notificação ainda não está universalizado na rede de saúde e comporta diferentes formas de registo e de disponibilização dos dados, conforme demonstrado pela diversidade de informações acedidas para o actual Estudo. Também não há uniformidade na recolha e sistematização das notificações através da rede do ICCA. E ainda não foi pactuada e implementada a notificação pela rede pública de educação.

Tais lacunas na rede governamental concorrem para a incongruência nos dados existentes e dificultam a organização de um sistema integrado com as demais áreas, como as Polícias e o Judiciário. Dessa forma, actualmente é praticamente inviável considerar os dados sobre as ocorrências de violência sexual, investigações e a proporção da responsabilização.

A procura de informações fundamenta-se na premissa de que uma cultura de transparência é imprescindível para o desenho e desempenho das políticas públicas. Assim sendo, a impossibilidade de contar com dados unificados e mais confiáveis concorre para dificuldades no melhor conhecimento da realidade, pronta identificação

²⁹ FALEIROS, Eva. O fio da meada: a denúncia e a notificação de situações de abuso sexual contra crianças e adolescente. In: Anais do Colóquio sobre o Sistema de Notificação em Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 2004.

de demandas e redefinição de estratégias com base no perfil da violência sexual contra crianças e adolescentes, seu contexto e tendências. Essa insuficiência também concorre para o não estabelecimento de uma linha de base para o processo de monitoramento e avaliação das políticas públicas e dos planos nacionais, como é o caso do Plano de Acção na área.

Ressalta-se que um problema com tal complexidade, como é o caso da violência sexual contra crianças e adolescentes, não pode ser bem enfrentado basicamente com informações derivadas de estudos qualitativos pontuais, ou a partir de estatísticas parciais de situações que chegam aos serviços. Daí a necessidade reiterada de maiores investimentos na gestão da informação para que se alcance melhor implementação das iniciativas desse Plano de Acção.

Alguns investimentos vêm sendo realizados e devem ser destacados. A parceria do ICCA com a UNICEF e a OIT, por exemplo, tem favorecido a produção de informações basilares para a formulação e avaliação das políticas públicas, como nos estudos recentes sobre o sistema socioeducativo, justiça para crianças, rede de atendimento socio-assistencial, serviços de acolhimento, prevalência de VIH, aborto e, ainda, a elaboração do novo Plano Nacional para a Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil.

Em síntese, o quadro jurídico-legal em Cabo Verde para a protecção da infância e adolescência aponta vários avanços e algumas lacunas, especialmente para o enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes. Por um lado, o Estado reconhece as principais normativas internacionais na área, em que os seus principais instrumentos jurídicos tais como o Código Penal, Código de Processo Penal, Código da Família e Estatuto da Criança e do Adolescentes estão globalmente harmonizados com as referências internacionais para a protecção dos direitos de crianças e adolescentes e adequam-se à realidade actual de Cabo Verde (UNICEF, 2013).

Todavia, há lacunas no marco legal, especialmente quanto à tipificação e definição de faixas etárias compatíveis com o ECA. Também há falhas operacionais nos sistemas de segurança e justiça, incidindo na morosidade, burocratização e impunidade. Como principais disfunções associadas, destacam-se a falta de policiamento proactivo, as falhas na recolha e na preservação de provas, os procedimentos inadequados para depoimentos de crianças e adolescentes, a desarticulação entre Polícias e Ministério Público, a falta de bases de dados unificadas e a inexistência de uma equipa multiprofissional no âmbito do Tribunal de Justiça.

Quanto ao marco institucional, destacam-se i) os progressos na formulação de novos planos nacionais (trabalho infantil, juventude e género, por exemplo); ii) o alargamento das funções do ICCA pelo ECA e a previsão de um sistema de protecção

para a infância e adolescência; iii) os investimentos governamentais para a criação de delegações do ICCA, centros de emergência infantil, instalação de um Disque Denúncia; iv) a constituição de uma retaguarda de atendimento na rede de saúde e de uma rede de acolhimento institucional e familiar; v) e, ainda, os investimentos públicos e privados em ações de mobilização social, como no caso da associação de jornalistas e do sector do turismo.

Todavia, embora hoje formalizada pelo ECA, a rede do Sistema de Protecção de Direitos da Criança e do Adolescente ainda não está formada, necessitando de impulsos para sua consolidação, principalmente quanto à sua integração, evitando o funcionamento isolado, sobreposto e até concorrente entre as instituições, de modo a garantir maior optimização de recursos, agilidade e transparência.

As principais disfuncionalidades referem-se a: i) centralidade do ICCA na execução dos serviços, em detrimento da intersectorialidade e da constituição de parcerias interinstitucionais; ii) a concentração dos serviços em algumas regiões, dificultando um maior acesso e a co-responsabilidade local; iii) a baixa priorização dada à infância e adolescência nos programas de saúde sexual e reprodutiva; iv) a incipiente especialização das instituições e das suas equipas; e v) a ausência de um sistema unificado de notificação, estatísticas e indicadores.

III. Matriz do Plano de Acção para o Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

3.1. Directrizes Gerais

A análise da situação apresentada na Segunda Parte sublinha a complexidade relacionada com a violência sexual contra crianças e adolescentes em Cabo Verde, uma vez que se encontra associada a factores estruturais, tais como vulnerabilidades no campo sociocultural e macroeconómico, e também interligada com cenários institucionais, como no caso da insuficiência na implementação de políticas públicas.

O estudo diagnóstico apontou, portanto, para a necessidade de modelar estratégias que garantam protecção aos grupos com maior vulnerabilidade, mas sem perder a perspectiva de promoção dos direitos da totalidade de crianças e adolescentes, objectivando criar espaços protectivos nas famílias e comunidades, num ambiente de justiça social e igualdade de oportunidades, sem discriminações.

Com base nesses pressupostos, o Plano de Acção é entendido como:

- a) Expressão do comprometimento político do poder público e da sociedade cabo-verdiana na afirmação dos princípios constitucionais e legais de garantia dos direitos da criança e dos adolescentes e da sua responsabilidade na protecção integral das novas gerações;
- b) Integrante das políticas de direitos humanos da infância e adolescência³⁰ e não apenas como um conjunto de medidas direccionadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;
- c) Ponto de convergência com as políticas afirmativas e os movimentos emancipatórios
- d) Operação em rede, articulando sectores estratégicos do poder público, organizações sociais e empresas para o seu comprometimento com a protecção da infância e adolescência.
- e) Construção no território, valorizando o âmbito local, pois é ali que as demandas se manifestam e podem ser transformadas com mais facilidades em programas e serviços.

³⁰BRASIL, (2015) Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Rio de Janeiro.

A partir de tais definições, foram estabelecidos os princípios balizadores do Plano de Acção, o seu objectivo geral, os eixos de intervenção e os problemas relacionados a cada um desses âmbitos, com as respectivas linhas de acção e resultados esperados, conforme a descrição a seguir.

3.2 Princípios do Plano de Acção

Enfoque nos direitos humanos: consagra os direitos da criança e do adolescente ao desenvolvimento integral e construção da sua plena autonomia pessoal e cidadã;

Abordagem de género: enfatiza a equidade a fim de reduzir as desigualdades entre meninas e meninos na promoção de igualdades de oportunidades e da não discriminação;

Interesse superior da criança: abrange o fomento à participação de crianças e adolescentes e a consideração de seus interesses legítimos, com prioridade, em cada linha de acção do Plano;

Responsabilidade familiar e comunitária: envolve o cumprimento dos deveres das famílias, vizinhança e das comunidades no sentido de promover, proteger e restituir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

Intervenção transversal e integrada: implica mobilizar e articular as principais instâncias públicas e parceiros sociais para um trabalho integrado e descentralizado, a fim de tornar as acções do Plano mais efectivas e sustentáveis.

3.3. Problema Central

O fenómeno da violência sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde tem uma significativa prevalência, associado a um contexto de colonização cultural, pobreza, iniquidades e crise de valores, que impedem ou vulnerabilizam a infância e adolescência no seu direito a um desenvolvimento integral e saudável.

3.4. Objectivo Geral

Prevenir e enfrentar o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, *com prioridade absoluta* pelo poder público, sector privado, organizações e segmentos sociais representativos, incluindo a mobilização de crianças, adolescentes e suas famílias.

3.5. Objectivos Específicos

- Fomentar a participação de crianças e adolescentes em espaços seguros de convivência e de expressão de seus interesses;
- Aumentar as capacidades familiares, comunitárias e institucionais para garantir a protecção da criança e do adolescente em Cabo Verde;
- Produzir e partilhar informações actualizadas sobre a natureza, contexto e extensão da violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Aperfeiçoar o quadro jurídico-legal e os procedimentos de responsabilização dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes;
- Promover a articulação nacional e a cooperação internacional em temas relacionados com os direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

3.6. Áreas de Abrangência e Beneficiários

As linhas de acções propostas no Plano foram previstas para serem implementadas no conjunto de ilhas e concelhos de Cabo Verde. No entanto, considerando as dificuldades para universalizar as medidas a curto prazo (devido ao custo orçamental, limites temporais e funcionais) e também o facto de que existem territórios com maiores vulnerabilidades, o Plano foi projectado na perspectiva de que algumas iniciativas serão implementadas prioritariamente em áreas estratégicas, a fim de atender as demandas com maior prontidão. Busca-se também ganhar maior sinergia com essa focalização, pois os territórios seleccionados por critérios de máxima vulnerabilidade deverão ser beneficiários de um conjunto de acções e não apenas de uma ou outra intervenção. A projecção é de que tal estratégia possibilitará maior retorno quanto aos objectivos e resultados qualitativos esperados.

Para a selecção dessas áreas estratégicas, são indicados alguns critérios a serem considerados como base para o planeamento, cabendo os ajustes necessários para adequação às bases de dados disponíveis e também para incorporação de outras variáveis pertinentes. Sempre que possível, as informações deverão ser desagregadas ao máximo quanto à sua localização geográfica para maior precisão dos territórios.

- ❖ Percentual de crianças (0 a 11 anos) na população
- ❖ Percentual de adolescentes (12 a 17 anos) na população
- ❖ Percentual de pessoas de 0 a 18 anos, por nível de pobreza (segundo o limiar nacional de pobreza)

- ❖ Percentual de pessoas ocupadas de 5 a 15 anos de idade
- ❖ Percentual de pessoas de 10 a 17 anos, chefes dos agregados familiares
- ❖ Percentual de agregados com pessoas de 0 a 18 anos cujo(a) responsável está desempregado(a)
- ❖ Taxa de mortalidade infantil
- ❖ Taxa de mortalidade materna
- ❖ Taxa de gravidez na adolescência (faixa etária 12 a 18 anos)
- ❖ Percentual de agregados com crianças e adolescentes (0 a 18 anos) com acesso a casa de banho com retrete
- ❖ Taxa de frequência à creche ou pré-escolar das crianças (0-5 anos), por nível de pobreza
- ❖ Taxa de frequência da creche ou pré-escolar de crianças (0-5 anos) cuja mães que não trabalham, por nível de pobreza
- ❖ Taxa líquida de escolarização das crianças de 6-14 anos de idade, por nível de pobreza
- ❖ Taxa líquida de escolarização das crianças de 15-18 anos de idade, por nível de pobreza
- ❖ Taxa de evasão escolar
- ❖ Número de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, através do Disque Denúncia
- ❖ Número de crianças e adolescentes em situação de violência sexual identificados na rede de atendimento
- ❖ Número de processos judiciais julgados e/ou em tramitação envolvendo crimes sexuais contra crianças e adolescentes

3.7. Eixos do Plano

Tendo em conta tais finalidades, os eixos de intervenção do novo Plano foram reconfigurados em relação às edições anteriores. De 2005 a 2014, os Planos apresentaram as suas acções organizadas em três âmbitos: Prevenção, Protecção, Reabilitação/Reinserção. Na presente edição, parte-se de uma redefinição, visando a:

- a) *Ênfase no papel de crianças e adolescentes como grupo estratégico*: nas versões antecedentes, o Plano centrou as acções de cunho preventivo no âmbito familiar ou comunitário, o que também está consagrado na nova edição. Neste Plano, no entanto, buscou-se enfatizar também o papel de autodefesa, isto é, o fortalecimento das capacidades das crianças e adolescentes para a protecção individual e a de seus pares. Assim, a proposta de um eixo específico, designado como “Participação de crianças e adolescentes”.
- b) *Renomeação do eixo de protecção*: uma vez que o conceito de protecção tem um sentido mais alargado no ECA (ao abranger acções de reabilitação e reinserção), considera-se importante reservar o seu uso para expressar o

conjunto articulado de políticas sectoriais, e não apenas uma linha de protecção especial como sugere a expressão utilizada. Assim sendo, o anterior eixo “Protecção” foi renomeado como “Atendimento”, que passa a integrar as acções de “Reabilitação/Reinserção” pois estas iniciativas são consideradas constitutivas do cuidado em rede.

- c) *Inclusão de um novo eixo, “Responsabilização”*: nos Planos anteriores as acções correspondentes estavam todas agrupadas no eixo de protecção, confundindo-se com a intervenção técnica para o atendimento das vítimas. Como a natureza dessas acções é distinta e também envolve instâncias de outros poderes (Judiciário e Parlamento), justifica-se destacá-las das redes de atenção.
- d) *Previsão de mais um eixo, “Mobilização”*: a sensibilização das pessoas, através de acções educativas de médio prazo e com largo alcance, é vista como estratégica para as transformações culturais necessárias no enfrentamento dessa violação dos direitos no quotidiano das famílias e das comunidades, ao mesmo tempo em que se reconhece a importância de um amplo pacto social no cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo Plano.

No quadro comparativo apresentado abaixo é possível visualizar as alterações sugeridas para a organização dos eixos do Plano de Acção:

Planos de Acção anteriores	Novo Plano de Acção
	Participação de crianças e adolescentes
Prevenção	Prevenção
Protecção	Atendimento
Reabilitação/reinserção	(Atendimento)
	Responsabilização
	Mobilização

Os novos eixos do Plano 2015-2018 configuram campos de interesses diferenciados e complementares:

PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: enfatiza o papel activo das crianças e adolescentes pela defesa dos seus direitos, na promoção de autocuidados e no processo de avaliação das políticas protectivas a eles direccionadas.

PREVENÇÃO: abrange as acções educativas, formativas e de sensibilização, com vista a difundir informações e promover a construção de valores e de responsabilidades em torno dos direitos de crianças e adolescentes.

ATENDIMENTO: envolve o atendimento especializado e o cuidado em rede às crianças e adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, com celeridade e qualidade.

RESPONSABILIZAÇÃO: compreende a actualização do marco legal, o aperfeiçoamento da vigilância, a qualificação dos sistemas de notificação e dos fluxos de responsabilização, com vista à máxima redução da impunidade.

MOBILIZAÇÃO: enfatiza a constituição de alianças locais e multilaterais para uma implementação do Plano de forma integrada, abrangente e sustentável.

3.8. Organização dos Eixos

Cada eixo foi estruturado a partir da configuração do problema central, das estratégias e linhas de acção para o seu enfrentamento, incluindo os resultados qualitativos e operacionais esperados.

EIXO 1: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Problema Central
<p>A violência sexual na infância e adolescência é favorecida pela desinformação de crianças e adolescentes, devido à desestruturação do poder simbólico do adulto, crise de valores, tabus ainda fortemente arraigados sobre a sexualidade e questões de género, bem como escassas oportunidades de diálogo intergeracional.</p>
Estratégias
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Fortalecer espaços organizados de participação proactiva de crianças e adolescentes e a sua actuação como agentes multiplicadores. ❖ Difundir informações junto de crianças e adolescentes sobre educação sexual, direitos sexuais e questões de género, com vista à sua autoprotecção

Linhas de Acção	Resultados Operacionais Esperados
<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento de projectos de empoderamento das meninas 2. Desenvolvimento de projectos de fomento de novas masculinidades e exercício da paternidade 3. Inclusão da educação sexual no currículo do ensino pré-escolar e implementados na rede de Jardim Infantil, a partir dos 4 anos de idade. 4. Desenvolvimento de projectos de educação entre pares adolescentes e jovens, com foco na saúde sexual e reprodutiva (SSR) e seus direitos. 5. Fomento à participação de grupos juvenis organizados no seguimento e avaliação do Plano de Acção. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Projectos de empoderamento das meninas implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas. 2. Projectos de fomento de novas masculinidades e exercício da paternidade implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas. 3. Projectos de educação sexual desenvolvidos, integrados no currículo do ensino pré-escolar e implementados em 100% da rede de Jardim Infantil. 4. Projectos com foco na saúde sexual e reprodutiva (SSR) para adolescentes e jovens implementados na rede pública de saúde em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas. 5. Representantes de grupos juvenis integrados ao processo de seguimento e avaliação do Plano de Acção.
Resultados Qualitativos Esperados	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Crianças e adolescentes com maior informação sobre a violência sexual e formas de autoprotecção. ❖ Produção de materiais informativos e formativos sobre direitos humanos na infância e adolescência, elaborados por crianças e adolescentes em linguagem amigável. ❖ Aumento da participação de crianças e adolescentes em espaços de discussão/deliberação sobre os seus direitos. ❖ Melhoria dos materiais de comunicação e educação das crianças e adolescentes em a saúde sexual e reprodutiva 	

EIXO 2: PREVENÇÃO

Problema Central	
<p>Apesar da sua prevalência em todos os estratos sociais, a violência sexual contra crianças e adolescentes em Cabo Verde caracteriza-se pela invisibilidade e está culturalmente naturalizada, dificultando o seu reconhecimento como uma das mais graves violações dos direitos na infância e adolescência.</p>	
Estratégias	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Fortalecer os espaços de protecção para a infância e adolescência nas famílias e nas comunidades. ❖ Desenvolver acções de cunho educativo envolvendo redes comunitárias e Média, para maior disseminação de informações. 	
Linhas de Acção	Resultados Operacionais Esperados
<ol style="list-style-type: none"> 6. Consolidação de programas de educação familiar sobre a protecção de crianças e adolescentes. 7. Fomento de projetos de atendimento de crianças e adolescentes fora do horário escolar, em áreas de vulnerabilidade 8. Capacitação para dirigentes religiosos focalizando em temas relacionados com o Plano de Acção. 9. Realização de uma campanha institucional sobre prevenção da violência sexual de crianças e adolescentes e divulgação do Disque Denúncia. 	<ol style="list-style-type: none"> 6. Programas de educação familiar implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas ilhas. 7. Projectos de atendimento de crianças e adolescentes fora do horário escolar, implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas. 8. Capacitação realizada para dirigentes religiosos em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas focalizando temas relacionados ao Plano de Acção. 9. Campanha anual sobre prevenção da violência sexual realizada com eventos em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas, com envolvimento dos Média e das diferentes redes (parlamentares, jornalistas,

	universidades, etc.).
Resultados Qualitativos Esperados	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Maior nível de informação das famílias e comunidades sobre a violência sexual na infância e adolescência ❖ Aumento do número de famílias e líderes comunitários participantes nos espaços de discussão/deliberação dos direitos de crianças e adolescentes. ❖ Melhoria da qualidade e quantidade de matérias veiculadas nos Média para divulgação de acções positivas no enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes. 	

EIXO 3: ATENDIMENTO

Problema Central
<p>Há um aumento na procura de atendimento para casos de abuso sexual durante a última década, com baixa cobertura no território nacional e sobreposição de acções no atendimento das vítimas e suas famílias, com insuficiente integração e especialização dos serviços. Não raramente, as limitações institucionais estão associadas a estigmas sociais relacionados com as vítimas e suas famílias, reproduzindo os processos de discriminação e exclusão observados no meio familiar e comunitário.</p>
Estratégias
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Reforçar as capacidades institucionais a fim de assegurar os meios necessários para a efectividade e qualidade da rede de atendimento de crianças e adolescentes. ❖ Capacitar agentes públicos para o atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual ❖ Promover a inclusão social de crianças, adolescentes e famílias em contexto de violência sexual.

Linhas de Ação	Resultados Operacionais Esperados
<p>10. Reconfiguração da rede de atendimento, com:</p> <p>a) Definição do perfil dos serviços;</p> <p>b) Estabelecimento de fluxos de acolhimento e acompanhamento de casos;</p> <p>c) Montagem de uma cadeia de custódia na rede pública de saúde, com protocolos para recolha de vestígios e guarda do material para possível uso em procedimentos judiciais;</p> <p>d) Estabelecimento de terapêuticas e instrumentos balizadores para o atendimento;</p> <p>e) Reordenamento dos centros de emergência infantil e da rede de acolhimento institucional, para diminuir o tempo de permanência;</p> <p>f) Redefinição e expansão do programa de acolhimento familiar.</p>	<p>10. Rede de atendimento reconfigurada, com:</p> <p>a) Serviços de referência com perfil definido em todas as ilhas;</p> <p>b) Fluxos para o acolhimento e acompanhamento de casos estabelecidos;</p> <p>c) Cadeia de custódia montada na rede pública de saúde;</p> <p>d) Terapêuticas e instrumentos balizadores para o atendimento definidos;</p> <p>e) Centros de emergência infantil e rede de acolhimento institucional reordenados;</p> <p>f) Programa de acolhimento familiar redefinido e ampliado em todas as ilhas.</p>
<p>11. Implementação de um sistema de notificação obrigatória nas redes de saúde e de ensino.</p>	<p>11. Sistema de notificação obrigatória nas redes de saúde e de ensino implementado em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas.</p>
<p>12. Organização de uma plataforma de dados, integrada no Observatório da Criança e do Adolescente.</p>	<p>12. Plataforma de dados criada e integrada no Observatório da Criança e do Adolescente.</p>
<p>13. Implementação de Disque Denúncia integrado.</p>	<p>13. Disque Denúncia integrado.</p>
<p>14. Organização de um programa de atendimento a agressores sexuais de crianças e adolescentes.</p>	<p>14. Programa de atendimento implementado para agressores sexuais de crianças e adolescentes.</p>
<p>15. Desenvolvimento de um programa</p>	<p>15. 100% das equipas da rede pública de</p>

<p>de formação continuada para equipas da rede pública de saúde, com foco no atendimento da violência sexual.</p> <p>16. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para a rede de acolhimento familiar e institucional.</p> <p>17. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para professores da rede pública de ensino para prevenção, identificação e gestão da violência sexual.</p> <p>18. Inserção, com prioridade, das famílias com crianças e adolescentes em situação de violência sexual em programas públicos de apoio assistencial.</p> <p>19. Desenvolvimento de propostas de inclusão escolar adaptadas para as adolescentes grávidas, conforme determina o ECA.</p> <p>20. Inserção, com prioridade, dos adolescentes em situação de exploração sexual em projectos de educação profissional.</p>	<p>saúde capacitadas, com foco no atendimento da violência sexual e saúde sexual-reprodutiva de crianças e adolescentes.</p> <p>16. 100% das equipas da rede de acolhimento familiar e institucional capacitadas.</p> <p>17. Professores de 100% das escolas da rede pública de ensino capacitados para prevenção, identificação e gestão da violência sexual.</p> <p>18. 100% das famílias em situação de violência sexual de crianças e adolescentes inseridas em programas públicos de apoio assistencial.</p> <p>19. 100% das alunas adolescentes grávidas frequentando a escola, conforme determina o ECA.</p> <p>20. Projectos de educação profissional implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas.</p>
---	---

Resultados Qualitativos Esperados

- ❖ Maior conhecimento da situação da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- ❖ Cumprimento das negociações/ pactuação de fluxos, protocolos de procedimentos e de compartilhamento de bases de dados na rede de protecção.
- ❖ Aumento do número de programas e serviços locais que acompanham e dão apoio a crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual.
- ❖ Aumento do número de escolas e unidades de saúde que adoptaram a notificação obrigatória do abuso e da exploração sexual.
- ❖ Oferta contínua de programas de formação para os agentes públicos em temas

relacionados com a protecção da infância e adolescência.

EIXO 4: RESPONSABILIZAÇÃO

Problema Central	
<p>Existem lacunas na legislação, uma vez que o marco legislativo apresenta desacordos com o ECA ou não contempla os novos cenários de vulnerabilidade e violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. Além disso, existem sobreposições e inoperância nos processos de trabalho dos operadores de segurança e justiça, por morosidade, burocratização, falta de fiscalização ou falhas na investigação policial e na instrução processual, que incidem para uma menor resolutividade na responsabilização de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</p>	
Estratégias	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Promover medidas legislativas para aperfeiçoamento do marco legal sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes ❖ Reforçar as capacidades institucionais dos sistemas de segurança e justiça a fim de assegurar os meios necessários para a efectividade no julgamento dos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes ❖ Capacitar agentes públicos para procedimentos processuais de crimes sexuais contra crianças e adolescentes 	
Linhas de Acção	Resultados Operacionais Esperados
<p>21. Formulação de propostas de alterações ou intervenções legislativas para:</p>	<p>21. 100% das proposições de alterações ou intervenções legislativas encaminhadas para a Assembleia</p>

<ul style="list-style-type: none"> a) Uniformidade da faixa etária da vítima, estendendo os direitos de protecção até os 18 anos de idade; b) Tipificação da exploração sexual e pornografia; c) Categorização dos crimes sexuais como de carácter público até os 18 anos; d) Definição do regime de urgência (24 a 48 horas) no julgamento dos processos envolvendo crianças e adolescentes; e) Previsão da separação imediata da vítima em relação ao agressor; f) Previsão de medidas de atendimento aos agressores sexuais; g) Alargamento das competências do Tribunal de Família e Menores, para que se possa ocupar dos processos; h) Introdução da exigência de frequência dos pais e/ou encarregados da educação em programas de desenvolvimento de competências familiares como parte das medidas judiciais, no caso de negligência familiar. i) Regulamentação de viagens e hospedagem no exterior de crianças e adolescentes desacompanhadas dos seus pais. <p>22. Reconfiguração da tramitação de processos sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</p> <p>23. Implementação de Gabinetes de Medicina Legal.</p> <p>24. Reconhecimento pelo Ministério Público da competência da Polícia</p>	<p>Nacional, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Uniformidade da faixa etária da vítima, estendendo os direitos de protecção até os 18 anos de idade; b) Tipificação da exploração sexual e pornografia; c) Categorização dos crimes sexuais como de carácter público até os 18 anos; d) Definição do regime de urgência (24 a 48 horas) no julgamento dos processos envolvendo crianças e adolescentes; e) Previsão da separação imediata da vítima em relação ao agressor; f) Previsão de medidas de atendimento aos agressores sexuais; g) Alargamento das competências do Tribunal de Família e Menores, para que se possa ocupar dos processos; h) Introdução da exigência de frequência dos pais e/ou encarregados da educação em programa de desenvolvimento de competências familiares como parte das medidas judiciais, no caso de negligência familiar. i) Regulamentação de viagens e hospedagem no exterior de crianças e adolescentes desacompanhadas dos seus pais. <p>22. Reconfigurada a tramitação de processos sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</p> <p>23. Gabinetes de Medicina Legal implementados.</p> <p>24. Competência da Polícia Judiciária para recolha de depoimentos gravados e</p>
---	--

<p>Judiciária para recolha de depoimentos gravados e seu uso como prova.</p> <p>25. Incorporação de psicólogos e assistentes sociais nas equipas dos tribunais para acompanhamento do processo judicial envolvendo crianças e adolescentes.</p> <p>26. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para equipas do Conselho de Magistratura sobre abuso e exploração sexual e protecção de crianças e adolescentes.</p> <p>27. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para equipas dos Tribunais de Justiça, Ministério Público e Polícias sobre instrução do processo sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</p>	<p>seu uso como prova reconhecida pelo Ministério Público.</p> <p>25. Psicólogos e assistentes sociais incorporados nas equipas dos tribunais.</p> <p>26. 100% das equipas do Conselho de Magistratura capacitadas sobre abuso e exploração sexual e protecção de crianças e adolescentes.</p> <p>27. 100% das equipas dos Tribunais de Justiça, Ministério Público e Polícias capacitadas sobre instrução do processo sobre crimes sexuais contra crianças adolescentes.</p>
--	---

Resultados Qualitativos Esperados

- ❖ Aperfeiçoamento do marco legal na área, respeitadas as convenções e tratados internacionais na área, bem como os novos cenários.
- ❖ Maior celeridade e efectividade dos procedimentos judiciais na responsabilização dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.
- ❖ Incorporação dos procedimentos judiciais amigáveis a crianças e adolescentes na tramitação dos processos referentes a crimes sexuais.
- ❖ Maior articulação dos órgãos de investigação e responsabilização com os serviços intersectoriais de atendimento.

EIXO 5: MOBILIZAÇÃO

Problema Central

<p>Há um desconhecimento do Plano de Acção em sectores estratégicos para o enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes. As responsabilidades tendem a ser centralizadas em órgãos públicos, com baixo envolvimento das comunidades, organizações sociais e sector privado, além de insuficiente mobilização nos concelhos e precário apoio dos órgãos públicos centrais a projetos locais.</p>	
<p>Estratégia</p>	
<p>❖ Fomentar o desenvolvimento de acções conjuntas visando a cooperação e efectividade no enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes.</p>	
<p>Linhas de Acção</p>	<p>Resultados Operacionais Esperados</p>
<p>28. Seguimento do Plano de Acção de Enfrentamento do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Cabo Verde</p> <p>29. Apoio técnico-financeiro aos Comités Municipais para elaboração de agendas locais na implementação do Plano de Acção.</p> <p>30. Estabelecimento de Protocolos de Compromissos junto a sectores estratégicos.</p> <p>31. Formação de comunicadores das principais empresas de comunicação e Média comunitários do país.</p> <p>32. Fortalecimento da articulação com a rede ECPAT nacional e africana.</p>	<p>28. Seguimento do Plano de Acção implementado, com ciclos de acompanhamento realizados.</p> <p>29. 100% dos Comités Municipais apoiados na implementação de agendas locais do Plano de Acção.</p> <p>30. Termos de Compromisso assinados com os sectores estratégicos definidos.</p> <p>31. Ateliê anual de capacitação realizada para comunicadores das principais empresas de comunicação e Média comunitários do país.</p> <p>32. Termo de Cooperação assinado com ECPAT nacional e africana para implementação do Plano.</p>
<p>Resultados Qualitativos Esperados</p>	

- ❖ Aumento do número de órgãos públicos, organizações sociais e privados engajados na implementação do Plano.
- ❖ Estabelecimento de mecanismos de cooperação internacional e de relações multilaterais no enfrentamento da violência sexual.

VERSÃO INTERNA

IV. Gestão e Seguimento do Plano

Na medida em que um Plano de Acção sem gestão e monitoramento se pode tornar uma mera declaração de propósitos, torna-se necessário prever os procedimentos administrativos e as modalidades de seguimento. O primeiro passo foi dado na etapa de programação, ao serem nomeados órgãos e entidades responsáveis para cada acção e actividade. Complementa-se essa proposta de acompanhamento definindo os processos de trabalho para que os diferentes níveis de organização desse Plano (eixos, acção e actividades) operem de forma articulada e sincrónica.

Nessa perspectiva, parte-se da ideia de uma gestão estratégica do Plano, estruturada em rede, traduzindo a integração entre os diversos sectores governamentais e da sociedade envolvidos nos processos de planeamento, execução, monitoramento e avaliação das iniciativas programadas. Assim, o modelo de gestão e monitoramento foi estruturado segundo uma lógica matricial, contribuindo para o desenvolvimento de uma rede de iniciativas, com fluxo de informações verticais e transversais entre os responsáveis e respectivos sectores mobilizados, facilitando o processo de tomada de decisões.

4.1 Gestão do Plano

A experiência na implementação de Planos nacionais tem demonstrado que a aderência política e a priorização de meios e recursos pelos órgãos executores são tão importantes quanto a consistência técnica na execução da acção/actividade. Ressalta-se, portanto, a necessidade de que uma das primeiras medidas seja a apresentação e aprovação desse Plano de Acção no âmbito do Conselho de Ministros, propiciando a pactuação de compromissos para a sua implementação. O Plano também deverá ser debatido e adoptado pela Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania e pelo Comité Pro Criança e Adolescente.

Em segundo lugar, recomenda-se definir a estrutura de uma coordenação do Plano. O ICCA, como ponto focal do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, deverá ser o gestor principal, em consonância com o artigo 72º do Estatuto da Criança e do Adolescente (“Cabe ao Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA) a coordenação da política de protecção”). O seu papel de coordenação geral nesse Plano de Acção compreende um trabalho de advocacia (*advocacy*) junto dos dirigentes governamentais e representantes da sociedade civil, possibilitando a integração com as áreas-meio e auxiliando na disseminação de uma cultura de gestão transversal e cooperativa.

Desde esta perspectiva, caberá ao ICCA a pactuação com os gestores das áreas responsáveis por acções e actividades, a fim de identificar a equipa que será designada para a sua implementação e negociar o tempo de alocação desses técnicos. Também deverá pactuar as fontes de financiamento para as iniciativas do Plano no orçamento anual de cada área executora, o que envolve um plano de desembolso de acordo com o cronograma.

O acompanhamento na alocação de recursos públicos poderá ser facilitado pela criação de um selo *físico e electrónico* associado aos expedientes administrativos no âmbito governamental. O selo é uma marcação que objectiva a tramitação prioritária dos processos administrativos associados às acções do Plano. O selo físico é uma etiqueta adesiva numerada, com controlo e distribuição sob a responsabilidade da área governamental a ser designada, aplicado na capa dos processos identificando a condição de prioritário. A versão electrónica do selo permite a marcação no caso de existência de um sistema de protocolo integrado no qual são cadastrados os expedientes administrativos, para acompanhamento do processo desde a abertura até ao seu arquivamento.

A coordenação geral do Plano, a cargo do ICCA, inclui ainda as actividades de acompanhamento da sua implementação. Abrange a necessária retaguarda para que as equipas envolvidas possam alcançar os objectivos propostos e desenvolver as acções e actividades previstas nas datas programadas, com os recursos necessários e com a menor ocorrência possível de obstáculos.

A coordenação geral contará com coordenadores para cada eixo do Plano de Acção. Tal estrutura permite especializar o planeamento e a execução, e também mobilizar equipas com tarefas e processos afins, garantindo a necessária convergência de esforços e recursos em torno dos objectivos desse bloco. Na medida em que cada eixo apresenta acções e actividades que implicam fases próprias de implementação, com uma estreita relação temática e sequência temporal, é indicado que esses coordenadores sejam escolhidos por sua inserção prévia nessa área de intervenção.

Como o desenvolvimento de cada eixo não ocorre de forma isolada, uma vez que os diferentes eixos pressupõem finalidades estratégicas comuns, propõe-se que os quatro coordenadores de eixos constituam uma equipa de coordenação, directamente vinculada à coordenação geral do Plano.

Dentre as funções do coordenador, destacam-se:

- ❖ Coordenar o planeamento, a execução e o monitoramento das acções/actividades previstas no Plano para o eixo específico;

- ❖ Identificar as interfaces existentes no Plano com esse eixo, mobilizando esforços comuns;
- ❖ Assegurar o comprometimento das equipas envolvidas na implementação do eixo;
- ❖ Apoiar a obtenção dos recursos necessários para a execução das acções/actividades;
- ❖ Reportar periodicamente o andamento das acções/actividades do eixo junto aos demais coordenadores e à Coordenação Geral do Plano, incluindo o registo semestral de planilhas de acompanhamento e a preparação de resumos executivos;
- ❖ Estabelecer níveis de qualidade aceitáveis para os produtos previstos;
- ❖ Coordenar o encerramento das acções/actividades do eixo, incluindo avaliação final de efectividade, desmobilização da (s) equipa (s), arquivamento da documentação e comunicação dos resultados.

Em cada eixo, estão previstos responsáveis por acções, que mobilizarão uma equipa de trabalho encarregada da implementação das actividades. Caberá aos responsáveis por cada acção:

- ❖ Planear a implementação da acção de forma conjunta com todos os responsáveis por actividades, definindo o processo de trabalho a ser utilizado e os recursos necessários para sua implementação;
- ❖ Analisar a possível decomposição dos produtos em componentes menores e mais administráveis;
- ❖ Garantir os padrões e prazos para os produtos demarcados no Plano;
- ❖ Avaliar continuamente a implementação do eixo com a equipa envolvida, segundo critérios de qualidade, tempo e custo;
- ❖ Propor reprogramação eventual (de prazo ou de produto), que deve ser previamente comunicada e pactuada com o coordenador temático do eixo e Coordenação Geral do Plano.

4.2 Seguimento do Plano

Considerando a complexidade do tema desse Plano de Acção, a transversalidade dos seus produtos e a multiplicidade dos actores governamentais e não-governamentais envolvidos, o sistema de monitoramento e avaliação do Plano deve responder a, pelo menos, três necessidades principais:

1. Mensurar o progresso ou as dificuldades na implementação do Plano e o avanço do enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde;
2. Adoptar métricas comuns, qualitativas e quantitativas, e consensuais para indicar os níveis de progresso do Plano;
3. Tornar público os avanços ou dificuldades na implementação do Plano.

O modelo de monitoramento indicado é do tipo descentralizado e ascendente, partindo do primeiro nível de seguimento (avaliação da execução da actividade) até o

último (avaliação global do Plano de Acção). A participação de todas as equipas nesse processo é fundamental para garantir a qualidade de execução do Plano, fomentar a apropriação de informações estratégicas e aumentar o coeficiente de comunicação entre os técnicos e gestores.

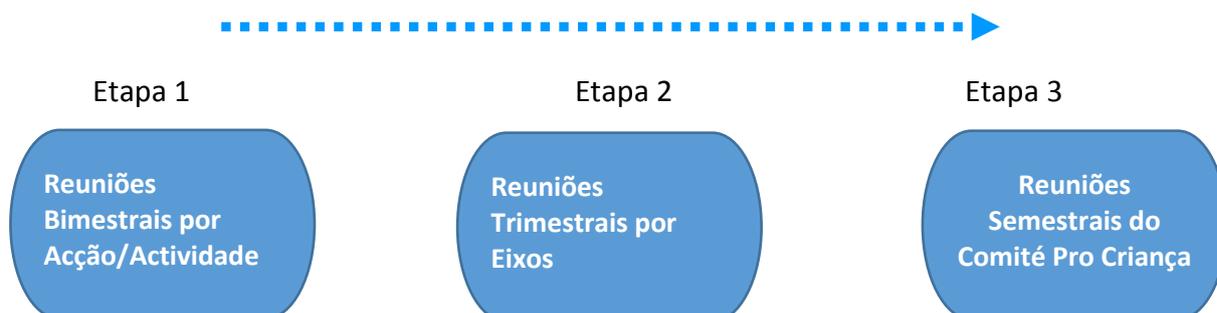
A figura a seguir demonstra a organização ascendente do monitoramento:

Figura 12. Rede de planeamento, gestão e monitoramento do plano de acção



Propõe-se ciclos semestrais de monitoramento. Em cada ciclo serão realizadas reuniões bimestrais do coordenador de eixo com os responsáveis por acção/actividades e reuniões trimestrais entre coordenadores de eixo e a Coordenação Geral. Os itens de avaliação envolvem: execução física e orçamentária, cronograma, produtos, riscos e pontos de atenção, incluindo recomendação de medidas preventivas e correctivas.

Figura 13. Etapas dos ciclos de monitoramento



O ciclo de monitoramento implica:

- ❖ Gerar e/ou recolher dados;
- ❖ Fazer os relatórios de progressos e/ou dificuldades;
- ❖ Produzir a sistematização, cruzamento e/ou complementação de dados;
- ❖ Avaliar os mecanismos de governança;
- ❖ Publicitar interna e externamente;
- ❖ Aprender com as lições expressas no monitoramento;
- ❖ Replanear para executar melhor no próximo ciclo.

As reuniões são registadas em acta, sendo anexada a documentação pertinente. O ciclo encerra-se com o registo semestral em planilhas de acompanhamento e preparação de relatórios executivos pelos coordenadores, a serem apresentados pelo ICCA em reunião semestral com o Comité Pro Criança. A partir do desfecho de cada ciclo, inicia-se um novo, com as reuniões por acção/actividade onde as equipas recebem a reacção (*feedback*) da avaliação e se organizam para a nova etapa.

Um sistema de monitoramento informatizado pode facilitar o registo *on-line* e produção de informações sobre o Plano, com agilidade e compartilhamento. Para isso, é necessária a construção de uma plataforma tecnológica, com um banco ou repositório para abrigar os dados relatados pelos órgãos executores quanto ao progresso ou desafios na implementação do Plano. Contudo, mesmo sem a adopção de um sistema informatizado, os produtos deverão ficar registados e disponibilizados em meio electrónico, bem como nas planilhas utilizadas nos ciclos de monitoramento.

Recomenda-se também o registo de evidências por meio de imagens, reportagens, vídeos, maquetes, entre outros, anexadas às planilhas e relatórios. Tais evidências visam dar uma visão real do andamento dos projectos e podem-se incluir em dispositivos comunicacionais sobre o Plano junto das comunidades.

O monitoramento semestral do Plano compara periodicamente os resultados desenvolvidos com o que foi previsto. Esta avaliação contínua permite que todos tenham uma visão clara da implementação do Plano, apontando as iniciativas que exigem atenção adicional. No caso de desvios significativos, deverão ser feitos ajustes necessários, o que muitas vezes implicará revisões no planeamento. Ressalte-se que alterações em Planos acontecem por vários motivos e não implicam necessariamente consequências negativas, mas é fundamental que as mudanças sejam administradas e pactuadas sob o risco de causarem impactos significativos nos prazos, custos ou na qualidade da acção/actividade programada.

Considerando a importância do monitoramento para a consecução dos objectivos do Plano e sua implementação, os gestores responsáveis pelo monitoramento serão

capacitados sobre a metodologia e o uso de ferramentas de apoio. Estima-se que um dos desafios será o fomento de uma cultura organizacional que priorize o hábito do seguimento como ferramenta de gestão, bem como a valorização da intersectorialidade, pelo entendimento das relações de interdependência entre os componentes internos e externos a cada sector.

Por último, recomenda-se que o Comité Pro Criança promova a inserção de adolescentes no processo de avaliação (conforme sinalizado numa das actividades previstas no Plano, no eixo Mobilização), bem como o conhecimento público do Plano de Acção e a transparência do processo da sua implementação, o que permitirá uma maior mobilização social e comprometimento com seus objectivos estratégicos.

4.3 Observatório da Criança e do Adolescente

A criação de um Observatório para a recolha e sistematização de dados sobre a violência sexual de crianças e adolescentes tem sido considerado estratégico desde o primeiro Plano de Acção, formulado em 2005.

De um modo geral, o Observatório pode ser definido como um sistema permanente e actualizado que integra dados parcialmente dispersos, elabora estatísticas globais e específicas, formula análises e projecções sobre o problema e alimenta de forma sistemática, com informações e relatórios, os organismos nacionais e internacionais.

No entanto, cabe destacar que no caso das violações de direitos na infância e adolescência, é fundamental ir além da vigilância passiva, isto é, o levantamento de dados a partir dos casos que chegam às diferentes instituições. Isto porque, na maioria das vezes, tais ocorrências correspondem a “pontas do iceberg” e nem sempre são representativas do que ocorre na comunidade ou município, dados os limites para aceder aos serviços.

Por isso, o Observatório deveria ser tomado como um sistema de vigilância epidemiológica, que corresponde à recolha sistemática, contínua, oportuna e confiável de informação relevante e necessária sobre a violência sexual de crianças e adolescentes e seus determinantes, bem como a eficácia das medidas de intervenção e a avaliação permanente sobre o acesso aos seus direitos fundamentais.

Considera-se ainda que a análise e a interpretação dos dados produzidos no âmbito do Observatório devem servir de base para a tomada de decisões das autoridades responsáveis e dos gestores institucionais e, ao mesmo tempo, serem utilizadas para sua ampla difusão na sociedade, incluindo o conhecimento pelos seus principais interessados - as crianças, os adolescentes e seus cuidadores. Portanto, tal dispositivo pode ser entendido como um organismo auxiliar para proporcionar uma melhor

informação à opinião pública e, nesse sentido, reforçar a democracia e a prática dos direitos humanos.

Para a consecução de tais objectivos, o Observatório é, necessariamente, um espaço intersectorial e interdisciplinar. O desenvolvimento de indicadores, a sensibilização das instituições para o registo rotineiro dos dados, o fortalecimento dos sistemas de recolha de dados oficiais e a sistemática de retroalimentação são algumas das recomendações para a sua implementação.

Muito embora a construção do Observatório tenha sido recomendada no contexto de formulação das edições anteriores do Plano de Acção na área (como já referido), mais recentemente o Estatuto da Criança e do Adolescente legitimou a sua criação, através do art.º 73, com uma abrangência maior: “O Observatório da Criança e do Adolescente é um mecanismo que se destina a congregar dados relativos à infância e adolescência, que subsidiem a acção da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania designadamente na formulação de recomendações relativas à execução da política da infância e adolescência.”

Levando em conta essa delimitação, o presente Plano sinaliza a criação de uma Plataforma de Trabalho temática, vinculada ao Observatório, contemplando:

- a) Um sistema integrado de informação, a partir de bases de dados unificadas, tais como entre os órgãos públicos de protecção, justiça, segurança e saúde, para acesso em tempo real, facilitando a comunicação interinstitucional e promovendo a agilização dos processos. Tal estrutura matricial facilitaria a produção de estatísticas regulares, confiáveis e acessíveis sobre os casos atendidos e, de forma mais abrangente, favoreceria um melhor conhecimento da realidade sobre a violência sexual na infância e adolescência e também a sua investigação e abordagem.
- b) Um banco de dados ou painel de indicadores, com as informações registadas pelos órgãos executores quanto ao progresso ou desafios na implementação do Plano.
- c) Um repositório de estudos já publicados ou a serem apoiados para o seu desenvolvimento, com temas relacionados com o Plano. A análise situacional empreendida na Segunda Parte, por exemplo, permitiu a identificação de possíveis focos de investigação:
 - ❖ Factores de risco e protectores associados ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;
 - ❖ Formas pouco documentadas de violência sexual, como o assédio sexual em escolas e comunidades, a exploração sexual no turismo, o tráfico para exploração sexual, entre outras;
 - ❖ Respostas dos sistemas de segurança e justiça, como no caso da qualidade e eficácia das autoridades policiais e judiciárias para responsabilizar os perpetradores dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes;

- ❖ Análise, adaptação e sistematização das melhores práticas na área.

VERSÃO INTERNA

V. Quadro Operacional

As linhas de acção do Plano foram programadas segundo as actividades necessárias à sua implementação, com definição dos responsáveis em cada uma dessas etapas e dos respetivos cronogramas para o seu desenvolvimento, cuja matriz operacional se encontra em anexo.

Ao todo, foram previstas 33 acções e 115 actividades:

Eixos do Plano	Nº de Acções	Nº de Actividades
Participação de crianças e adolescentes	5	17
Prevenção	5	17
Atendimento	11	41
Responsabilização	7	24
Mobilização	5	16
TOTAL	33	115

Nas secções 13 e 14 é apresentada a programação para o período de vigência do Plano, de 2015 a 2018. Destaca-se que, do total de 115 actividades, 48 estão programadas para terem início ou desfecho em 2015, exigindo esforços concentrados para a sua realização.

Dezasseis órgãos e instituições foram definidos como responsáveis por acções e/ou actividades no Plano de Acção, listados em baixo por ordem alfabética:

- ❖ Associação de Crianças Desfavorecidas- ACRIDES
- ❖ Associação de Jornalistas de Cabo Verde
- ❖ Comité Pro Criança e Adolescente
- ❖ Conselho Superior de Magistratura Judicial
- ❖ Direcção Geral da Juventude
- ❖ Gabinete da Presidência da República
- ❖ Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente
- ❖ Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género
- ❖ Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos
- ❖ Ministério da Cultura
- ❖ Ministério da Educação e Desporto

- ❖ Ministério da Justiça
- ❖ Ministério do Turismo, Investimento e Desenvolvimento Empresarial
- ❖ Ministério da Saúde
- ❖ Supremo Tribunal de Justiça
- ❖ UNICEF

VERSÃO INTERNA

EIXO 1: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ESTRATÉGIAS	ACÇÃO	RESPONSÁVEL ACÇÃO	ACTIVIDADE	RESPONSÁVEL ACTIVIDADE	CRONOGRAMA	RESULTADOS OPERACIONAIS
Fortalecer espaços organizados de participação proactiva de crianças e adolescentes e a sua actuação como agentes multiplicadores	1.Desenvolvimento de projectos de empoderamento das meninas	ICIEG	Definição da oficina com foco no empoderamento das meninas	ICIEG	2016	Projectos de empoderamento das meninas implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas
			Produção de recursos pedagógicos para oficinas com foco no empoderamento das meninas	ICIEG	2016	
			Capacitação de mediadores para o desenvolvimento das oficinas com meninas	ICIEG	2016	
			Desenvolvimento de oficinas em áreas de vulnerabilidade para AES	ICIEG	2016-2018	
Difundir informações junto de crianças e adolescentes sobre educação sexual, direitos sexuais e questões de género, com vista à sua autoprotecção	2. Desenvolvimento de projectos de fomento de novas masculinidades e exercício da paternidade junto a adolescentes e jovens	ICIEG	Construção dos Termos de Referência para promoção de projectos de fomento de novas masculinidades e exercício da paternidade junto de adolescentes e jovens	ICIEG	2016	Projectos de fomento de novas masculinidades e exercício da paternidade implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas.
			Definição de custos e recursos para o desenvolvimento dos projectos	ICIEG	2016	
			Seleccção de projectos	ICIEG	2016	
			Acompanhamento da implementação dos projectos	ICIEG	2016-2018	
3. Inclusão da educação		Ministério da	Definição do programa de	Ministério da	2015-2016	Projeto de educação

	sexual nos jardins-de-infância, a partir dos 4 anos de idade, com vista à autoprotecção das crianças	Educação e Desporto	formação de professores da rede pública de ensino pré-escolar	Educação e Desporto		sexual desenvolvido em 100% da rede de Jardim Infantil.
			Produção de recursos pedagógicos sobre educação sexual na primeira infância	Ministério da Educação e Desporto	2016	
			Capacitação de professores para a educação sexual na rede pública de ensino pré-escolar	Ministério da Educação e Desporto	2016	
			Implementação de projectos sobre educação sexual nos jardins-de-infância	Ministério da Educação e Desporto	2016-2018	
4. Desenvolvimento de projectos de educação entre pares (adolescentes e jovens), focado na saúde sexual e reprodutiva (SSR), seus direitos e a autoprotecção.	Ministério da Saúde	Produção de materiais de comunicação em saúde sexual e reprodutiva para adolescentes e jovens	Direcção Geral da Juventude	2015-2016	Projecto focado na saúde sexual e reprodutiva (SSR) junto de adolescentes e jovens implementado na rede pública de saúde em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas.	
		Definição das oficinas de capacitação dos adolescentes e jovens mediadores	Ministério da Saúde	2016		
		Realização de oficinas sobre saúde sexual e reprodutiva	Direcção Geral da Juventude	2016-2018		
5. Fomento da participação de grupos juvenis organizados no seguimento do Plano de Acção	Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Identificação e mobilização de grupos juvenis organizados	Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos	2015	Representantes de grupos juvenis integrados ao processo de seguimento do Plano de Acção	
		Desenvolvimento de oficinas para seguimento do Plano de Acção	Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento	2016-2018		

				de Recursos Humanos		
--	--	--	--	---------------------	--	--

EIXO 2: PREVENÇÃO

ESTRATÉGIAS	ACÇÃO	RESPONSÁVEL ACÇÃO	ACTIVIDADE	RESPONSÁVEL ACTIVIDADE	CRONOGRAMA	RESULTADOS OPERACIONAIS
Fortalecer os espaços de protecção para a infância e adolescência nas famílias e nas comunidades	6. Consolidação de programas de educação familiar sobre a protecção de crianças e adolescentes	ICCA	Definição dos programas de educação familiar sobre a protecção de crianças e adolescentes	ICCA	2015-2016	Programas de educação familiar implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas
			Desenvolvimento de recursos pedagógicos para os programas de educação familiar, com foco na prevenção do AES	ICCA	2016	
			Montagem e realização de oficinas comunitárias	ICCA	2016-2018	
	7. Fomento de projectos de atendimento de crianças e adolescentes fora do horário escolar em áreas de vulnerabilidade	Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Definição das áreas de vulnerabilidade para abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes	ICCA	2015-2016	Projectos de atendimento de crianças e adolescentes no contraturno escolar implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas
			Lançamento de concurso para apoio a projetos comunitários de dinamização de actividades juvenis no contraturno escolar	Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos	2016-2018	
	8. Criação de um programa de formação para promotoras populares, em apoio ao enfrentamento da violência	ICIEG	Identificação de líderes comunitários femininas interessadas na formação de promotoras populares	ICIEG	2016	Programa de formação para promotoras populares implementado em 100% das áreas estratégicas e em

	contra crianças e adolescentes		Montagem do programa de formação	ICIEG	2016	todas as ilhas
			Produção de recursos pedagógicos sobre abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes para utilização no programa de formação de promotoras populares	ICCA	2016	
			Realização de oficinas de capacitação de promotoras populares	ICIEG	2016-2018	
			Acompanhamento das promotoras populares	ICIEG	2016-2018	
9. Capacitação para dirigentes religiosos com foco em temas relacionados com o Plano de Acção	ICCA	Definição do programa de capacitação para dirigentes religiosos	ICCA	2016	Capacitação realizada para dirigentes religiosos em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas	
		Identificação e mobilização de dirigentes religiosos nas áreas estratégicas	ICCA	2016		
		Realização de oficinas de capacitação para dirigentes religiosos	ICCA	2017-2018		
10. Realização de campanha institucional sobre prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes e divulgação do Disque Denúncia	ICCA e ICIEG	Criação dos materiais de comunicação da campanha	Ministério da Cultura e ICCA	2015	Campanha anual sobre prevenção da violência sexual realizada, com eventos em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas	
		Aprovação dos materiais de comunicação	Ministério da Cultura, ICCA e ICIEG	2015		
		Divulgação da campanha institucional	Ministério da Cultura	2015-2018		
		Desenvolvimento de actividades lúdicas em espaços comunitários de lazer relacionadas com o tema da campanha	Ministério da Cultura	2016-2018		

EIXO 3: ATENDIMENTO

ESTRATÉGIAS	ACÇÕES	RESPONSÁVEL PELA ACÇÃO	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA ACTIVIDADE	CRONOGRAMA DA ACTIVIDADE	RESULTADOS OPERACIONAIS
Reforçar as capacidades institucionais a fim de assegurar os meios necessários para a efectividade da rede de atendimento de crianças e adolescentes	11.Reconfiguração da rede de atendimento	ICCA	Definição do perfil dos serviços	ICCA	2015-2016	Rede de atendimento configurada, com: serviços de referência com perfil definido em todas as ilhas; fluxos estabelecidos para o acolhimento e acompanhamento de casos; cadeia de custódia montada na rede pública de saúde; terapêuticas e instrumentos balizadores definidos para o atendimento; centros de emergência infantil e rede de acolhimento institucional reordenados: programa de acolhimento familiar ampliado em todas as ilhas
			Estabelecimento de fluxos de acolhimento e acompanhamento de casos	ICCA e ICIEG	2015-2016	
			Montagem de uma cadeia de custódia na rede pública de saúde, com protocolos para recolha de vestígios e guarda do material para possível uso em procedimentos judiciais	Ministério da Saúde	2016-2018	
			Estabelecimento de terapêuticas e instrumentos balizadores para o atendimento de crianças e adolescentes em violência sexual	ICCA	2016-2017	
			Reordenamento dos Centros de Emergência e da rede de acolhimento institucional com vista a reduzir o tempo de permanência	ICCA	2015-2016	
			Consolidação de programas de acolhimento familiar, incluindo capacitação, financiamento e acompanhamento das famílias acolhedoras e de	ICCA	2015-2016	

			origem			
12. Implementação de um sistema de notificação obrigatória nas redes de saúde e de ensino	Ministérios da Saúde e Educação	Definição de fluxos e sistemas de notificação	Ministérios da Saúde e Educação	2015	Sistema de notificação obrigatória nas redes de saúde e de ensino implementado em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas	
		Regulamentação da notificação obrigatória	Ministérios da Saúde e Educação	2016		
		Capacitação das equipas das redes de saúde e ensino	Ministérios da Saúde e Educação	2016-2018		
		Divulgação da notificação obrigatória	Ministérios da Saúde e Educação	2016		
13. Organização de uma plataforma de dados, integrada no Observatório da Criança e do Adolescente.	ICCA	Construção do Termo de Referência para organização da plataforma de dados	ICCA	2015-2016	Plataforma de dados criada e integrada no Observatório da Criança e do Adolescente	
		Definição da plataforma, integrando bases de dados existentes	ICCA	2016		
		Actualização de dados e compartilhamento de documentos	ICCA	2016-2018		
14. Implantação de Disque Denúncia integrado	ICCA e ICIEG	Identificação dos canais de denúncias existentes, incluindo análise de procura e fluxos	ICCA e ICIEG	2015	Disque Denúncia integrado.	
		Definição de um Disque Denúncia com linha única e centro de atendimento compartilhado	ICCA e ICIEG	2016		
		Montagem do Disque de Denúncia integrado	ICCA e ICIEG	2016		
15. Organização de um programa de atendimento a agressores sexuais de crianças e adolescentes.	Ministérios da Justiça e da Saúde	Realização de estudo sobre programas similares, incluindo perfil de atendimento dos agressores sexuais de crianças e	Ministério da Justiça	2016	Programa de atendimento implementado para agressores sexuais de	

			adolescentes, modalidades de tratamento e implicações processuais			crianças e adolescentes
			Formulação de proposta para programa de atendimento a agressores sexuais de crianças e adolescentes, incluindo previsão de recursos e custos	Ministérios da Justiça e da Saúde	2016	
			Regulamentação do atendimento a agressores sexuais enquanto medida judicial	Ministério da Justiça e Supremo Tribunal de Justiça	2017	
			Implantação do programa de atendimento a agressores sexuais	Ministérios da Justiça e da Saúde	2017	
Capacitar agentes públicos para o atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual	16. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para equipas da rede pública de saúde, com foco no atendimento da violência sexual.	Ministério da Saúde	Definição do programa de capacitação	Ministério da Saúde	2015-2016	100% das equipas da rede pública de saúde capacitadas, com foco no atendimento da violência sexual e saúde sexual-reprodutiva de crianças e adolescentes
			Desenvolvimento de recursos pedagógicos para o programa, com foco no atendimento psico-social de crianças e adolescentes em situação de violência sexual	Ministério da Saúde	2015-2016	
			Montagem e realização de oficinas de capacitação	Ministério da Saúde	2016-2018	
	17. Desenvolvimento de um programa de formação	ICCA e ICIEG	Definição do programa de capacitação	ICCA e ICIEG	2015-2016	100% das equipas da rede de

	continuada para a rede de acolhimento familiar e institucional		Desenvolvimento de recursos pedagógicos para o programa, com foco no acolhimento institucional de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual	ICCA e ICIEG	2015-2016	acolhimento familiar e institucional capacitadas
			Montagem e realização de oficinas de capacitação	ICCA e ICIEG	2016-2018	
	18. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para professores da rede pública de ensino para prevenção, identificação e gestão da violência sexual.	Ministério da Educação e Desporto	Definição do programa de formação continuada de professores da rede pública de ensino	Ministério da Educação e Desporto	2015-2016	Professores de 100% das escolas da rede pública de ensino capacitados para prevenção, identificação e gestão da violência sexual
			Desenvolvimento de recursos pedagógicos para o programa de formação continuada de professores da rede pública de ensino, para prevenção, identificação e gestão do abuso e da exploração sexual na infância e adolescência	Ministério da Educação e Desporto	2016	
			Montagem e realização das oficinas de capacitação	Ministério da Educação e Desporto	2016-2018	
Promover a inclusão social de crianças, adolescentes e famílias em contexto de violência sexual	19. Inserção, com prioridade, das famílias com crianças e adolescentes em situação de violência sexual em programas públicos de apoio assistencial.	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	Definição dos critérios das famílias vulneráveis	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	2015-2016	100% das famílias em situação de violência sexual de crianças e adolescentes inseridas em programas
			Mapeamento das famílias vulneráveis	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	2015-2016	

			Cadastramento das famílias vulneráveis no Cadastro Social e de Beneficiários	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	2016	públicos de apoio assistencial
			Inclusão das famílias vulneráveis em programas de transferência de rendimentos e habitação social	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	2016-2018	
20. Desenvolvimento de proposta de inclusão escolar de adolescentes grávidas, conforme determina o ECA.	Ministério da Educação e Desporto		Definição de fluxos entre as redes de ensino, saúde e de protecção especial	ICCA e Ministérios da Saúde e Educação e Desporto	2015-2016	100% das alunas adolescentes grávidas frequentando a escola, conforme determina o ECA
			Acompanhamento pré-natal e pós-parto das estudantes adolescentes na rede pública de saúde	Ministério da Saúde	2016-2018	
			Acompanhamento psicopedagógico das estudantes adolescentes na rede pública de saúde no período pré-natal e pós-parto	Ministério da Educação e Desporto	2016-2018	
21. Inserção, com prioridade, dos adolescentes em situação de exploração sexual em projectos de educação profissional e primeiro emprego.	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade e ICCA		Definição de fluxos entre ICCA e centros de formação profissional	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade e ICCA	2016	Projectos de educação profissional e primeiro emprego implementados em 100% das áreas estratégicas e em todas as ilhas
			Capacitação de professores dos centros de formação profissional na abordagem de adolescentes em situação de exploração sexual	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade e ICCA	2016	
			Levantamento do perfil e procura de profissionalização de	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade e	2016	

			adolescentes que estão na rede de atendimento por motivo de exploração sexual	ICCA		
			Inclusão dos adolescentes seleccionados na rede de atendimento em projectos de educação profissional	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	2016-2018	
			Acompanhamento dos adolescentes egressos dos projectos de educação profissional com vista à sua inserção produtiva	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	2016-2018	

EIXO 4: RESPONSABILIZAÇÃO

ESTRATÉGIAS	ACÇÕES	RESPONSÁVEL PELA ACÇÃO	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA ACTIVIDADE	CRONOGRAMA DA ACTIVIDADE	RESULTADOS OPERACIONAIS
Promover medidas legislativas para aperfeiçoamento do marco legal sobre AES	22. Proposição de alterações ou intervenções legislativas para: a) uniformidade da faixa etária da vítima, estendendo os direitos de protecção até aos 18 anos de idade; b) tipificação da exploração sexual e pornografia;	Ministério da Justiça	Elaboração de parecer técnico-jurídico sobre cada proposta, incluindo proposição legislativa	ICCA e Ministério da Justiça	2015-2016	100% das proposições de alterações ou intervenções legislativas encaminhadas para a Assembleia Nacional
			Submissão dos anteprojectos legislativos à aprovação governamental	Ministério da Justiça	2015-2016	
			Encaminhamento dos anteprojetos legislativos à Assembleia Nacional	Gabinete da Presidência	2016	

Reforçar as capacidades institucionais dos sistemas de segurança e justiça a fim de assegurar os meios necessários	<p>c) categorização dos crimes sexuais como de carácter público, até aos 18 anos; d) definição do regime de urgência (24 a 48 horas) no julgamento dos processos envolvendo crianças e adolescentes; e) previsão da separação imediata da vítima em relação ao agressor; f) previsão de medidas de atendimento aos agressores sexuais; g) alargamento das competências do Tribunal de Família e Menores, para que se possa ocupar dos processos; h) introdução da exigência de frequência dos pais em programas de desenvolvimento de competências familiares, como parte das medidas judiciais; i) regulamentação de hospedagem no país e viagens ao exterior de crianças e adolescentes desacompanhadas dos seus pais.</p>					
	23.Reconfiguração da tramitação de processos sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes	Tribunal de Justiça	<p>Identificação dos fluxos de tramitação dos processos e dos sistemas de informações existentes</p> <p>Análise das possibilidades</p>	Tribunal de Justiça	2016	Reconfigurada a tramitação de processos sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes.
			Tribunal de Justiça	2016		

para a efectividade no julgamento dos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes			de tramitação no Tribunal de Família e Menores dos processos judiciais envolvendo crimes sexuais			
			Formulação de proposta de aperfeiçoamento da tramitação de processos, incluindo simplificação dos procedimentos e protocolos para o julgamento célere e especializado	Tribunal de Justiça	2016-2017	
			Implementação de proposta de aperfeiçoamento	Tribunal de Justiça	2016-2017	
24. Maternidade (medida provisória e imediata para cidade da Praia e S. Vicente)	Ministérios da Justiça e da Saúde		Pactuação entre Ministérios da Saúde, Ministério da Justiça, Tribunal de Justiça e Ministério Público com vista ao estabelecimento de fluxos e protocolo para Gabinete de Medicina Legal	Ministérios da Saúde e Justiça, Tribunal de Justiça e Ministério Público	2015	Gabinetes de Medicina Legal implementados.
			Identificação de necessidades, cronograma, custos e recursos para a montagem do Gabinete de Medicina Legal	Ministério da Justiça	2015	
			Capacitação das equipas da rede de saúde, Polícias, Judiciário e Ministério Público	Ministério da Justiça	2016-2017	
			Implementação de Gabinetes de Medicina Legal	Ministério da Saúde	2016-2017	
25. Reconhecimento pelo Ministério Público da competência da Polícia	M. Justiça/ICCA com o apoio do UNICEF		Realização de estudo sobre procedimentos e fluxos utilizados para depoimento	UNICEF	2015	Competência da Polícia Judiciária para recolha de depoimentos gravados e seu

Judiciária para recolha de depoimentos gravados e seu uso como prova		especial junto da Polícia Judiciária de crianças e adolescentes em situação de abuso e exploração sexual			uso como prova reconhecida pelo Ministério Público
		Formulação de protocolo para funcionamento das salas de depoimento especial	UNICEF	2015	
		Localização das salas em Tribunais estratégicos, incluindo sua montagem para depoimento especial	Tribunal de Justiça	2015	
		Capacitação das equipas envolvidas (ICCA, Polícia, Tribunais e Ministério Público)	UNICEF	2016-2017	
		Implementação das salas de depoimento especial	Tribunal de Justiça e UNICEF	2016-2017	
26. Incorporação de psicólogos e assistentes sociais nas equipas dos tribunais para acompanhamento do processo judicial envolvendo crianças e adolescentes.	Tribunal de Justiça	Análise de procura sobre a actuação desses profissionais em processos judiciais sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	Tribunal de Justiça e ICCA	2016	Psicólogos e assistentes sociais incorporados nas equipas dos tribunais
		Elaboração de proposta sobre equipa multiprofissional no âmbito Judiciário	Tribunal de Justiça	2016	
27. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para equipas do Conselho de Magistratura sobre protecção de crianças e adolescentes	Tribunal de Justiça	Definição do programa de capacitação	Conselho da Magistratura e ICCA	2015-2016	100% das equipas do Conselho de Magistratura capacitadas sobre abuso e exploração sexual e protecção de crianças e
		Desenvolvimento de recursos pedagógicos para o programa, com foco na protecção de crianças,	Conselho da Magistratura e ICCA	2015-2016	

Capacitar agentes públicos para procedimentos processuais de crimes sexuais contra crianças e adolescentes			adolescentes e suas famílias			adolescentes.
			Realização de eventos anuais de actualização das equipas do Conselho de Magistratura	Conselho da Magistratura e ICCA	2016-2018	
	28. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para equipas dos Tribunais de Justiça, Ministério Público e Polícias sobre abuso e exploração sexual na infância e adolescência e investigação/instrução do processo sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes	ICCA e Ministério da Justiça	Definição do programa de capacitação para equipas dos Tribunais de Justiça, Ministério Público e Polícias	ICCA e Ministério da Justiça	2015-2016	100% das equipas dos Tribunais de Justiça, Ministério Público e Polícias capacitadas sobre instrução do processo sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes
			Desenvolvimento de recursos pedagógicos para o programa de formação continuada	ICCA e Ministério da Justiça	2015-2016	
Realização de eventos de capacitação	ICCA e Ministério da Justiça	2016-2018				

EIXO 5: MOBILIZAÇÃO

ESTRATÉGIAS	ACÇÕES	RESPONSÁVEL PELA ACÇÃO	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA ACTIVIDADE	CRONOGRAMA DA ACTIVIDADE	RESULTADOS OPERACIONAIS
Fomentar o desenvolvimento de acções conjuntas visando a cooperação, racionalização de recursos e	29. Seguimento do Plano de acção de Enfrentamento do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Cabo Verde	Comité Pro Criança e Adolescente e ICCA	Construção de mecanismos para o seguimento do Plano de Acção, incluindo participação de adolescentes	ICCA	2015	Seguimento do Plano de Acção implementado, com ciclos de acompanhamento realizados
			Realização de seguimento técnico, incluindo encaminhamento de	ICCA	2015	

efectividade no enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes			recomendações			
			Articulação com Conselhos e Comitês afins com o Plano de Acção	Comité Pro Criança e Adolescente e ICCA	2016-2018	
	30. Apoio técnico-financeiro aos Comitês Municipais para elaboração de agendas locais na implementação do Plano de Acção	ICCA	Identificação de necessidades e construção de planos de trabalho para fomento dos Comitês Municipais nas suas agendas locais	ICCA	2015	100% dos Comitês Municipais apoiados na implementação de agendas locais do Plano de Acção
			Assessoria técnica junto dos Comitês Municipais	ICCA	2016-2018	
			Constituição de espaço conjunto dos Comitês Municipais para avaliação do Plano de Acção	ICCA	2015-2018	
	31. Estabelecimento de Protocolos de Compromissos junto de sectores estratégicos	ICCA	Criação de um selo, vinculado ao Código de Ética do Turismo, para reconhecimento do compromisso com a protecção de crianças e adolescentes	Ministério do Turismo, Investimento e Desenvolvimento Empresarial	2016	Selo criado para empresas vinculadas ao sector de turismo
			Assinatura de Termo de Compromisso com Câmaras Municipais	ICCA	2015	Termos de Compromisso assinados com os sectores estratégicos definidos
			Assinatura de Termo de Compromisso com entidades relacionadas com os direitos das mulheres e diversidade sexual	ICCA e ICIEG	2015	
			Assinatura de Termo de Compromisso com Associações Comunitárias	ICCA	2015	

	32. Formação de comunicadores vinculados a empresas de comunicação e Média comunitários	AJOC	Elaboração de manual de boas práticas para abordagem da violência sexual contra crianças e adolescentes	AJOC	2015-2016	Oficina anual de capacitação realizada para comunicadores das principais empresas de comunicação e Média comunitários do país
			Publicação do manual de boas práticas para comunicadores	AJOC	2016	
			Montagem e realização de oficinas de capacitação	AJOC	2016-2018	
	33. Fortalecimento da articulação com a rede ECPAT nacional e africana	ICCA	Assinatura de Protocolo de Cooperação com ECAPT nacional para implementação do Plano	ICCA e Acrides	2015	Termo de Cooperação assinado com ECPAT nacional e africana para implementação do Plano.
			Divulgação do Plano a países do continente africano, nomeadamente aqueles signatários da Carta Africana e de convenções no tema da violência sexual	ICCA e Acrides	2016-2018	
			Realização de seminário internacional	ICCA e UNICEF	2016	

Matriz Operacional em 2015

EIXO 1: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ACÇÃO	RESPONSÁVEL ACÇÃO	ACTIVIDADE	RESPONSÁVEL ACTIVIDADE
3. Inclusão da educação sexual nos jardins-de-infância, a partir de 4 anos de idade, com vista à autoprotecção das crianças	Ministério da Educação e Desporto	Definição do programa de formação de professores da rede pública de ensino pré-escolar	Ministério da Educação e Desporto
4. Desenvolvimento de projetos de educação entre pares (adolescentes e jovens), com foga na saúde sexual e reprodutiva (SSR), seus direitos e a autoprotecção.	Ministério da Saúde	Produção de materiais de comunicação sobre saúde sexual e reprodutiva para adolescentes e jovens	Direcção Geral da Juventude
5. Fomento à participação de grupos juvenis organizados no seguimento do Plano de Acção	Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Identificação e mobilização de grupos juvenis organizados	Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento

EIXO 2: PREVENÇÃO

ACÇÃO	RESPONSÁVEL ACÇÃO	ACTIVIDADE	RESPONSÁVEL ACTIVIDADE
6. Consolidação de programas de educação familiar sobre a protecção de crianças e adolescentes	ICCA	Definição dos programas de educação familiar sobre a protecção de crianças e adolescentes	ICCA
7. Fomento de projetos de atendimento de crianças e adolescentes no contraturno escolar em áreas de vulnerabilidade	Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Definição das áreas de vulnerabilidade para abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes	ICCA
10. Realização de campanha institucional sobre prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes e divulgação do	ICCA e ICIEG	Criação dos materiais de comunicação da campanha	Ministério da Cultura
		Aprovação dos materiais de comunicação	Ministério da Cultura, ICCA e ICIEG
		Divulgação da campanha institucional	Ministério da Cultura

Disque Denúncia			
-----------------	--	--	--

EIXO 3: ATENDIMENTO

ACÇÕES	RESPONSÁVEL PELA ACÇÃO	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA ACTIVIDADE
11. Reconfiguração da rede de atendimento	ICCA	Definição do perfil dos serviços	ICCA
		Estabelecimento de fluxos de acolhimento e acompanhamento de casos	ICCA e ICIEG
		Reordenamento dos Centros de Emergência e da rede de acolhimento institucional com vista a reduzir o tempo de permanência	ICCA
		Consolidação de programas de acolhimento familiar, incluindo capacitação, financiamento e acompanhamento das famílias acolhedoras e de origem	ICCA
12. Implementação de um sistema de notificação obrigatória nas redes de saúde e de ensino	Ministérios da Saúde e Educação	Definição de fluxos e sistemas de notificação	Ministérios da Saúde e Educação
13. Organização de uma plataforma de dados, integrada ao Observatório da Criança e do Adolescente.	ICCA	Construção dos Termos de Referência para organização da plataforma de dados	ICCA
14. Implementação de Disque Denúncia integrado	ICCA e ICIEG	Identificação dos canais de denúncias existentes, incluindo análise de procura e fluxos	ICCA e ICIEG
16. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para equipas da rede pública de saúde, com foco no atendimento da violência sexual.	Ministério da Saúde	Definição do programa de capacitação	Ministério da Saúde
		Desenvolvimento de recursos pedagógicos para o programa, com foco no atendimento psico-social de crianças e adolescentes em situação de violência sexual	Ministério da Saúde
17. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para a rede de	ICCA e ICIEG	Definição do programa de capacitação	ICCA e ICIEG

acolhimento familiar e institucional		Desenvolvimento de recursos pedagógicos para o programa, com foco no acolhimento institucional de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual	ICCA e ICIEG
18. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para professores da rede pública de ensino para prevenção, identificação e gestão da violência sexual.	Ministério da Educação e Desporto	Definição do programa de formação continuada de professores da rede pública de ensino	Ministério da Educação e Desporto
19. Inserção, com prioridade, das famílias com crianças e adolescentes em situação de violência sexual em programas públicos de apoio assistencial.	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade	Definição dos critérios das famílias vulneráveis	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade
		Mapeamento das famílias vulneráveis	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade
20. Desenvolvimento de proposta de inclusão escolar de adolescentes grávidas, conforme determina o ECA.	Ministério da Educação e Desporto	Definição de fluxos entre as redes de ensino, saúde e de protecção especial	ICCA e Ministérios da Saúde e Educação e Desporto

EIXO 4: RESPONSABILIZAÇÃO

ACÇÕES	RESPONSÁVEL PELA ACÇÃO	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA ACTIVIDADE
22. Proposição de alterações ou intervenções legislativas para: a) uniformidade da faixa etária da vítima, estendendo os direitos de protecção até aos 18 anos de idade; b) tipificação da exploração sexual e pornografia; c) categorização dos crimes sexuais como de carácter público, até aos 18 anos; d) definição do regime de urgência (24 a 48	Ministério da Justiça	Elaboração de parecer técnico-jurídico sobre cada proposta, incluindo proposição legislativa	ICCA e Ministério da Justiça
		Submissão dos anteprojetos legislativos à aprovação governamental	Ministério da Justiça

<p>horas) no julgamento dos processos envolvendo crianças e adolescentes;</p> <p>e) previsão da separação imediata da vítima em relação ao agressor;</p> <p>f) previsão de medidas de atendimento aos agressores sexuais;</p> <p>g) alargamento das competências do Tribunal de Família e Menores, para que se possa ocupar dos processos;</p> <p>h) introdução da exigência de frequência dos pais em programas de desenvolvimento de competências familiares, como parte das medidas judiciais;</p> <p>i) regulamentação de hospedagem no país e viagens ao exterior de crianças e adolescentes desacompanhadas de seus pais.</p>			
<p>24. Implementação de Gabinetes de Medicina Legal</p>	<p>Ministérios da Justiça e da Saúde</p>	<p>Pactuação entre Ministérios da Saúde, Ministério da Justiça, Tribunal de Justiça e Ministério Público com vista ao estabelecimento de fluxos e protocolo para Gabinete de Medicina Legal</p>	<p>Ministérios da Saúde e Justiça, Tribunal de Justiça e Ministério Público</p>
<p>25. Reconhecimento pelo Ministério Público da competência da Polícia Judiciária para recolha de depoimentos gravados e seu uso como prova</p>	<p>M. Justiça/ICCA com o apoio do UNICEF</p>	<p>Identificação de necessidades, cronograma, custos e recursos para a montagem do Gabinete de Medicina Legal</p>	<p>Ministério da Justiça</p>
<p>27. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para equipas do Conselho de Magistratura sobre protecção de crianças e adolescentes</p>	<p>Tribunal de Justiça</p>	<p>Realização de estudo sobre procedimentos e fluxos utilizados para depoimento especial junto da Polícia Judiciária de crianças e adolescentes em situação de AES</p>	<p>UNICEF</p>
		<p>Formulação de protocolo para funcionamento das salas de depoimento especial</p>	<p>UNICEF</p>
		<p>Localização das salas em Tribunais estratégicos, incluindo sua montagem para depoimento especial</p>	<p>Tribunal de Justiça</p>
		<p>Definição do programa de capacitação</p>	<p>Conselho da Magistratura e ICCA</p>
		<p>Desenvolvimento de recursos pedagógicos para o programa, com foco na protecção de crianças, adolescentes e suas famílias</p>	<p>Conselho da Magistratura e ICCA</p>

28. Desenvolvimento de um programa de formação continuada para equipas dos Tribunais de Justiça, Ministério Público e Polícias sobre abuso e exploração sexual na infância e adolescência e investigação/instrução do processo sobre crimes sexuais contra crianças e adolescentes	ICCA e Ministério da Justiça	Definição do programa de capacitação para equipas dos Tribunais de Justiça, Ministério Público e Polícias	ICCA e Ministério da Justiça
		Desenvolvimento de recursos pedagógicos para o programa de formação continuada	ICCA e Ministério da Justiça

EIXO 5: MOBILIZAÇÃO

ACÇÕES	RESPONSÁVEL PELA ACÇÃO	ACTIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA ACTIVIDADE
29. Seguimento do Plano de Acção de Enfrentamento do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Cabo Verde	Comité Pro Criança e Adolescente e ICCA	Construção de mecanismos para o seguimento do Plano de Acção, incluindo participação de adolescentes	ICCA
		Realização de seguimento técnico, incluindo encaminhamento de recomendações	ICCA
30. Apoio técnico-financeiro aos Comités Municipais para elaboração de agendas locais na implementação do Plano de Acção	ICCA	Identificação de necessidades e construção de planos de trabalho para fomento dos Comités Municipais nas suas agendas locais	ICCA
		Constituição de espaço conjunto dos Comités Municipais para avaliação do Plano de Acção	ICCA
31. Estabelecimento de Protocolos de Compromissos junto a sectores estratégicos	ICCA	Assinatura de Termo de Compromisso com Câmaras Municipais	ICCA
		Assinatura de Termo de Compromisso com entidades relacionadas aos direitos das mulheres e diversidade sexual	ICCA e ICIEG
		Assinatura de Termo de Compromisso com Associações Comunitárias	ICCA
32. Formação de comunicadores vinculados a empresas de comunicação e Média comunitários	AJOC	Elaboração de manual de boas práticas para abordagem da violência sexual contra crianças e adolescentes	AJOC
33. Fortalecimento da articulação com a rede	ICCA	Assinatura de Protocolo de Cooperação com ECAPT	ICCA e Acrides

ECPAT nacional e africana		nacional para implementação do Plano	
---------------------------	--	--------------------------------------	--

VERSÃO INTERNA

Referências Bibliográficas

1. ADED, N. et al (2006). “Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura”. *Revista de Psiquiatria Clínica*, vol. 33, n. 4, p. 204-213.
2. ANDRADE, A. (2011). A Criança: seus direitos e políticas governamentais estabelecidas para a sua concretização em Cabo Verde. Dissertação. Mestrado em Ciência Política, Cidadania e Governança. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Faculdade de Ciência Política, Lusofonia e Relações Internacionais.
3. ANJOS, J.C. (2012). “A eclosão do turismo sexual em Cabo Verde”, disponível em: <http://www.portaldoconhecimento.gov.cv/bitstream/10961/1244/1/turismo%20sexual.pdf> [acedido em 26 de Outubro de 2013].
4. ANJOS, J.C. (2005). “Sexualidade juvenil de classes populares em Cabo Verde: os caminhos para a prostituição de jovens urbanas pobres”. *Revista Estudo Feministas*, vol. 13, n. 1, p. 163-177.
5. ANJOS, J.C.; VARELA, J.C.M. (2005). *Diagnóstico da situação de vulnerabilidade das crianças em situação de rua face às IST/VIH/SIDA*. Cabo Verde: ICM/CCS-SIDA.
6. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SOTAVENTO (2014). *Código de conduta ética do turismo contra a exploração sexual da criança e do adolescente*. Praia: ACS.
7. BEAUD, S.; WEBER, F. (2007). *Guia para a pesquisa de campo – Produzir e analisar dados etnográficos*. Petrópolis: Editora Vozes.
8. BORBA, C.A.; ANJOS, J.C. (2012). “Questão fundiária em Cabo Verde: posse tradicional X propriedade da terra em São Salvador do Mundo”. *Conjuntura Astral*, vol. 3, n. 11, p. 39-57.
9. BORDONARO, L. (2012). “Masculinidade, violência e espaço público: notas etnográficas sobre o bairro Brasil da Praia (Cabo Verde)”. *Revista Tomo*, n. 21, p. 101-136.
10. BRASIL (2015). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Rio de Janeiro.
11. CCS-Sida (2013a). *Estudo sócio-comportamental e de seroprevalência do VIH em homens que fazem sexo com homens – Relatório preliminar*. Praia: CCS-Sida.
12. CCS-SIDA (2013b). *Estudo sócio-comportamental e de seroprevalência do VIH nas trabalhadoras do sexo*. Praia: CCS-Sida (2013b).
13. CLELAND, D.I. e IRELAND, L.R (2002). *Gerência de Projetos*. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores.
14. CONTRERAS, J. M.; BOTT, S.; GUEDES, A.; DARTNALL, E. (2010) Violência sexual na América Latina e no Caribe: uma análise de dados secundários. Iniciativa de Pesquisa sobre Violência Sexual.
15. COSTA, S. (2013). “Sociedade civil, Estado e qualidade da democracia em Cabo Verde: entre a letargia cívica e a onnipresença do leviatã”. In: SARMENTO C.M.; COSTA S. (Orgs.). *Entre África e a Europa: nação, Estado e democracia em Cabo Verde*. Coimbra: Almedina, p. 273-329.
16. COSTA, A.F. (2001). “A pesquisa de terreno em sociologia”. In: SILVA, A.S.; PINTO, I.M. (Orgs.), *Metodologia das Ciências Sociais*. 11ª Edição. Porto: Afrontamento, p.129-148.

17. DE BRUM, J. (2003). “A hipótese da agenda setting: estudos e perspectivas”, *Razón y Palabra*, disponível em: www.razonypalabra.org.mx/anteriores/n35/jbrum, 21 Setembro 2012 [acedido em 12 de Novembro de 2012].
18. DORES, A.P. (2012). *Espírito marginal*. Curitiba: Editora CRV.
19. DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (2006). *Inquérito de seguimento da vulnerabilidade alimentar das famílias*. Praia: MAA/DGPOG.
20. FALEIROS E.T.S. (2000). *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Brasília: CECRIA.
21. _____ (2004) O fio da meada: a denúncia e a notificação de situações de abuso sexual contra crianças e adolescente. In: Anais do Colóquio sobre o Sistema de Notificação em Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília.
22. FALEIROS, V.P. (1998). “A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário”. In: LEAL, M.F.P.; CÉSAR, M.A. (Orgs.), *Indicadores da Violência Intrafamiliar e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Relatório Final da Oficina)*. Brasília: CECRIA, p. 6-18.
23. FERNANDES, G & outros (2007). *Criança e o trabalho em Cabo Verde: um estudo jurídico e sociológico – Tomo II*. Praia: ICCA/UNICEF.
24. HABIGZANG, L. & outros (2005). “Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspetos jurídicos observados em processos jurídicos”. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, vol. 21, n. 3, p. 341-348.
25. ICCA (2012). Relatório de Progresso do ICCA 2003-2011.
26. ICCA. Memória monográfica (Licenciatura em Serviço Social). Praia: Universidade Jean Piaget.
27. ICCA/OIT (2014). *Plano de acção de prevenção e erradicação do trabalho infantil – PANPETI*. Praia: MJEDRH.
28. ICCA/UNICEF (2014). *25º Aniversário da convenção dos direitos das crianças – CDC*. Praia: MJEDRH.
29. ICCA/UNICEF (2010). *Estudo sobre o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes – 2005-2009*. Praia: MTFSS.
30. ICCA/UNICEF (2005). *Estudo sobre exploração e abuso sexual de menores*. Praia: ICM.
31. ICIEG (2014). Plano Nacional de Igualdade de Género 2015-2018. Cabo Verde
32. INE (2014). *Inquérito multiobjectivo contínuo – Estatísticas do emprego e mercado de trabalho: apresentação dos principais resultados*. Praia: INE.
33. INE (2012). *Mulheres e homens em Cabo Verde – factos e números*. Praia: ICIEG/ONU Mulheres
34. INE (2010a). *Censo 2010*. Praia: INE.
35. INE (2010b). *Inquérito ao sector informal – 2009*. Praia: INE.
36. INE (2009). *Questionário unificado de indicadores básicos de bem-estar – QUIBB 2007*. Praia: INE.
37. INE (2005). *Inquérito demográfico e de saúde reprodutiva I*. Praia: INE/Ministério de Saúde.
38. INE (2002). *Perfil de pobreza em Cabo Verde: inquérito às despesas e receitas familiares – 2001/2002*. Praia: INE.

39. Instituto Promundo, Instituto Noos (2003). Men, gender-based violence and sexual and reproductive health: a study with men in Rio de Janeiro, Brazil. Rio de Janeiro, Brasil: Instituto Promundo.
40. Jewkes, R., Sen, P., García-Moreno, C. (2002). "Sexual violence". Em: E. G. Krug et al. (Eds.) World report on violence and health. Genebra, Suíça: Organização Mundial da Saúde.
41. KLINE, C. (2011). *Análise de justiça para crianças: propostas para o programa 2012-2016*. Praia: UNICEF.
42. LIMA, R.W. (2014). "Crianças em situação de rua e a sobrevivência nos principais mercados da cidade da Praia". In: Estevão, J.; Évora, I. (Orgs.), *Trabalho, sociabilidade e geração de rendimento no espaço lusófono*. Coleção económicas – II série, n. 23. Coimbra: Almedina, p. 183-207.
43. LIMA, R.W (2015). Estudo sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde. Relatório de consultoria, UNICEF.
44. LUCK, H. (2004). *Metodologia de projetos – uma ferramenta de planeamento e gestão*. 12ª Edição, Rio de Janeiro: Vozes Editora.
45. MASSART, G, (2013). "The aspirations and constraints of masculinity in the family trajectories of Cape Verdean men from Praia (1989-2009)". *Etnográfica*, vol. 17. nº 2, p. 293-316.
46. MENDONÇA, M.L.L.; Duarte, A.T. (2014). *Lista dos trabalhos perigosos interditos a crianças e adolescentes em Cabo Verde*. Praia: MJEDRH.
47. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (2011). *Relatório do Estado do Sistema Socioeducativo Nacional (RESEN) Cabo Verde*.
48. MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS/OIT (2014). Plano de Acção de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Cabo Verde.
49. MJEDRH (2014). *Lista dos trabalhos perigosos interditos a crianças e adolescentes em Cabo Verde*. Praia: MJEDRH.
50. MOTTA, P. R. (2003). *Gestão contemporânea: A Arte e Ciência de ser dirigente*. 14ª Edição. Rio de Janeiro: Record.
51. MUOGHALU, C.O. (2012). "Rape and women's sexual health in Nigeria: the stark realities of being female in a patriarchal world". *The African Anthropologist*, vol. 19, nos. 1 & 2, p. 33-41.
52. NOGUEIRA, W. (2004). Proteção à sexualidade de crianças e adolescentes e enfrentamento das diversas formas de violência sexual. In: Anais do Colóquio sobre o Sistema de Notificação em Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília.
53. OLIVEIRA, C.S. (2014). *Proposta para Consultoria Internacional. Elaboração do estudo sobre abuso sexual de crianças e adolescentes em Cabo Verde e do plano de acção para o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Praia: UNICEF.
54. OIT/IPEC (2013). Estudo sobre a aplicação das Convenções n.º 138 e n.º 182 da OIT e suas recomendações na legislação nacional dos países da CPLP. Cabo Verde.
55. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (2002). Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. Genebra.

56. ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (2008). *Sistematização de experiências de Sistemas de Vigilância, Observatórios ou Sistemas de Informação de Violência na América Latina*.
57. PFEIFFER, P. (2000). *Planeamento estratégico municipal no Brasil: uma nova abordagem*. Brasília: ENAP.
58. PINHO, A.A.; SAMPAIO, C.A.M; SERRANO, D. (2011). "Sexo transacional entre jovens mulheres na região de fronteira internacional entre Angola e Namíbia". In: *XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais*. Salvador: Bahia.
59. RIBEIRO, M.O.; DIAS, A.F. (2008). "Prostituição infanto-juvenil: revisão sistemática da literatura". *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, vol. 43, n. 2, p.465-471.
60. SANTOS, E.M.F. (2012). *Circuito das denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes na cidade da Praia. Estudo de caso do Programa Disque Denúncia*.
61. SEMEDO, A. (2009). *A influência da religião católica na reprodução da dominação masculina em Cabo Verde*. Porto: CEAUP.
62. SEDH/PR (2007). *Diagnóstico Rápido e Participativo: Manual de Aplicação dos Roteiros de Entrevistas*. Brasília: SEDH/PR.
63. SILVA, C.A. (2009). *Trajetórias de mulheres vítimas de violência conjugal: análise a partir da percepção das mulheres que vivenciam o drama*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Praia: Uni-CV.
64. UNDAF (2012). *Quadro de assistência das Nações Unidas para o desenvolvimento em Cabo Verde 2012-2016*. ONU: Praia.
65. UNICEF (2011). *Análise de situação da criança e adolescente em Cabo Verde*. Praia: ONU.
66. UNICEF/ICCA (2013). *Diagnóstico situacional do funcionamento dos centros que compõem as estruturas de acolhimento e protecção social de crianças e adolescentes em situação de risco em Cabo Verde*. Cabo Verde, 2013.
67. _____ (2013) *Proposta de capacitação e formação contínua, para o reforço das capacidades do capital humano que actuam directamente no acolhimento e atendimento socioeducativo de crianças e adolescentes em situação de alta complexidade, expostas a riscos e vulnerabilidade social*. Cabo Verde.
68. _____ (2013). *Diagnóstico situacional do funcionamento da rede de atendimento socioassistencial e socioeducativo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Cabo Verde*. Cabo Verde.
69. _____ (2011) *Análise de Justiça para Crianças: Propostas para o Programa 2012-2016*. Cabo Verde.
70. _____ (2013) *Legislação Comparada de Abuso e Exploração Sexual em Cabo Verde*. Cabo Verde.
71. UNODC (2011). *Relatório de Avaliação do Sistema de Justiça Juvenil*. Cabo Verde.
72. VASCONCELOS, J. (2010). "The double marginalisation: reflections on young women and the youth crisis in Sub-Saharan Africa". In: *7º Congresso Ibérico de Estudos Africanos*, 9, Lisboa, 2010 – 50 anos das independências africanas: desafios para a modernidade: actas [em linha]. Lisboa: CEA.
73. WALK FREE FOUNDATION (2014). *Global Slavery Index*. Wester Australia: Walk Free Foundation.

ANEXOS

Anexo 1. Hiperligações Relacionadas

1. Diagnóstico Rápido Participativo (DRP)

Metodologia implementada pelo Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil (PAIR), vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil. A versão preliminar foi formatada em 2002 com apoio da Partners of the Americas/USAID e passou a ser implementada em municípios brasileiros. Uma versão recente tem vindo a ser utilizada em regiões da fronteira de países do Mercosul.

http://mercosul.ledes.net/site/pt_BR/index.php

2. Observatório do Instituto Interamericano del Niño, la Niña y Adolescente

O Observatório, vinculado a um organismo especializado da OEA, acede a documentos, estudos, manuais, guias e cursos virtuais sobre o tema da exploração sexual de crianças e adolescentes nas três Américas e Caribe.

<http://www.iin.oea.org/IIN2011/materiales-publicaciones.shtml>

3. Formação de Polícias para abordagem de crianças em situação de rua

Curso de Formacion Policial sobre Derechos e Proteccion del Niño: Lecciones Aprendidas y Manual de Pormacion Consorcio por los Niños de la Calle (2005) - (versões disponíveis em inglês e espanhol)

http://www.juvenilejusticepanel.org/resources/?act=res&cat=&nod=root &id=CSCPoliceTrainingLessLearned_Manual&start=1

4. Depoimento sem medo junto a crianças vítimas de abuso ou exploração sexual

O guia “Depoimento Sem Medo” explica como realizar depoimentos sem revitimizar crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. (versão em português)

<http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2008/11/DEPOIMENTO-SEM-MEDO.pdf>

5. Programa de Educação para Pais/*Crianza con Cariño*

Trata-se de um programa de educação para pais dividido em diferentes etapas, baseado nos níveis de desenvolvimento infanto-juvenil (0-18 anos). Adaptado ao contexto no México, Guatemala e África do Sul, entre outros países.

http://www.nurturingparenting.com/evidence_based.php

<http://crianzaconcarino.com/>

6. Projeto Escola que Protege

Projecto do Ministério da Educação, do Brasil, voltado para a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, além do enfrentamento e prevenção da violência no contexto escolar. A principal estratégia da ação é o financiamento de projectos de formação continuada da rede pública de educação básica, além da produção de materiais didáticos nos temas do projecto.

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=560&id=12361&option=com_content&view=article

7. Instituto Papai

ONG brasileira, que trabalha com o tema da equidade de gênero, pela desconstrução do machismo e por uma nova cultura sobre o masculino e a masculinidade, especialmente junto de grupos juvenis e comunitários.

<http://www.institutopapai.blogspot.com.br/p/sobre-o-grupo.html>

8. ONG Lua Nova

A Associação Lua Nova, no Brasil, atende jovens mães e seus filhos em situação de vulnerabilidade social, com foco na toxicodependência, exploração sexual e exclusão grave, com o objectivo de inserção social, incluindo acções de geração de renda de forma cooperativa.

<http://www.luanova.org.br/br/home>

9. ONG Viração

Instituição brasileira que tem como missão fomentar e divulgar processos e práticas de comunicação educacional e mobilização entre jovens, adolescentes e educadores para a efectivação do direito humano à comunicação.

<http://www.viracao.org/>

10. Programa Viravida

O programa de formação profissional, criado em 2008 no Brasil pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (SESI), apoia meninos e meninas, com idade entre os 16 e 21 anos, que sofreram violência sexual. Os cursos já implementados abrangem as áreas de Moda, Imagem Pessoal, Turismo e Hospitalidade, Gastronomia, Comunicação Digital, Administração, entre outros.

<http://www.viravida.org.br/>

11. Guia de Boas Práticas de Responsabilidade Social Corporativa

Publicação que apresenta dez experiências bem-sucedidas de empresas brasileiras em vários ramos de actividades com vista ao enfrentamento da exploração sexual no ambiente corporativo, na sua cadeia produtiva e no contexto de grandes obras.

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2014/pdfs/boas-praticas-de-responsabilidade-social-corporativa-no-enfrentamento-de-violacoes-de-direitos-humanos-de-criancas-e-adolescentes-3>

12. Programa Na Mão Certa

É uma iniciativa da Childhood Brasil, que tem por finalidade o enfrentamento da exploração sexual nas rodovias brasileiras, através da adesão de empresas e trabalhadores dos sectores de transportes, combustíveis e comércio, com actuação integrada com as polícias rodoviárias.

<http://www.namaocerta.org.br/>

13. Experiências de atendimento a agressores sexuais.

Seleção de textos académicos sobre o tema, produzidos no Brasil.

- a) <http://www.rbmf.org.br/rbmf/article/viewFile/311/388>
- b) <http://www.hcnet.usp.br/ipq/revista/vol36/n3/pdfs/105.pdf>
- c) <http://repositorio.unb.br/handle/10482/8503>
- d) <http://hdl.handle.net/10400.12/2320>
- e) <http://www.grupouninter.com.br/web/revistasaudef/index.php/saudeDesenvolvimento/article/view/76>

14. Experiências de atendimento a crianças e adolescentes vítimas da violência sexual.

Seleção de textos acadêmicos sobre o tema, produzidos no Brasil.

- a) Sintomas e quadros psicopatológicos: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-03942013000100006&script=sci_arttext
- b) Atendimento a famílias: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/12952>
- c) Perícia psicológica: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v28n2/11.pdf>
- d) Protocolo clínico para investigação de suspeita de abuso sexual: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-389X2014000200013&script=sci_arttext
- e) Sistema penal e a exigência de prova: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/93243>
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0104-12822011000200002&script=sci_arttext

VERSÃO INTERIMA

Anexo 2. Roteiros Anexos

Roteiro para Dados Nacionais

1. Estudo demográfico
 - a. Número de habitantes, número de crianças e adolescentes;
 - b. Regiões e municípios e sua dimensão populacional;
 - c. Número de crianças e adolescentes por região e cidade seleccionada;
 - d. Índices de desenvolvimento social.

2. Estudo da magnitude da violência sexual de crianças e adolescente:
 - a. Existência de canais de denúncia sobre violações dos direitos de crianças e adolescentes;
 - b. Notificações de violência sexual de crianças e adolescentes nos sistemas de justiça;
 - c. Notificações de violência sexual de crianças e adolescentes nos sistemas de segurança;
 - d. Notificações de crianças e adolescentes desaparecidas;
 - e. Notificações de violência sexual de crianças e adolescentes nas redes de saúde;
 - f. Notificações de violência sexual de crianças e adolescentes nas redes de educação;
 - g. Notificações de violência sexual de crianças e adolescentes nas redes de assistência social;
 - h. Bases de dados sobre crianças e adolescentes em situação de rua, desaparecimento e institucionalização por violência sexual;
 - i. Bases de dados sobre escolaridade e evasão escolar de crianças e adolescentes.

3. Mapeamento de iniciativas do poder público, com foco em avanços e desafios:
 - a. Principais planos nacionais relacionados com o tema;
 - b. Programas e acções do sistema de segurança (violência sexual, desaparecimento e tráfico de crianças e adolescentes);
 - c. Fluxos de notificação entre as redes de protecção e os sistemas de justiça e segurança referentes ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, desaparecimento de crianças e adolescentes e tráfico para fins de exploração sexual;
 - d. Programas e acções na política de saúde em saúde sexual e reprodutiva, prevenção e atendimento da violência sexual de crianças e adolescentes e suas famílias;
 - e. Programas e acções na política de saúde para atendimento de agressores sexuais de crianças e adolescentes;
 - f. Programas e acções da política de educação para prevenção e enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes.

4. Levantamento do Marco legal e Responsabilização, abrangendo:
 - a. Marco legal vigente e em tramitação referente à violência sexual de crianças e adolescentes;
 - b. Varas especializadas do Judiciário e Ministério Público em crimes contra crianças e adolescentes;
 - c. Assistência jurídica a crianças e adolescentes e suas famílias;
 - d. Programas e acções do sistema de justiça para enfrentamento da violência sexual, desaparecimento e tráfico de crianças e adolescentes;
 - e. Fluxos de procedimentos do sistema de justiça para a apuração e responsabilização da violência sexual de crianças e adolescentes;
 - f. Jurisprudências e súmulas relacionadas ao tema violência sexual contra crianças e adolescentes proferidas pelos tribunais superiores.

5. Mapeamento de iniciativas da sociedade civil, compreendendo:
 - a. Actuação de controlo social da política de atendimento da infância e adolescência;
 - b. Principais iniciativas das organizações sociais e sua articulação em rede no enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes;
 - c. Identificação de acções na indústria do turismo e demais sectores produtivos para enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes;
 - d. Análise dos temas nos Média e campanhas nacionais na área.

6. Produção de conhecimentos sobre violência sexual de crianças e adolescentes:
 - a. Grupos de pesquisa, pesquisadores e sua produção académica.

Roteiro para Diagnóstico Local Participativo- Entrevistas

1. Quais são as principais mudanças percebidas nos últimos anos na comunidade:
Positivas:
Negativas:
2. Quais dessas mudanças afectam directa ou indirectamente a ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes nessa cidade?
3. Aponte os principais problemas de violência/criminalidade enfrentados pela comunidade.
4. Identifique as principais crenças, atitudes e valores da comunidade e das famílias relacionadas com o abuso sexual de crianças e adolescentes.
5. Identifique as principais crenças, atitudes e valores da comunidade e das famílias relacionadas com a exploração sexual de crianças e adolescentes.
6. Como é apresentada pelos Média a violência sexual contra crianças e adolescentes?
7. Quais as fontes de informação sobre os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorridos no município?
8. Quais são os tipos de violência sexual contra crianças e adolescentes mais frequentes no município?
9. Qual é o perfil da criança/do adolescente em situação de abuso sexual (sexo, idade, cor, rendimento, escolaridade, procedência etc.)?
10. Qual é o perfil da criança/do adolescente em situação de exploração sexual (sexo, idade, cor, rendimento, escolaridade, procedência etc.)?
11. Aponte locais na comunidade com ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes.
12. Qual tem sido a origem das notificações/denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes (família, escola, polícia, etc.)?
13. Quais são as condições socioeconómicas das famílias das crianças e adolescentes em situação de violência sexual?
14. É observado um aumento de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes quando ocorrem eventos locais (festividades folclóricas, actividades desportivas, grandes empreendimentos, etc.)?
15. Qual é o perfil dos autores do abuso sexual de crianças e adolescentes (sexo, idade, cor, rendimento, escolaridade, procedência etc.)?
16. Qual é o perfil dos autores da exploração sexual de crianças e adolescentes (sexo, idade, cor, rendimento, escolaridade, procedência etc.)?
17. Qual é o perfil dos principais intermediários envolvidos na violência sexual contra crianças e adolescentes (sexo, idade, cor, rendimento, escolaridade, procedência etc.)?
18. Quais as instituições/os programas que atendem/recebem casos de suspeita ou identificação de violência sexual contra crianças e adolescentes?
19. Existem programas no município que privilegiam o protagonismo/ participação de crianças e adolescentes? Quais? Que abrangência têm?
20. Quais são os maiores obstáculos/problemas enfrentados por essa rede de atendimento?
21. Existe um plano de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município?
22. Destaque as acções municipais bem-sucedidas no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município.
23. Quais os grupos e movimentos sociais que mais se têm mobilizado para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes?
24. Quais são as sugestões para aprimorar o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município?

Roteiro para entrevistas nacionais

Dados de Identificação:

- a. Instituição em que trabalha:
- b. Função:
- c. Nome do entrevistado:
- d. Correio electrónico institucional:
- e. Cidade:
- f. Sexo:
- g. Idade:
- h. Escolaridade:
- i. Formação:
- j. Há quanto tempo trabalha na instituição:
- k. Há quanto tempo trabalha com o tema:
- l. Data da entrevista:
- m. Entrevistador:

Questões básicas:

1. Tem conhecimento do Plano de Acção? Quais as medidas previstas no Plano de Acção de responsabilidade da sua instituição?
2. Como se dá o seguimento do Plano de Acção?
3. Quais são os avanços e lacunas sobre o marco legal na área?
4. Que tipo de informações/bases de dados a sua instituição produz sobre a violência sexual (abuso e exploração sexual)?
5. Quais são as principais acções e/ou programas que desenvolvem com o tema?
6. Quais são os principais avanços dessas acções e/ou programas?
7. Como avalia a capacidade institucional para a execução de acções/ programas na área (equipa, infraestrutura, financiamento etc.)?
8. Como se dá a articulação da sua instituição com outras iniciativas na área?
9. Quais as principais dificuldades encontradas nessa articulação?
10. Quais são os fluxos de notificação entre as redes de protecção e os sistemas de justiça e segurança referentes ao tema?
11. Quais as principais dificuldades quanto à implementação desses fluxos?
12. Como avalia o atendimento a vítimas e suas famílias?
13. Como avalia o atendimento aos agressores?
14. Como é que os Média apresentam o tema?
15. Quais são as principais iniciativas para mobilização social em relação ao tema?
16. Sugestões para aprimorar o Plano de Acção.

Questões adicionais:

- a) Para o Judiciário:
 1. Marco legal vigente e em tramitação referente à violência sexual de crianças e adolescentes;
 2. Varas especializadas do Judiciário em crimes contra crianças e adolescentes;
 3. Promotorias da infância e da juventude;
 4. Assistência jurídica a crianças e adolescentes e suas famílias;
 5. Programas e acções do sistema de justiça para enfrentamento da violência sexual, desaparecimento e tráfico de crianças e adolescentes;
 6. Fluxos de procedimentos do sistema de justiça para a apuração e responsabilização da violência sexual de crianças e adolescentes;
 7. Jurisprudências e súmulas relacionadas com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes proferidas pelos tribunais superiores.
- b) Para o ICCA:
 1. Quais são as prioridades estabelecidas pela instituição para a área?
 2. Como se dá o planeamento da instituição para a implementação dos programas e acções que desenvolvem sobre o tema?
 3. Quais são as formas e periodicidade de seguimento e avaliação dos programas e acções desenvolvidos na área?
 4. Quais são as principais entidades, programas e serviços que actuam sobre o tema?

5. Desenvolve actividades de mobilização e articulação? Quais? Avanços e desafios?

ⁱ Este CEI tem capacidade para acolher 50 crianças em regime aberto e 12 crianças em regime semiaberto.

VERSÃO INTERNA